SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4135a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12) SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES.	84.380.601,84
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	566.000,00
Subtotal:	84.946.601,84
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	3.206.714,44
04 - Administração	15.621.406,86
08 - Assistência Social	2.702.985,00
10 - Saúde	18.979.247,70
12 - Educação	30.834.344,84
13 - Cultura	395.000,00
15 - Urbanismo	1.935.000,00
17 - Saneamento	873.000,00
18 - Gestão Ambiental	36.000,00
20 - Agricultura	1.310.000,00
23 - Comércio e Serviços	33.000,00
26 - Transporte	2.311.000,00
27 - Desporto e Lazer	462.000,00
28 - Encargos	5.825.000,00
99 - Reserva de Contigência	421.903,00
Subtotal:	84.946.601,84
Total geral das receitas:	84.946.601,84
Total geral das despesas:	84.946.601,84

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6876A7CA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.159/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.159/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DOS PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Sr. Denair Pedro Da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento programa do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, para o exercício de 2026.

Art. 2°. O orçamento do município de Alto Alegre dos Parecis/RO para o exercício de 2026 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, estabelecidas no termo da presente Lei, conforme seus relatorios em anexo, e em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei n° 4.320/64 Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I. As prioridades da Administração Municipal;
II. As diretrizes gerais, para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III. As Metas Fiscais;
IV. O Orçamento Fiscal;
V. O Controle da Despesa Pública;
VI. As Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;

VII. As Subvenções Sociais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2026:
I. Promover e implementar políticas de inclusão social e assistência as famílias em situação de vulnerabilidade;
II. Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente mantendo os espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
III. Implementar políticas de apoio a saúde, educação, cultura, esportes, turismo, infraestrutura urbana e rural;
IV. Promover e implantar políticas de desenvolvimento da agropecuária para os pequenos produtores;
V. Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;
VI. Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

Parágrafo único: O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo de metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4°. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5°. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6°. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei Complementar n° 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização e compreenderá.
I. O orçamento fiscal dos poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público;
II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III. A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal especifica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Art. 7°. A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 8°. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 9°. As receitas e as despesas serão estimadas com base na projeção de receita estabelecida, e com tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 1°. Na estimativa das receitas será considerada a legislação tributária vigente.
§ 2°. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 3°. O Controle Interno é responsável em acompanhar e avaliar o cumprimento da execução das metas fiscais estimadas, e realizar audiências públicas para avaliação dos resultados executados até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
~~III. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;~~ *(NR: Emenda Modificativa)*
III. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente. *(NR: Emenda Modificativa)*
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, com Aprovação da Câmara;
V. Utilizar o excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, a saber:
a) Inclusão social e assistência as famílias em situação de vulnerabilidade;
b) Desenvolvimento urbano e preservação ambiental;
c) Incremento de programas na saúde, educação, cultura, esporte, turismo, infraestrutura e agropecuária;
VI. Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo, com autorização da Legislativa;
VII. O remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, somente poderão ser feitas com autorização Legislativa.

Art. 11. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não for apreciado e votado até o término da Sessão Legislativa, conforme preve o artigo 135 da Constituição Estadual, a Câmara de Vereadores será de imediata convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do inciso III do § 3º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto apreciado e votado.
Parágrafo único: Se o Projeto da Lei Orçamentária não for apreciado e votado até 31 de dezembro de 2025 o Poder Executivo sancionará o projeto em sua forma original, conforme § 1º do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal Revisada.

Art. 12. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até o último dia do mês subsequente, conforme art. 4 do parágrafo 1 da Instrução Normativa 72/2020 TCE-RO, após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
III. Emitir ao final de cada Quadrimestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13. O orçamento fiscal abrangerá os poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 14. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes diretas e indiretas, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Parágrafo único: fica autorizada ao municipio a cobrança de taxa referente a serviço de coleta, tratamento e destinação do lixo, bem como, taxa de contribuição de melhoria.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2026, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos financeiros e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 16. A reserva de contingência será limitada em até 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 100% (cem por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Parágrafo único: os recursos constantes da reserva de contingência poderão no decorrer do exercicio serem utilizados para a cobertura de despesa com contrapartidas de convênios, em situação de calamidade pública.

Art. 17. Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerado irrelevante a despesa enquadrável no limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Art. 18. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Juros e amortização da divida pública;
III. Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
IV. Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
V. Ações judiciais objeto de precatórios;
VI. Despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 20. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente.

Art. 21. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, nos termos do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 22. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme o disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 29/2000.

Art. 23. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do encerramento do exercício financeiro, que os apreciará, desenvolvendo até o final da sessão legislativa para sanção compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentário.

Art. 24. Integrará a lei orçamentária anual das administrações direta e indireta:
I. Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fonte;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
V. Receita Corrente Liquida da competência anterior do protocolo do Projeto de Lei Orçamentária Anual. *(NR: Emenda Aditiva)*

Art. 25. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único: O Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos, acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 26. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão juntamente com o setor de Controle Interno, adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2° do artigo 9º da Lei Complementar n° 101/2000, a seguinte seqüência:
I. Limitação das despesas com:
a) Aquisição de equipamentos;
b) Inversões e investimentos em obras;
c) Horas extraordinárias;
d) Convênios para subvenção social ou econômica.
II. Redução percentual das despesas com:
a) Aquisição de materiais de consumo;
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único: No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 27. Os órgãos da Administração Indireta se houver, deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as receitas e despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, conforme a constituição federal.

Parágrafo único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de carreiras, bem como à admissão de pessoal a qualquer título, pela Administração Direta e Indireta, só poderá ser feita se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender as projeções de despesas até o final do exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 29. O Poder Executivo mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos e autarquias criados por lei no decorrer do exercício de 2026.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Município poderá mediante prévia autorização legislativa conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenções, contribuição ou participação, até o limite de 1% (um por cento) das receitas correntes, a entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médico e educacional, atividades culturais e

desportivas para realização de eventos no município, desde que esteja legalmente constituída.

Parágrafo único: As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo conforme prazos estabelecidos na Legislação Federal e no Termo de Repasse firmado com a entidade.

Art. 31. Lei Orçamentária Anual consignará o orçamento do Poder Legislativo no quadro por função de governo, valor que corresponderá a 7% (sete por cento) da Receita da Corrente Líquida apurado até competência/mês anterior à data do envio da proposta de Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo. *(NR: Emenda Aditiva)*

Parágrafo único: Até 30/4/2026 o Poder Executivo promoverá apuração da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025 e enviará projeto de lei ordinário para emenda da LOA, ajustando o valor do orçamento correspondente a 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida apurada, nos termos do art. 29-A, I da Constituição Federal, sob pena de configurar crime de responsabilidade nos termos dos incisos I e III do § 2º do art. 29-A da CF. *(NR: Emenda Aditiva)*

Art. 32. Fica autorizada a alteração e atualização do Plano Plurianual 2026-2029 referente ao exercício de 2026, em conformidade com esta Lei.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se ID. Documento 1.EF4.C00 - LEI ORDINÁRIA - Nº 2158_2025 - 18_12_2025 - 11_31_10_LDO 2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2025. Edição 4135. A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F0F0808D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.656/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque aCÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ROprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procederaabertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento do Exercício de 2025, para atender a contra partida no valor de R$ 3.412,02 (três mil quatrocentos e doze reais e dois centavos) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.245.0013.2140.0000		**EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 286/2025/PGE SEAS - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS**		
4.4.90.52.00	**1.500**	**Equipamentos e Material Permanente**	**F-627**	**R$ 3.412,02**
TOTAL GERAL				**R$3.412,02**

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênios**		
3.3.90.30.00	**1.500**	**Material de Consumo**	**F-175**	R$ 3.412,02
TOTAL				R$3.412,02

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1EA0BB52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.657/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – 70% FUNDEB**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	F-143	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 450.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0010.9352.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA 30%**		
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições trabalhistas	F-170	R$ 450.000,00
TOTAL				**R$ 450.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FFDDBB06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.039/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025".

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque aCÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ROprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procederaabertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento do Exercício de 2025, para atender a contra partida no valor de R$ 3.412,02 (três mil quatrocentos e doze reais e dois centavos) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS,conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12		Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS		
08.245.0013.2140.0000		EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 286/2025/PGE SEAS - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-627	R$ 3.412,02
TOTAL GERAL				R$3.412,02

Art. 2º -O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

00208		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA		
04.121.006.0018.0000		Contra Partida de Convênios		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-175	R$ 3.412,02
TOTAL				R$3.412,02

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DFD2C709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 499/2025/SEMAGRIC-ASTEC

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 1.691/I, de 07 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011 a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para os servidores abaixo relacionados, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011.

Nome do Servidor	Carteira de Habilitação	Matrícula
Rodrigo da Silva Ribeiro	034.204.168-41 - CNH Nº AB	10078179

Art. 2°. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:
a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/DQGA/SGP, DE 05 DE JUNHO DE 2025 e o disposto no DECRETO Nº 21.256, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, sendo expressamente proibido o uso dos veículos oficiais para fins particulares, inclusive para transporte de familiares, bens pessoais ou em deslocamentos não autorizados.

Art. 4°. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Adjunto da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F0E00D02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3097/2025 DE 19/12/2025

Decreto nº 3097/2025 de 19/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1680/2025 de 19/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 496.655,34 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.1.421.		CONV FED FNDE TERMO COMPROMISSO 986645-4 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR
229 - 4.4.90.52.00.00	15700000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 496.655,34

Total Suplementação: 496.655,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

496.655,34
496.655,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 19/12/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1EFFC607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3098/2025 DE 19/12/2025

Decreto nº 3098/2025 de 19/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1681/2025
de 19/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 497,15 (quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.421.		CONV FED FNDE TERMO COMPROMISSO 986645-4 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR	
229 - 4.4.90.52.00.00	15700000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497,15
		Total Suplementação:	**497,15**
		Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo	1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497,15

Total Redução: 497,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 19/12/2025.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E3654E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10) PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
05.000 AUTARQUIA MUNICIPAL	165.000,00	20.000,00	185.000,00
05.001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	165.000,00	20.000,00	185.000,00
2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	165.000,00	0,00	165.000,00
2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	0,00	20.000,00	20.000,00
01.000 PODER LEGISLATIVO	696.714,44	50.000,00	746.714,44
01.001 CAMARA MUNICIPAL	696.714,44	50.000,00	746.714,44
1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	696.714,44	0,00	696.714,44
02.000 PODER EXECUTIVO	12.834.385,84	1.312.000,00	14.146.385,84
02.001 GABINETE DO PREFEITO	150.000,00	2.000,00	152.000,00
2.004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	75.000,00	2.000,00	77.000,00
2.005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	20.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	20.000,00
2.008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	35.000,00	0,00	35.000,00
02.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	594.000,00	10.000,00	604.000,00
2.009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	223.000,00	10.000,00	233.000,00
2.010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2.011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	1.000,00	0,00	1.000,00
2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	200.000,00	0,00	200.000,00
2.013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	150.000,00	0,00	150.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	6.004.385,84	50.000,00	6.054.385,84
2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	20.000,00	0,00	20.000,00
2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	1.000,00	0,00	1.000,00
2.017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	5.000,00	0,00	5.000,00
2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	900.000,00	0,00	900.000,00
2.019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	485.000,00	0,00	485.000,00
2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	137.000,00	0,00	137.000,00
2.025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	750.000,00	0,00	750.000,00
2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	1.666.385,84	0,00	1.666.385,84
2.033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	25.000,00	50.000,00	75.000,00
2.035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	25.000,00	0,00	25.000,00
2.036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA	20.000,00	0,00	20.000,00
2.037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	70.000,00	0,00	70.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	683.000,00	0,00	683.000,00
2.038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	100.000,00	0,00	100.000,00

2.039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	360.000,00	0,00	360.000,00
2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	23.000,00	0,00	23.000,00
2.042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	95.000,00	0,00	95.000,00
2.043 - DA BASE PARA O FUTURO	105.000,00	0,00	105.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	4.022.000,00	10.000,00	4.032.000,00
2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	2.762.000,00	10.000,00	2.772.000,00
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	900.000,00	0,00	900.000,00
2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	0,00	350.000,00
2.047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
02.006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	631.000,00	490.000,00	1.121.000,00
1.003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	400.000,00	400.000,00
2.048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	105.000,00	0,00	105.000,00
2.049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
2.051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100.000,00	0,00	100.000,00
2.052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	90.000,00	90.000,00
2.054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	66.000,00	0,00	66.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	150.000,00	750.000,00	900.000,00
2.056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	50.000,00	0,00	50.000,00
2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	100.000,00	750.000,00	850.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO	600.000,00	0,00	600.000,00
2.060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	600.000,00	0,00	600.000,00
03.000 FUNDO MUNICIPAL	523.200,00	35.000,00	558.200,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	453.200,00	35.000,00	488.200,00
2.062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	201.000,00	35.000,00	236.000,00
2.064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	88.600,00	0,00	88.600,00
2.065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	6.200,00	0,00	6.200,00
2.068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	31.000,00	0,00	31.000,00
2.069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	26.000,00	0,00	26.000,00
2.073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
2.074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	10.000,00	0,00	10.000,00
2.076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	15.000,00	0,00	15.000,00
2.079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	4.000,00	0,00	4.000,00
2.080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	1.400,00	0,00	1.400,00
2.082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	60.000,00	0,00	60.000,00
03.002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F	70.000,00	0,00	70.000,00
2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.000 FUNDO MUNICIPAL	2.281.955,00	0,00	2.281.955,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.281.955,00	0,00	2.281.955,00
2.085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	181.000,00	0,00	181.000,00
2.087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
2.088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	240.000,00	0,00	240.000,00
2.089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	148.000,00	0,00	148.000,00
2.091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	500.000,00	0,00	500.000,00
2.094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2.095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	100.000,00	0,00	100.000,00
2.096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	75.000,00	0,00	75.000,00
2.097 - CO-FINANCIAMENTO	54.000,00	0,00	54.000,00
2.100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	735.000,00	0,00	735.000,00
2.101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	36.715,00	0,00	36.715,00
2.102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	50.000,00	0,00	50.000,00
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
2.103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	10.240,00	0,00	10.240,00
2.104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	2.000,00	0,00	2.000,00
2.105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral:	**16.501.255,28**	**1.417.000,00**	**17.918.255,28**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FB8C5E4E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
11) QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**3.206.714,44**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**3.206.714,44**
01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**350.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	350.000,00	
01.031.0001.1002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL		**50.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
01.031.0001.2001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA		**50.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
01.031.0001.2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**2.756.714,44**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	180.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.714,44	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	408.714,44	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	288.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	288.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**59.184.654,70**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**707.795,80**
04.122.0002.2003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE		**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0002.2004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE		**211.795,80**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	64.795,80	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	64.795,80	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	55.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	
04.122.0002.2005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR		**82.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	32.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0002.2006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR		**35.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR		**48.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0003.2008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR		**311.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	225.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
UNIDADE: 02.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**1.246.000,00**
20.122.0002.2009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI		**410.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	23.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.000,00	
18.541.0004.2010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
18.541.0004.2011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013		**3.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	

20.602.0005.2012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL		**500.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	300.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
20.605.0006.2013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI		**300.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
UNIDADE: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		**30.834.344,84**
12.361.0002.2014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%		**342.628,80**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	72.628,80	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	72.628,80	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	150.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100.000,00	
12.361.0002.2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%		**4.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.000,00	
12.361.0002.2016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR		**425.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	225.000,00	
12.361.0002.2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	10.000,00	
12.361.0003.2018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%		**1.954.844,20**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.370,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	212.370,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.270,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	32.270,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.204,20	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100.204,20	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	900.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	700.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0003.2019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%		**1.037.095,53**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.703,53	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	109.703,53	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	15.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	485.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	485.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.392,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	417.392,00	
12.361.0003.2020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		**17.199.457,24**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.499.457,24	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	15.499.457,24	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.700.000,00	
12.365.0003.2021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA		**789.839,23**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.839,23	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	705.839,23	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	84.000,00	
12.365.0003.2022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE		**1.590.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.420.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.420.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.400,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	170.400,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0007.2023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%		**2.700.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	800.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.900.000,00	
12.361.0007.2024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**237.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00	
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	137.000,00	
12.361.0007.2025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		**1.191.694,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	441.694,00	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.694,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	
12.361.0007.2026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC		**1.666.385,84**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666.385,84	
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	1.666.385,84	
12.361.0007.2027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%		**25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	25.000,00	
12.361.0008.2028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%		**725.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	725.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	725.000,00	
12.361.0008.2029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		**198.175,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	198.175,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	198.175,00	
12.361.0008.2030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE		**7.140,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	7.140,00	
12.365.0008.2031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		**58.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	58.000,00	
12.365.0008.2032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE		**56.685,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.685,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	56.685,00	
12.361.0009.2033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO		**215.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	75.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	65.000,00	
12.361.0009.2034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB		**25.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	25.000,00	
12.361.0010.2035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO		**116.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	75.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.000,00	
12.361.0011.2036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA		**115.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	65.000,00	
12.361.0020.2037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC		**135.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	35.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	30.000,00	
UNIDADE: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		**890.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
27.122.0002.2038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT		**167.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	

3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
13.392.0012.2039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		**395.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	270.000,00	
23.695.0012.2040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO		**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
27.812.0012.2041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT		**30.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
27.812.0012.2042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR		**130.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
27.812.0012.2043 - DA BASE PARA O FUTURO		**135.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
UNIDADE: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO		**20.042.159,82**
04.123.0002.2044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		**2.930.898,56**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,56	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,56	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	34.898,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.898,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	900.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
04.123.0002.2045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP		**900.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00	
04.122.0003.2046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		**9.889.358,26**
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.977.507,25	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.977.507,25	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.851,01	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.116.851,01	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	

3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	350.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	
04.129.0013.2047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA		**75.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
28.843.0000.3001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS		**370.000,00**
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	220.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	220.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
28.843.0000.3002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS		**4.600.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.600.000,00	
28.843.0000.3003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO		**855.000,00**
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	855.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	855.000,00	
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**421.903,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	421.903,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	421.903,00	
UNIDADE: 02.006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		**2.316.000,00**
15.452.0014.1003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		**400.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	400.000,00	
04.122.0002.2048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB		**195.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	80.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
15.452.0014.2049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		**20.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
15.452.0014.2050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		**250.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
15.452.0014.2051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		**350.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100.000,00	
15.452.0014.2052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS		**330.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
15.452.0014.2053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		**135.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
15.452.0014.2054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS		**450.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
04.122.0002.2055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB		**186.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		**2.411.000,00**
20.605.0006.2056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB		**100.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
26.782.0015.2057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB		**30.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
26.782.0015.2058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO		**1.700.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	850.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	750.000,00	
26.782.0015.2059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA		**581.000,00**
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	381.000,00	
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	381.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	200.000,00	
UNIDADE: 02.008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO		**737.354,24**
04.121.0016.2060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG		**676.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	38.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	600.000,00	
04.121.0016.2061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG		**61.354,24**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.354,24	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	61.354,24	
ÓRGÃO: 03.000 FUNDO MUNICIPAL		**2.702.985,00**
UNIDADE: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**2.472.985,00**
08.122.0002.2062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS		**483.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	102.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
08.122.0002.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS		**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
08.122.0003.2064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS		**1.103.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	850.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.600,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	88.600,00	
08.243.0003.2065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA		**204.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.800,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.800,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	32.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.200,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.200,00	
08.243.0003.2066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL		**59.516,00**

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.516,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	59.516,00	
08.244.0003.2067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL		**58.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00	
08.243.0017.2068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA		**72.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.000,00	
08.243.0017.2069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL		**101.400,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.400,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
08.243.0017.2070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE		**20.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	
08.244.0018.2071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)		**78.715,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	28.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.715,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.715,00	
08.243.0018.2072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL		**10.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
08.244.0018.2073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL		**40.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	
08.244.0018.2074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL		**45.350,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.350,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
08.244.0018.2075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL		**3.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	
08.244.0018.2076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL		**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	
08.244.0019.2077 - PROCAD-SUAS		**12.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.000,00	
08.244.0019.2078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF		**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	
08.244.0019.2079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		**17.848,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.848,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.848,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00	
08.244.0019.2080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS		**5.400,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.400,00	
08.244.0019.2081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%		**4.156,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.556,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.556,00	

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	600,00	
08.122.0020.2082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS		**115.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
UNIDADE: 03.002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F		**230.000,00**
08.243.0021.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		**230.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	125.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 FUNDO MUNICIPAL		**18.979.247,70**
UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**18.979.247,70**
10.122.0002.2084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS		**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
10.122.0002.2085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS		**40.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.122.0002.2086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		**271.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.400,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	74.400,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	75.600,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	75.600,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.122.0003.2087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO		**1.608.240,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833.240,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	833.240,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	140.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	555.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	555.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00	
10.301.0003.2088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO		**3.084.325,20**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.035.325,20	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.035.325,20	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	629.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	240.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
10.301.0003.2089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL		**2.355.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.107.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.007.000,00	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	148.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	148.000,00	
10.301.0003.2090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL		**1.643.200,00**

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.643.200,00	
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	1.643.200,00	
10.302.0003.2091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO		**6.500.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00	
10.302.0003.2092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		**833.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	740.000,00	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	93.000,00	
10.305.0003.2093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL		**123.240,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.240,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	123.240,00	
10.305.0003.2094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL		**65.760,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.760,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	45.760,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	20.000,00	
10.301.0022.2095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO		**310.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
10.301.0022.2096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL		**273.970,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.970,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	25.970,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	173.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	50.000,00	
10.301.0022.2097 - CO-FINANCIAMENTO		**109.272,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.272,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	55.272,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	54.000,00	
10.303.0022.2098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL		**69.540,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	69.540,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	69.540,00	
10.303.0022.2099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL		**49.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.200,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	49.200,00	
10.302.0023.2100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO		**1.208.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	448.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	725.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
10.302.0023.2101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		**72.715,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.715,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	36.715,00	
10.302.0023.2102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL		**191.408,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	40.408,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	40.408,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	56.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	50.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	45.000,00	
10.305.0024.2103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE		**40.240,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.240,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.240,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.305.0024.2104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017		**10.000,00**

3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00	
10.122.0020.2105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS		**111.137,50**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.137,50	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.137,50	
ÓRGÃO: 05.000 AUTARQUIA MUNICIPAL		**873.000,00**
UNIDADE: 05.001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		**873.000,00**
17.512.0003.2106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE		**571.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	462.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	84.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
17.512.0025.2107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE		**267.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
17.512.0025.2108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE		**15.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
17.512.0025.2109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE		**20.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
	TOTAL GERAL	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:130A62AA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13) I – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO			
Estado de Rondônia			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais			
I - Receitas			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			
TOTAL DAS RECEITAS			
I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas			
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO - R$ milhares**		
	2026	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES	**94.268.001,84**	**98.073.798,70**	**100.327.435,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**7.457.300,00**	**7.628.817,90**	**7.804.280,71**
Impostos	6.789.500,00	6.945.658,50	7.105.408,65
Taxas	667.800,00	683.159,40	698.872,07
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Contribuição	**350.000,00**	**358.050,00**	**366.285,15**
Receita Patrimonial	**1.472.000,00**	**1.505.856,00**	**1.540.490,69**
Receita Serviços	**1.525.000,00**	**1.560.075,00**	**1.595.956,73**
Transferências Correntes	**83.042.801,84**	**86.590.419,10**	**88.579.938,53**
Transferências da União	32.946.994,00	33.508.379,58	34.277.012,11
Transferências do Estado	29.105.015,84	31.608.459,30	32.335.453,87
Transferências de instituições privadas	-	-	-
Transferências de recursos FUNDEB	20.990.792,00	21.473.580,22	21.967.472,56
Demais Receitas Correntes	**420.900,00**	**430.580,70**	**440.484,06**
Outras Receitas	420.900,00	430.580,70	440.484,06
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**566.000,00**	**579.018,00**	**592.335,41**
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇOES	**-9.887.400,00**	**-10.114.810,20**	**-10.347.450,83**
Deduções para Formação do FUNDEB	-9.887.400,00	-10.114.810,20	-10.347.450,83

TOTAL DAS RECEITAS	**84.946.601,84**	**88.538.006,50**	**90.572.320,44**
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração			
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:			
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576			
Fonte de indices econômicos:			
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo			
Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028			
Variáveis	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,0150	1,0230	1,0230
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	13.596,00	14.572,00	15.591,00
IPCA (IBGE) - % aa.	3,80	3,60	3,40
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,9200	6,8100	5,3900
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025			
Notas Explicativas			
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.			
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.			
Nota 3: Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimação em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a "tendência linear" – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.			
DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***		
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças		
815.926.712.68	020.855.592-05		
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025		
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ			
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão			
994.624.782-87			
Portaria nº 048/2025			

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E8E53B0A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14) I.A – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO		
Estado de Rondônia		
Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais		
I - Receitas		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		
TOTAL DAS RECEITAS		
I.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita		
Receitas Tributárias		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	4.923.089,68	-
2024	5.706.562,63	115,91
2025	5.927.000,00	103,86
2026	7.457.300,00	125,82
2027	7.628.817,90	102,30
2028	7.804.280,71	102,30
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	189.331,60	-
2024	239.520,38	-
2025	350.000,00	-
2026	350.000,00	100,00
2027	358.050,00	102,30
2028	366.285,15	102,30
Rendimento de Aplicação		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	3.236.716,65	-
2024	2.551.817,75	78,84
2025	1.161.500,00	-
2026	1.472.000,00	-
2027	1.505.856,00	102,30
2028	1.540.490,69	102,30
Receita de Serviços		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	988.842,71	-
2024	1.122.287,21	113,50
2025	1.305.000,00	116,28
2026	1.525.000,00	116,86
2027	1.560.075,00	102,30
2028	1.595.956,73	102,30
Transferências da União		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	26.573.479,47	-
2024	35.649.697,33	134,16
2025	30.404.307,62	85,29
2026	32.946.994,00	108,36
2027	33.508.379,58	101,70
2028	34.277.012,11	102,29
Transferências do Estado		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**

2023	19.292.527,30	-
2024	23.215.541,30	120,33
2025	23.109.106,86	99,54
2026	29.105.015,84	125,95
2027	31.608.459,30	8,60
2028	32.335.453,87	102,30
Transferências de instituições privadas		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Transferências de recursos FUNDEB		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	15.253.554,78	-
2024	17.044.078,75	111,74
2025	18.395.175,50	107,93
2026	20.990.792,00	114,11
2027	21.473.580,22	102,30
2028	21.967.472,56	102,30
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	2.294.172,60	-
2024	800.192,19	34,88
2025	337.820,16	42,22
2026	420.900,00	124,59
2027	430.580,70	102,30
2028	440.484,06	102,30
Receita de Capital		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	8.169.042,16	-
2024	16.714.883,88	204,61
2025	653.118,56	3,91
2026	566.000,00	86,66
2027	579.018,00	102,30
2028	592.335,41	102,30
Receita de Intra Orçamentaria		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Deduçoes		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	-7.048.643,37	-
2024	-8.496.659,21	120,54
2025	-8.386.128,14	98,70
2026	-9.887.400,00	117,90
2027	-10.114.810,20	102,30
2028	-10.347.450,83	102,30
RESUMO GERAL		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	73.872.113,58	-
2024	94.547.922,21	127,99
2025	73.256.900,56	77,48
2026	84.946.601,84	115,96
2027	88.538.006,50	104,23
2028	90.572.320,44	102,30
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas		
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados		
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados		
DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***	
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	
815.926.712.68	020.855.592-05	
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025	
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ		
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão		
994.624.782-87		
Portaria nº 048/2025		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0CAA038B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
15) II – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

II - Despesas			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			
TOTAL DE DESPESAS			
II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA	**PREVISÃO - R$ milhares**		
DE DESPESA	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (I)	**81.024.207,10**	**84.449.779,27**	**86.390.159,12**
Pessoal e Encargos Sociais	48.110.683,66	50.144.725,40	51.296.887,25
Juros e Encargos da Dívida	1.075.000,00	1.120.449,26	1.146.193,52
Outras Despesas Correntes	31.838.523,44	33.184.604,61	33.947.078,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**3.500.491,74**	**3.648.486,86**	**3.732.317,16**
Investimentos	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Financeira	150.000,00	156.341,76	159.933,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**421.903,00**	**439.740,38**	**449.844,17**
TOTAL (IV)=(I+II+III)	**84.946.601,84**	**88.538.006,50**	**90.572.320,44**
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração			
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:			
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576			
Fonte de indices econômicos:			
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo			
Variáveis	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,0150	1,0230	1,0230
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	13596	14572	15591
IPCA (IBGE) - % aa.	3,8	3,6	3,40
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,038	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,92	6,81	5,39
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025			
Notas Explicativas			
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.			
Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2026-2029, foram considerados os seguintes aspectos:			
(*) Despesa com pessoal projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal projetado no PPA 2022 – 2025.			
(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos projetadas no PPA 2022 - 2025.			
(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes projetadas no PPA 2022 - 2025.			
(****) Investimentos 2026 a 2029 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).			

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4263C7D5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
16) II.A – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO		
Estado de Rondônia		
Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais		
II - Despesas		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		
TOTAL DAS DESPESAS		
II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	38.784.360,45	-
2024	39.469.141,27	1,7656
2025	41.014.286,80	21,8944
2026	48.110.683,66	22,2616
2027	50.144.725,40	6,6227
2028	51.296.887,25	2,2977
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	39.156,74	-
2024	302.145,97	671,6321
2025	970.000,00	221,0369
2026	1.075.000,00	10,8247
2027	1.120.449,26	4,2278
2028	1.146.193,52	2,2977
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	26.222.260,80	-
2024	33.484.250,66	27,6940
2025	28.092.749,09	-16,1016
2026	31.838.523,44	13,3336

2027	33.184.604,61	4,2278
2028	33.947.078,34	2,2977
Investimentos		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	5.803.753,22	-
2024	25.127.020,79	332,9443
2025	2.556.845,76	-86,6658
2026	3.350.491,74	36,5802
2027	3.492.145,10	6,6227
2028	3.572.383,18	2,2977
Continuação		
Superavít/deficit		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	2.825.009,00	-
2024	(4.062.553,83)	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
Amortização Financeira		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	197.573,37	-
2024	227.917,35	15,3583
2025	260.000,00	-34,1867
2026	150.000,00	-39,8686
2027	156.341,76	6,6227
2028	159.933,98	2,2977
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	-	-
2024	-	-
2025	363.018,91	-
2026	421.903,00	16,2207
2027	439.740,38	4,2278
2028	449.844,17	2,2977
RESUMO GERAL		
Metas Anuais	**Valore Nominais - R$ milhares**	**Variações %**
2023	73.872.113,58	-
2024	94.547.922,21	27,989
2025	73.256.900,56	-22,519
2026	84.946.601,84	15,9571
2027	88.538.006,50	4,2278
2028	90.572.320,44	2,2977
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas		
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados		
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados		
DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***	
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	
815.926.712.68	020.855.592-05	
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025	
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ		
Secretária Mun. De Planej. Orçamento e Gestão		
994.624.782-87		
Portaria nº 048/2025		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:58E29B89

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
17) I META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO						
Estado de Rondônia						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário						
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	**65.888.568,38**	**77.925.786,81**	**72.603.782,00**	**84.380.601,84**	**87.958.988,50**	**89.979.985,03**
Receita Tributária	4.923.089,68	5.706.562,63	5.927.000,00	7.457.300,00	7.628.817,90	7.804.280,71
Receita de Contribuição	189.331,60	239.520,38	350.000,00	350.000,00	358.050,00	366.285,15
Receita Patrimonial	**3.236.716,65**	**2.551.817,75**	**1.161.500,00**	**1.472.000,00**	**1.505.856,00**	**1.540.490,69**
Aplicações Financeiras (II)	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.500,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	54.256.415,14	67.505.406,65	63.522.461,84	73.155.401,84	76.475.608,90	78.232.487,70
Receita de Serviço	988.842,71	-	1.305.000,00	1.525.000,00	1.560.075,00	1.595.956,73
Demais Receitas Correntes	2.294.172,60	1.922.479,40	337.820,16	420.900,00	430.580,70	440.484,06
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**62.651.851,73**	**75.373.969,06**	**71.442.282,00**	**82.908.601,84**	**86.453.132,50**	**88.439.494,34**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**8.169.042,16**	**16.714.883,88**	**653.118,56**	**566.000,00**	**579.018,00**	**592.335,41**
Operações de Crédito (V)	-	5.000.000,00	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens (VII)	-	746.850,00	-	-	-	
Transferências de Capital	8.169.042,16	10.968.033,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**8.169.042,16**	**11.714.883,88**	**653.118,56**	**566.000,00**	**579.018,00**	**592.335,41**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**70.820.893,89**	**87.088.852,94**	**72.095.400,56**	**83.474.601,84**	**87.032.150,50**	**89.031.829,76**
DESPESAS CORRENTES (X)	**62.994.015,54**	**69.587.116,47**	**71.577.035,89**	**81.024.207,10**	**84.449.779,27**	**86.390.159,12**
Pessoal e Encargos Sociais	38.741.363,84	38.717.193,12	41.014.286,80	48.110.683,66	50.144.725,40	51.296.887,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.156,74	302.145,97	970.000,00	1.075.000,00	1.120.449,26	1.146.193,52
Outras Despesas Correntes	24.213.494,96	30.567.777,38	29.592.749,09	31.838.523,44	33.184.604,61	33.947.078,34

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**62.954.858,80**	**69.284.970,50**	**70.607.035,89**	**79.949.207,10**	**83.329.330,01**	**85.243.965,60**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**3.876.866,62**	**13.564.713,39**	**8.245.000,00**	**3.500.491,74**	**3.648.486,86**	**3.732.317,16**
Investimentos	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	**197.573,37**	**227.917,35**	**260.000,00**	**150.000,00**	**156.341,76**	**159.933,98**
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-		-	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	650.339,56	509.659,48		575.000,00	588.225,00	601.754,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.082.447,54	7.645.779,00		6.500.000,00	6.649.500,00	6.802.438,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XV + XVI + XVII)	**82.366.939,15**	**90.777.205,02**	**78.592.035,89**	**90.374.698,84**	**94.059.200,11**	**96.220.541,45**
RESULTADO PRIMARIO (IX-XVIII)	**(11.546.045,26)**	**(3.688.352,08)**	**(6.496.635,33)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração						
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas						
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados						
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados						
Notas Explicativas						
Nota 1: A previsão de resultado primário para o exercício 2026, os gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.						
Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2026-2029, foram considerados os seguintes aspectos:						
(*) Despesa com pessoal projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal projetado no PPA 2022 – 2025.						
(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos projetadas no PPA 2022 - 2025.						
(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes projetadas no PPA 2022 - 2025.						
(****) Investimentos 2026 a 2029 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).						

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. De Planej. Orçamento E Gestão	Secretária Municipal De Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primario e Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	**2023 (c) Balanço**	**2024 (d) Balanço**	**2025 (e) Orçado**	**2026 (f) Orçado**	**2027 (g) Projeção**	**2028 (h) Projeção**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.558.466,59**	**11.853.743,78**	**7.098.840,64**	**7.840.573,94**	**7.684.232,18**	**7.524.298,20**
DEDUÇÕES (II)	**26.797.462,14**	**30.229.749,17**	**23.220.588,04**	**30.070.241,03**	**30.737.779,92**	**31.400.780,72**
Ativo Disponível	27.349.482,35	30.590.450,43	23.329.072,67	30.530.000,00	31.232.190,00	31.950.530,37
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	521.651,15	330.017,99	74.998,15	425.000,00	457.031,40	508.187,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27	33.486,48	34.758,97	37.378,68	41.562,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	**-23.238.995,55**	**-18.376.005,39**	**-16.121.747,40**	**-22.229.667,09**	**-23.053.547,74**	**-23.876.482,51**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-23.238.995,55**	**-18.376.005,39**	**-16.121.747,40**	**-22.229.667,09**	**-23.053.547,74**	**-23.876.482,51**
	(32.441.416,80)					
ESPECIFICAÇÃO	**(c20-c19*)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**	**(g-h)**
RESULTADO NOMINAL	-9.202.421,25	-4.862.990,16	5.148.721,56	6.107.919,69	823.880,64	822.934,78

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576
Fonte de indices econômicos:
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028

Variáveis	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,03	1,029	1,02	1,015	1,023	1,023
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	10943	11745	12754	13596	14572	15591
IPCA (IBGE) - % aa.	4,60	4,80	4,50	3,80	3,60	3,40
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,046	1,0962	1,1982	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,03	5,78	9,39	8,92	6,81	5,39
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025						
Notas Explicativas						
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.						
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.						

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Estado de Rondônia
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primario e Resultado Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	65.888.568,38	77.925.786,81	72.603.282,00	84.380.601,84	87.958.988,50	89.979.985,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.122.332,99	5.946.083,01	6.277.000,00	7.807.300,00	7.986.867,90	8.170.565,86
IPTU	780.249,87	875.468,39	1.165.000,00	1.325.000,00	1.355.475,00	1.386.650,93
ISS	1.094.141,25	1.145.425,94	915.500,00	1.193.000,00	1.220.439,00	1.248.509,10
ITBI	485.019,53	492.201,20	550.000,00	550.000,00	562.650,00	575.590,95
IRRF	2.204.300,41	2.728.746,22	2.671.000,00	3.721.500,00	3.807.094,50	3.894.657,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	558.621,93	704.241,26	975.500,00	1.017.800,00 -	1.041.209,40 -	1.065.157,22 -
Receita Patrimonial	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.000,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Aplicações Financeiras (II)	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.000,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	54.256.415,14	67.505.406,65	64.827.461,84	73.155.401,84	78.035.683,90	79.828.444,43
Cota-Parte do FPM	15.563.732,54	17.759.385,20	18.781.865,98	20.727.600,00	20.355.244,80	20.823.415,43
Cota-Parte do ICMS	11.919.594,61	14.739.774,18	14.676.877,54	19.600.000,00	20.050.800,00	20.511.968,40
Cota-Parte do IPVA	1.254.099,45	1.281.367,35	1.720.000,00	1.880.000,00	1.923.240,00	1.967.474,52
Cota-Parte do ITR	81.891,03	94.172,18	54.600,00	96.000,00	98.208,00	100.466,78
Transferências da LC 87/1996			-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	47.888,13	65.692,60	120.432,19	150.000,00	153.450,00	156.979,35
Transferências do FUNDEB	15.161.514,83	16.982.286,51	15.393.487,50	20.990.792,00	21.473.580,22	21.967.472,56
Outras Transferências Correntes	10.227.694,55	16.582.728,63	14.080.198,63	9.711.009,84	13.981.160,88	14.300.667,38
Demais Receitas Correntes	3.273.103,60	1.922.479,40	337.820,16	1.945.900,00	430.580,70	440.484,06
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	3.273.103,60	1.922.479,40	337.820,16	1.945.900,00	430.580,70	440.484,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.651.851,73	75.373.969,06	71.442.282,00	82.908.601,84	86.453.132,50	88.439.494,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.169.042,16	11.714.883,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Operações de Crédito (VI)			-			
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens	418.950,00	746.850,00	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	418.950,00	746.850,00	-			
Transferências de Capital	7.750.092,16	10.968.033,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Convênios	4.235.593,16	8.185.116,75	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Outras Transferências de Capital	3.514.499,00	2.782.917,13	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.169.042,16	11.714.883,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**70.820.893,89**	**87.088.852,94**	**72.095.400,56**	**83.474.601,84**	**87.032.150,50**	**89.031.829,76**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.994.515,54	69.587.116,47	71.577.035,09	81.024.207,10	84.449.779,27	86.390.159,12
Pessoal e Encargos Sociais	38.741.863,84	38.717.193,12	41.014.286,00	48.110.683,66	50.144.725,40	51.296.887,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.156,74	302.145,97	970.000,00	1.075.000,00	1.120.449,26	1.146.193,52
Outras Despesas Correntes	24.213.494,96	30.567.777,38	29.592.749,09	31.838.523,44	33.184.604,61	33.947.078,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.955.358,80	69.284.970,50	70.607.035,09	79.949.207,10	83.329.330,01	85.243.965,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.876.866,62	13.564.713,39	8.245.000,00	3.500.491,74	3.648.486,86	3.732.317,16
Investimentos	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	197.573,37	227.917,35	260.000,00	150.000,00	156.341,76	159.933,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**3.679.293,25**	**13.336.796,04**	**7.985.000,00**	**3.350.491,74**	**3.492.145,10**	**3.572.383,18**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	650.339,56	509.659,48	-	575.000,00	588.225,00	601.754,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.082.447,54	7.645.779,00	-	6.500.000,00	6.649.500,00	6.802.438,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**82.367.439,15**	**90.777.205,02**	**78.592.035,09**	**90.374.698,84**	**94.059.200,11**	**96.220.541,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**(11.546.545,26)**	**(3.688.352,08)**	**(6.496.634,53)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**

JUROS NOMINAIS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.333.790,88	2.737.425,01	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.000,00	1.506.313,35	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(8.252.754,38)**	**(2.457.240,42)**	**(6.496.634,53)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	**2023 (a)**	**2024 (b)**	**2025 (b)**	**2026 (b)**	**2027 (b)**	**2028 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.558.466,59	11.853.743,78	7.098.840,64	7.840.573,94	7.684.232,18	7.524.298,20
DEDUÇÕES (XXIX)	26.797.462,14	30.229.749,17	23.220.588,04	30.070.241,03	30.737.779,92	31.400.780,72
Disponibilidade de Caixa	26.797.462,14	30.229.749,17	23.220.588,04	30.070.241,03	30.737.779,92	31.400.780,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.349.482,35	30.590.450,43	23.329.072,67	30.530.000,00	31.232.190,00	31.950.530,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	521.651,15	330.017,99	74.998,15	425.000,00	457.031,40	508.187,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27	33.486,48	34.758,97	37.378,68	41.562,49
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 23.238.995,55	- 18.376.005,39	- 16.121.747,40	- 22.229.667,09	- 23.053.547,74	- 23.876.482,51
(32.426.043,90)						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
	(9.187.048,35)	**(4.862.990,16)**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**
AJUSTE METODOLÓGICO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	130.464,28	191.633,16	-	-	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERM (IX)	-	-				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-				
VARIAÇÃO DE SALDO DE PRECATORIOS INTEG DA DC	783.030,32	2.788.925,84	-	-	-	-
VARIAÇÃO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG DA DC	- 197.573,37	5.506.351,35	-			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	-				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV	**(8.471.127,12)**	**3.623.920,19**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**

- XXXVI + XXXVII)						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**(11.764.918,00)**	**2.392.808,53**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	8.545.905,62	12.299.529,51	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC ANTER - RPPS						
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E						
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	8.545.905,62	12.299.529,51	-			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Exercícios 2022 a 2023 - Prestação de contas

Exercícios 2024 e 2025 Valores Orçados

Exercícios 2026 a 2027 - Valores Projetados

Nota 1: Resultado primário dos exercícios 2022 e 2023, os gastos orçamentários são compatíveis com a execução das Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2022-2024, foram considerados os seguintes aspectos:

(*) Despesa com pessoal executada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal executados na LOA 2022 a 2024 e projetados para 2025 a 2027.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2022 – 2024, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos executadas na LOA de 2022 a 2024, e projetados para 2025 a 2027

(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2022 – 2024, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes executadas na LOA de 2022 a 2024, e projetados para 2025 a 2027.

(****) Investimentos 2022 a 2024 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 009/2020	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4AA40A20

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
18) I META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Estado de Rondônia

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	**65.888.568,38**	**77.925.786,81**	**72.603.782,00**	**84.380.601,84**	**87.958.988,50**	**89.979.985,03**
Receita Tributária	4.923.089,68	5.706.562,63	5.927.000,00	7.457.300,00	7.628.817,90	7.804.280,71
Receita de Contribuição	189.331,60	239.520,38	350.000,00	350.000,00	358.050,00	366.285,15
Receita Patrimonial	**3.236.716,65**	**2.551.817,75**	**1.161.500,00**	**1.472.000,00**	**1.505.856,00**	**1.540.490,69**
Aplicações Financeiras (II)	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.500,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	54.256.415,14	67.505.406,65	63.522.461,84	73.155.401,84	76.475.608,90	78.232.487,70
Receita de Serviço	988.842,71	-	1.305.000,00	1.525.000,00	1.560.075,00	1.595.956,73
Demais Receitas Correntes	2.294.172,60	1.922.479,40	337.820,16	420.900,00	430.580,70	440.484,06
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**62.651.851,73**	**75.373.969,06**	**71.442.282,00**	**82.908.601,84**	**86.453.132,50**	**88.439.494,34**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**8.169.042,16**	**16.714.883,88**	**653.118,56**	**566.000,00**	**579.018,00**	**592.335,41**
Operações de Crédito (V)	-	5.000.000,00	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens (VII)	-	746.850,00	-	-	-	
Transferências de Capital	8.169.042,16	10.968.033,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**8.169.042,16**	**11.714.883,88**	**653.118,56**	**566.000,00**	**579.018,00**	**592.335,41**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**70.820.893,89**	**87.088.852,94**	**72.095.400,56**	**83.474.601,84**	**87.032.150,50**	**89.031.829,76**
DESPESAS CORRENTES (X)	**62.994.015,54**	**69.587.116,47**	**71.577.035,89**	**81.024.207,10**	**84.449.779,27**	**86.390.159,12**
Pessoal e Encargos Sociais	38.741.363,84	38.717.193,12	41.014.286,80	48.110.683,66	50.144.725,40	51.296.887,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.156,74	302.145,97	970.000,00	1.075.000,00	1.120.449,26	1.146.193,52
Outras Despesas Correntes	24.213.494,96	30.567.777,38	29.592.749,09	31.838.523,44	33.184.604,61	33.947.078,34
Continuação						
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**62.954.858,80**	**69.284.970,50**	**70.607.035,89**	**79.949.207,10**	**83.329.330,01**	**85.243.965,60**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**3.876.866,62**	**13.564.713,39**	**8.245.000,00**	**3.500.491,74**	**3.648.486,86**	**3.732.317,16**
Investimentos	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	**197.573,37**	**227.917,35**	**260.000,00**	**150.000,00**	**156.341,76**	**159.933,98**
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-		-	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	650.339,56	509.659,48		575.000,00	588.225,00	601.754,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.082.447,54	7.645.779,00		6.500.000,00	6.649.500,00	6.802.438,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XV + XVI + XVII)	**82.366.939,15**	**90.777.205,02**	**78.592.035,89**	**90.374.698,84**	**94.059.200,11**	**96.220.541,45**
RESULTADO PRIMARIO (IX-XVIII)	**(11.546.045,26)**	**(3.688.352,08)**	**(6.496.635,33)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas

Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados

Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados

Notas Explicativas

Nota 1: A previsão de resultado primário para o exercício 2026, os gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2026-2029, foram considerados os seguintes aspectos:

(*) Despesa com pessoal projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal projetado no PPA 2022 – 2025.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos projetadas no PPA 2022 - 2025.
(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2026 – 2029, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes projetadas no PPA 2022 - 2025.
(****) Investimentos 2026 a 2029 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C2B0E607

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
19) II META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO						
Estado de Rondônia						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL						
IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primario e Resultado Nominal						
ESPECIFICAÇÃO	**2023 (c) Balanço**	**2024 (d) Balanço**	**2025 (e) Orçado**	**2026 (f) Orçado**	**2027 (g) Projeção**	**2028 (h) Projeção**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.558.466,59**	**11.853.743,78**	**7.098.840,64**	**7.840.573,94**	**7.684.232,18**	**7.524.298,20**
DEDUÇÕES (II)	**26.797.462,14**	**30.229.749,17**	**23.220.588,04**	**30.070.241,03**	**30.737.779,92**	**31.400.780,72**
Ativo Disponível	27.349.482,35	30.590.450,43	23.329.072,67	30.530.000,00	31.232.190,00	31.950.530,37
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	521.651,15	330.017,99	74.998,15	425.000,00	457.031,40	508.187,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27	33.486,48	34.758,97	37.378,68	41.562,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	**-23.238.995,55**	**-18.376.005,39**	**-16.121.747,40**	**-22.229.667,09**	**-23.053.547,74**	**-23.876.482,51**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-23.238.995,55**	**-18.376.005,39**	**-16.121.747,40**	**-22.229.667,09**	**-23.053.547,74**	**-23.876.482,51**
	(32.441.416,80)					
ESPECIFICAÇÃO	**(c20-c19*)**	**(c-d)**	**(d-e)**	**(e-f)**	**(f-g)**	**(g-h)**
RESULTADO NOMINAL	-9.202.421,25	-4.862.990,16	5.148.721,56	6.107.919,69	823.880,64	822.934,78
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração						
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas						
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados						
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados						
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:						
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576						
Fonte de indices econômicos:						
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo						
Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028						
Variáveis	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,03	1,029	1,02	1,015	1,023	1,023
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	10943	11745	12754	13596	14572	15591
IPCA (IBGE) - % aa.	4,60	4,80	4,50	3,80	3,60	3,40
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,046	1,0962	1,1982	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,03	5,78	9,39	8,92	6,81	5,39
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025						
Notas Explicativas						
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.						
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.						
DENAIR PEDRO DA SILVA		***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***		***LUCIELE CANDIDO COSTA***		
Prefeito		Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão		**Secretária Municipal de Finanças**		
815.926.712.68		994.624.782-87		020.855.592-05		
Termo de Posse nº 10/2024		Portaria nº 048/2025		Portaria nº 008/2025		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:499E840D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1) ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	84.380.601,84	DESPESAS CORRENTES	81.024.207,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.807.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.110.683,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.472.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.075.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.525.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.838.523,44

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.155.401,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.900,00	SUPERÁVIT CORRENTE	3.356.394,74
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**84.380.601,84**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**84.380.601,84**
RECEITAS DE CAPITAL	566.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500.491,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	566.000,00	INVESTIMENTOS	3.350.491,74
DÉFICIT CAPITAL	2.934.491,74	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**3.500.491,74**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**3.500.491,74**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.903,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	84.380.601,84	DESPESAS CORRENTES	81.024.207,10
RECEITAS CAPITAL	566.000,00	DESPESAS CAPITAL	3.500.491,74
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.903,00
TOTAL	**84.946.601,84**	**TOTAL**	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:01F3D12F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20) III META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO						
Estado de Rondônia						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL						
IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primario e Resultado Nominal						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	65.888.568,38	77.925.786,81	72.603.282,00	84.380.601,84	87.958.988,50	89.979.985,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.122.332,99	5.946.083,01	6.277.000,00	7.807.300,00	7.986.867,90	8.170.565,86
IPTU	780.249,87	875.468,39	1.165.000,00	1.325.000,00	1.355.475,00	1.386.650,93
ISS	1.094.141,25	1.145.425,94	915.500,00	1.193.000,00	1.220.439,00	1.248.509,10
ITBI	485.019,53	492.201,20	550.000,00	550.000,00	562.650,00	575.590,95
IRRF	2.204.300,41	2.728.746,22	2.671.000,00	3.721.500,00	3.807.094,50	3.894.657,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	558.621,93	704.241,26	975.500,00	1.017.800,00	1.041.209,40	1.065.157,22
Contribuições				-	-	-
Receita Patrimonial	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.000,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Aplicações Financeiras (II)	3.236.716,65	2.551.817,75	1.161.000,00	1.472.000,00	1.505.856,00	1.540.490,69
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	54.256.415,14	67.505.406,65	64.827.461,84	73.155.401,84	78.035.683,90	79.828.444,43
Cota-Parte do FPM	15.563.732,54	17.759.385,20	18.781.865,98	20.727.600,00	20.355.244,80	20.823.415,43
Cota-Parte do ICMS	11.919.594,61	14.739.774,18	14.676.877,54	19.600.000,00	20.050.800,00	20.511.968,40
Cota-Parte do IPVA	1.254.099,45	1.281.367,35	1.720.000,00	1.880.000,00	1.923.240,00	1.967.474,52
Cota-Parte do ITR	81.891,03	94.172,18	54.600,00	96.000,00	98.208,00	100.466,78
Transferências da LC 87/1996			-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	47.888,13	65.692,60	120.432,19	150.000,00	153.450,00	156.979,35
Transferências do FUNDEB	15.161.514,83	16.982.286,51	15.393.487,50	20.990.792,00	21.473.580,22	21.967.472,56
Outras Transferências Correntes	10.227.694,55	16.582.728,63	14.080.198,63	9.711.009,84	13.981.160,88	14.300.667,38
Demais Receitas Correntes	3.273.103,60	1.922.479,40	337.820,16	1.945.900,00	430.580,70	440.484,06
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	3.273.103,60	1.922.479,40	337.820,16	1.945.900,00	430.580,70	440.484,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.651.851,73	75.373.969,06	71.442.282,00	82.908.601,84	86.453.132,50	88.439.494,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.169.042,16	11.714.883,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Operações de Crédito (VI)			-			
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens	418.950,00	746.850,00	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	418.950,00	746.850,00	-			
Transferências de Capital	7.750.092,16	10.968.033,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Convênios	4.235.593,16	8.185.116,75	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
Outras Transferências de Capital	3.514.499,00	2.782.917,13	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -						
IX - X)	8.169.042,16	11.714.883,88	653.118,56	566.000,00	579.018,00	592.335,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**70.820.893,89**	**87.088.852,94**	**72.095.400,56**	**83.474.601,84**	**87.032.150,50**	**89.031.829,76**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.994.515,54	69.587.116,47	71.577.035,09	81.024.207,10	84.449.779,27	86.390.159,12
Pessoal e Encargos Sociais	38.741.863,84	38.717.193,12	41.014.286,00	48.110.683,66	50.144.725,40	51.296.887,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.156,74	302.145,97	970.000,00	1.075.000,00	1.120.449,26	1.146.193,52
Outras Despesas Correntes	24.213.494,96	30.567.777,38	29.592.749,09	31.838.523,44	33.184.604,61	33.947.078,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.955.358,80	69.284.970,50	70.607.035,09	79.949.207,10	83.329.330,01	85.243.965,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.876.866,62	13.564.713,39	8.245.000,00	3.500.491,74	3.648.486,86	3.732.317,16
Investimentos	3.679.293,25	13.336.796,04	7.985.000,00	3.350.491,74	3.492.145,10	3.572.383,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	197.573,37	227.917,35	260.000,00	150.000,00	156.341,76	159.933,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -						
XVIII - XIX - XX)	**3.679.293,25**	**13.336.796,04**	**7.985.000,00**	**3.350.491,74**	**3.492.145,10**	**3.572.383,18**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	650.339,56	509.659,48	-	575.000,00	588.225,00	601.754,18

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.082.447,54	7.645.779,00	-	6.500.000,00	6.649.500,00	6.802.438,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**82.367.439,15**	**90.777.205,02**	**78.592.035,09**	**90.374.698,84**	**94.059.200,11**	**96.220.541,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**(11.546.545,26)**	**(3.688.352,08)**	**(6.496.634,53)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**
JUROS NOMINAIS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.333.790,88	2.737.425,01	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.000,00	1.506.313,35	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(8.252.754,38)**	**(2.457.240,42)**	**(6.496.634,53)**	**(6.900.097,00)**	**(7.027.049,61)**	**(7.188.711,69)**
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	**2023 (a)**	**2024 (b)**	**2025 (b)**	**2026 (b)**	**2027 (b)**	**2028 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.558.466,59	11.853.743,78	7.098.840,64	7.840.573,94	7.684.232,18	7.524.298,20
DEDUÇÕES (XXIX)	26.797.462,14	30.229.749,17	23.220.588,04	30.070.241,03	30.737.779,92	31.400.780,72
Disponibilidade de Caixa	26.797.462,14	30.229.749,17	23.220.588,04	30.070.241,03	30.737.779,92	31.400.780,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.349.482,35	30.590.450,43	23.329.072,67	30.530.000,00	31.232.190,00	31.950.530,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	521.651,15	330.017,99	74.998,15	425.000,00	457.031,40	508.187,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27	33.486,48	34.758,97	37.378,68	41.562,49
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.238.995,55	- 18.376.005,39	-16.121.747,40	-22.229.667,09	- 23.053.547,74	-23.876.482,51
(32.426.043,90)						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
- XXXIb)	**(9.187.048,35)**	**(4.862.990,16)**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**
AJUSTE METODOLÓGICO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	130.464,28	191.633,16	-	-	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERM (IX)	-	-				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-				
VARIAÇÃO DE SALDO DE PRECATORIOS INTEG DA DC	783.030,32	2.788.925,84	-	-	-	-
VARIAÇÃO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG DA DC	-197.573,37	5.506.351,35	-			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	-				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha						
(XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(8.471.127,12)**	**3.623.920,19**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**(11.764.918,00)**	**2.392.808,53**	**5.148.721,56**	**6.107.919,69**	**823.880,64**	**822.934,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	8.545.905,62	12.299.529,51	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC ANTER - RPPS						
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E						
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	8.545.905,62	12.299.529,51	-			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Exercícios 2022 a 2023 - Prestação de contas

Exercícios 2024 e 2025 Valores Orçados

Exercícios 2026 a 2027 - Valores Projetados

Nota 1: Resultado primário dos exercícios 2022 e 2023, os gastos orçamentários são compatíveis com a execução das Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Nota 2: Na fixação da despesa para o período de 2022-2024, foram considerados os seguintes aspectos:

(*) Despesa com pessoal executada com base na planilha de controle de gasto com pessoal para os exercícios 2022 a 2024, considerou-se a base orçamentária de gasto de pessoal executados na LOA 2022 a 2024 e projetados para 2025 a 2027.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida projeção com base para os exercícios 2022 – 2024, considerou-se a base orçamentária de despesa com Juros e Encargos executadas na LOA de 2022 a 2024, e projetados para 2025 a 2027

(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos para os exercícios 2022 – 2024, considerou-se a base orçamentária de Despesas Correntes executadas na LOA de 2022 a 2024, e projetados para 2025 a 2027.

(****) Investimentos 2022 a 2024 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 009/2020	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:818444F6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
21) V – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO METAS ANUAIS -MONT. DA DÍVIDA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Estado de Rondônia Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

META FISCAL - MONTANTE DA DIVIDA

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.558.466,59**	**11.853.743,78**	**7.098.840,64**	**7.840.573,94**	**7.684.232,18**	**7.524.298,20**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.558.466,59	11.853.743,78	7.098.840,64	7.840.573,94	7.684.232,18	7.524.298,20
DEDUÇÕES (II)	**26.797.462,14**	**30.229.749,17**	**23.220.588,04**	**30.070.241,03**	**30.737.779,92**	**31.400.780,72**
Ativo Disponível	27.349.482,35	30.590.450,43	23.329.072,67	30.530.000,00	31.232.190,00	31.950.530,37
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	521.651,15	330.017,99	74.998,15	425.000,00	457.031,40	508.187,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27	33.486,48	34.758,97	37.378,68	41.562,49
DCL (III) = (I – II)	**(23.238.995,55)**	**(18.376.005,39)**	**(16.121.747,40)**	**(22.229.667,09)**	**(23.053.547,74)**	**(23.876.482,51)**

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas

Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados

Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576

Fonte de indices econômicos:

https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028						
Variáveis	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,0300	1,0290	1,0200	1,0150	1,0230	1,0230
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	10943,0	11745,0	12754,0	13596,0	14572,0	15591,0
IPCA (IBGE) - % aa.	4,6000	4,8000	4,5000	3,8000	3,6000	3,4000
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0460	1,0962	1,1982	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,0300	5,7800	9,3900	8,9200	6,8100	5,3900

Continuação
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025
Notas Explicativas
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.
Nota 3: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado.
Nota 4: Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
(*)É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:
"Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."
Nota 5:Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:34FBD550

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
23) AMF – TABELA 2 (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO								
Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
2026								
AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Prev./2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realiz.2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	62.088.349,14	0,46%	101,06%	94.547.922,21	0,70%	128,32%	32.459.573,07	52,28
Receitas Primárias (I)	61.052.649,14	0,45%	99,38%	87.088.852,94	0,64%	118,19%	26.036.203,80	42,65
Despesa Total	62.088.349,14	0,46%	101,06%	94.547.922,21	0,70%	128,32%	32.459.573,07	52,28
Despesas Primárias (II)	61.763.349,14	0,45%	100,53%	90.777.205,02	0,67%	123,20%	29.013.855,88	46,98
Resultado Primário (III) = (I–II)	-710.700,00	-0,01%	-1,16%	-3.688.352,08	-0,03%	-5,01%	-2.977.652,08	418,97
Resultado Nominal	-428.451,20	0,00%	-0,70%	-4.862.990,16	-0,04%	-6,60%	-4.434.538,96	1.035,02
Dívida Pública Consolidada	2.549.009,64	0,02%	4,15%	11.853.743,78	0,09%	16,09%	9.304.734,14	365,03
Dívida Consolidada Líquida	-17.312.918,08	-0,13%	-28,18%	-18.376.005,39	-0,14%	-24,94%	-1.063.087,31	6,14
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração								
Prestação de Contas exercício 2024								
Fonte de indices econômicos:								
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo								

Variáveis	**VALOR - R$ MILHARES**
Previsão do PIB Nacional para (R$ bilhões)PREVISTO	13.596.000.000,00
RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Prevista	61.435.230,58
RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Realizada	73.682.668,46
Valor efetivo (realizado) do PIB Nominal (R$ bilhões) Nacional para 2022	13.596.000.000,00
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025	
Notas Explicativas	
Nota 1: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado.	
Nota 2: As metas previstas de receitas primárias, despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram Fixadas no anexo de metas fiscais da LDO de 2026.	

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***

Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3776352F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
23) AMF – TABELA 2 (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO I)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO								
Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
2026								
AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Prev./2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realiz.2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	62.088.349,14	0,46%	101,06%	94.547.922,21	0,70%	128,32%	32.459.573,07	52,28
Receitas Primárias (I)	61.052.649,14	0,45%	99,38%	87.088.852,94	0,64%	118,19%	26.036.203,80	42,65
Despesa Total	62.088.349,14	0,46%	101,06%	94.547.922,21	0,70%	128,32%	32.459.573,07	52,28
Despesas Primárias (II)	61.763.349,14	0,45%	100,53%	90.777.205,02	0,67%	123,20%	29.013.855,88	46,98
Resultado Primário (III) = (I–II)	-710.700,00	-0,01%	-1,16%	-3.688.352,08	-0,03%	-5,01%	-2.977.652,08	418,97
Resultado Nominal	-428.451,20	0,00%	-0,70%	-4.862.990,16	-0,04%	-6,60%	-4.434.538,96	1.035,02
Dívida Pública Consolidada	2.549.009,64	0,02%	4,15%	11.853.743,78	0,09%	16,09%	9.304.734,14	365,03
Dívida Consolidada Líquida	-17.312.918,08	-0,13%	-28,18%	-18.376.005,39	-0,14%	-24,94%	-1.063.087,31	6,14
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração								
Prestação de Contas exercício 2024								
Fonte de indices econômicos:								
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo								

Variáveis	**VALOR - R$ MILHARES**
Previsão do PIB Nacional para (R$ bilhões)PREVISTO	13.596.000.000,00
RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Prevista	61.435.230,58
RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões) Realizada	73.682.668,46
Valor efetivo (realizado) do PIB Nominal (R$ bilhões) Nacional para 2022	13.596.000.000,00
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025	
Notas Explicativas	
Nota 1: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado.	
Nota 2: As metas previstas de receitas primárias, despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram Fixadas no anexo de metas fiscais da LDO de 2026.	

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº10/2024	Portaria nº048/2025	Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C1AD0E54

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
25) AMF – TABELA 4 (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO III)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2026						
AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	93.293.513,97	87,91%	86.972.856,59	93,22%	60.964.760,31	70,10%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	12.832.437,96	12,09%	6.320.657,38	6,78%	26.008.096,28	29,90%
TOTAL	106.125.951,93	100%	93.293.513,97	100%	86.972.856,59	100%
Regime Previdenciário						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração						
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas						

DENAIR PEDRO DA SILVA	***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	994.624.782-87	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 048/2025	Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B508927E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26) AMF – TABELA 5 (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO III)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2026			
AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	746.850,00	418.950,00	-
Alienação de Bens Móveis	746.850,00	418.950,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	658.434,00	415.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	658.434,00	415.000,00	-
Investimentos	658.434,00	415.000,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	-	-	-
PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	88.416,00	-	-
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração			

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:55FFD7B0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
27) AMF - DEMONSTRATIVO 6 (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			

Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**<Ano-4>**	**<Ano-3>**	**<Ano-2>**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			

Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração				
Nota: Não houve movimento no período.				
Notas Explicativas				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	
0	
0	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:438919F8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28) AMF – TABELA 8 (LRF, ART. 4°, § 2°, INCISO V)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
Estimativa e Compensação da Renúcia de Recetia						
2026						
AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração						
Nota: Não houve movimento no período.						

DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AC7A565A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
29) AMF – TABELA 9 (LRF, ART. 4°, § 2°, INCISO V)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2026	
AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.600.000,00
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
DENAIR PEDRO DA SILVA	***LUCIELE CANDIDO COSTA***

Prefeito	Secretária Municipal de Finanças
815.926.712.68	020.855.592-05
Termo de Posse nº 10/2024	Portaria nº 008/2025
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	
994.624.782-87	
Portaria nº 048/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AF7EDB1F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2) ANEXO 2 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			84.380.601,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.807.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		6.789.500,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.875.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.325.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	580.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	450.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	280.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	550.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	550.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.721.500,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.721.500,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	3.250.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	471.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	471.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA	420.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	1.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	50.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	1.193.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.193.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.193.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.171.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	960.400,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	210.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	600,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	15.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		667.800,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166.100,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	166.100,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	166.100,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE	102.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	2.100,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	3.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	3.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE-	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO	500,00		
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA	44.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAX A - CERTIDAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	501.700,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	501.700,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	501.700,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	2.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE CEMITERIO	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	500,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	500,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	2º VIA DE CONTA	500,00		
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	KIT INSTALAÇÃO DE REDE	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	TAXA DE HABITE-SE	6.300,00		
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	6.200,00		
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	TAXA DE COLETA DO LIXO	450.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS	7.200,00		
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00	TAXA DE CONSULTA PREVIA PARA OBRAS	1.000,00		

1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		350.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	350.000,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	350.000,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE	350.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.472.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.472.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.472.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.472.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.472.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	125.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	35.941,70		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	21.203,30		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS	13.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS	33.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	688.095,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO PROGRAMA	16.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - PISO DA ENFERMAGEM	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - MANUTENÇÃO ASPS FNS	371.760,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO ESTADO	50.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.525.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		220.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	220.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	220.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	220.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.02.00.00	CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2026	220.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		1.305.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.305.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.305.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.305.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO,	900.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	4.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00	SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA	300.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00	SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		73.155.401,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.448.594,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	20.823.600,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	20.727.600,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	17.897.600,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	17.897.600,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.372.000,00		
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB		-4.474.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	1.428.000,00		
(-) COTA-PARTE	DO FPM - REDUT LC 198/23	-1.428.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.830.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	2.830.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.020.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	980.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	830.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	96.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	120.000,00		
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB		-24.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	465.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	25.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	25.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO	25.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	440.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	440.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	440.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	5.061.665,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	5.061.665,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.980.170,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.980.170,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.643.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA	36.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENT. FINANC. DA APS - SAUDE BUCAL	106.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENT. FINANC. DA APS - ESF/EAP	1.848.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE BASE	72.970,00		
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	INCENT. FINANC. DA APS - EQUIP. MULTIPROFISSIONAIS	201.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	INCENT. FINANC. DA APS - DEMAIS PROGRAMAS	73.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	572.715,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	572.715,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	BL.M.A.C. - TETO MUN. M.A.C. AMB. HOSPITALAR	572.715,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	229.240,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	229.240,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS	94.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS	123.240,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA	12.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	89.540,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	89.540,00		

1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS	89.540,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	190.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	190.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. - PISO DA ENFERMAGEM	190.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.680.694,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.694,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.141.694,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	314.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	314.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	225.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	225.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	267.635,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	267.635,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	267.635,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO BASICO FIXO - PAIF	76.360,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA	78.715,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	40.560,00		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PROCAD - FORT EMERG ATEND CAD ÚNICO SUAS	12.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		23.716.015,84	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	21.601.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	19.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.500.000,00		
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB		-4.900.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.880.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.350.000,00		
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB		-470.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	76.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	95.000,00		
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB		-19.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	45.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	45.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	143.472,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	143.472,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	143.472,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	49.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	CO-FINANCIAMENTO	94.272,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	1.792.793,84		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	141.408,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	141.408,00		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	141.408,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.651.385,84		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.651.385,84		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	1.651.385,84		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO	178.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	178.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	178.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	PISO FIXO PSB - ESTADO	45.350,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	15.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	PISO FIXO PSE - ESTADO	105.400,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	3.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		20.990.792,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	20.990.792,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	20.990.792,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	20.990.792,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.887.400,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	10.678.392,00		
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAR	425.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		420.900,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		25.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	25.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	25.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	25.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016	25.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		150.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	150.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL PREFEITURA	150.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		245.900,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.900,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	235.900,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	235.900,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	50.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	21.900,00		
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	21.900,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	161.000,00		

1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E	3.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00	DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO	15.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.05.00.00	RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS	140.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.15.00.00	DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E 11/2010	3.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	3.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS	3.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			566.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		566.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		566.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	566.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	566.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	566.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00	MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2026	566.000,00		
		Total das receitas:		**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A8BF94DD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
30) DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		**R$ 1,00**	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	421.903,00	Abertura de Crédito para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal. Os recursos constantes da reserva de contingência poderão no decorrer do exercicio serem utilizados para a cobertura de despesa com pessoal e contrapartida para convênios.	421.903,00
SUBTOTAL	**421.903,00**	**SUBTOTAL**	**421.903,00**
TOTAL	**421.903,00**	**TOTAL**	**421.903,00**
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração			
Notas Explicativas			
Nota 1: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			
DENAIR PEDRO DA SILVA		***LUCIELE CANDIDO COSTA***	
Prefeito		Secretária Municipal de Finanças	
815.926.712.68		020.855.592-05	
Termo de Posse nº 10/2024		Portaria nº 008/2025	
FABIANE GRISOSTE DA CRUZ			
Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão			
994.624.782-87			
Portaria nº 048/2025			

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E3499E78

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3) ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			81.024.207,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.110.683,66	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		150.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.960.683,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.842.958,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.082.521,01		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	615.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	420.204,20		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.075.000,00	

3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.075.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.838.523,44	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		340.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	334.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		180.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.318.523,44	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	111.000,56		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	861.156,60		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.390.719,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	180.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	351.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.700.855,28		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	975.600,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.110.800,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	915.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.854.392,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.500.491,74
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.350.491,74	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.350.491,74	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.417.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.352.491,74		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		150.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			421.903,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		421.903,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		421.903,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	421.903,00		
Total das despesas:				**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:66022401

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4) ANEXO 5 - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
01	Legislativa	3.206.714,44
01.31	Ação Legislativa	3.206.714,44
04	Administração	15.621.406,86
04.121	Planejamento e Orçamento	737.354,24
04.122	Administração Geral	10.978.154,06
04.123	Administração Financeira	3.830.898,56
04.129	Administração de Receitas	75.000,00
08	Assistência Social	2.702.985,00
08.122	Administração Geral	1.721.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	696.916,00
08.244	Assistência Comunitária	284.469,00
10	Saúde	18.979.247,70
10.122	Administração Geral	2.040.377,50
10.301	Atenção Básica	7.775.767,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.805.123,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	118.740,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	239.240,00
12	Educação	30.834.344,84
12.361	Ensino Fundamental	28.339.420,61
12.365	Educação Infantil	2.494.924,23
13	Cultura	395.000,00
13.392	Difusão Cultural	395.000,00
15	Urbanismo	1.935.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.935.000,00
17	Saneamento	873.000,00
17.512	Saneamento Bàsico Urbano	873.000,00
18	Gestão Ambiental	36.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00
20	Agricultura	1.310.000,00
20.122	Administração Geral	410.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	500.000,00
20.605	Abastecimento	400.000,00
23	Comércio e Serviços	33.000,00
23.695	Turismo	33.000,00
26	Transporte	2.311.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.311.000,00

27	Desporto e Lazer	462.000,00
27.122	Administração Geral	167.000,00
27.812	Desporto Comunitário	295.000,00
28	Encargos	5.825.000,00
Código	**Especificação**	**Total**
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.825.000,00
99	Reserva de Contigência	421.903,00
99.999	Reserva de Contigência	421.903,00
	Total Geral:	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D255629

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5) ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**400.000,00**	**2.806.714,44**	**0,00**	**3.206.714,44**
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**400.000,00**	**2.806.714,44**	**0,00**	**3.206.714,44**
01	Legislativa	400.000,00	2.806.714,44		3.206.714,44
01.031	Ação Legislativa	400.000,00	2.806.714,44		3.206.714,44
01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	400.000,00	2.806.714,44		3.206.714,44
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	350.000,00			350.000,00
01.031.0001.1002	ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.2001	AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2002	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		2.756.714,44		2.756.714,44
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**6.225.000,00**	**52.537.751,70**	**421.903,00**	**59.184.654,70**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**707.795,80**	**0,00**	**707.795,80**
04	Administração		707.795,80		707.795,80
04.122	Administração Geral		707.795,80		707.795,80
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		396.795,80		396.795,80
04.122.0002.2003	AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE		20.000,00		20.000,00
04.122.0002.2004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE		211.795,80		211.795,80
04.122.0002.2005	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR		82.000,00		82.000,00
04.122.0002.2006	AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR		35.000,00		35.000,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR		48.000,00		48.000,00
04.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		311.000,00		311.000,00
04.122.0003.2008	GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR		311.000,00		311.000,00
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**0,00**	**1.246.000,00**	**0,00**	**1.246.000,00**
18	Gestão Ambiental		36.000,00		36.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		36.000,00		36.000,00
18.541.0004	PRESERVAR PARA SOBREVIVER		36.000,00		36.000,00
18.541.0004.2010	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		33.000,00		33.000,00
18.541.0004.2011	SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013		3.000,00		3.000,00
20	Agricultura		1.210.000,00		1.210.000,00
20.122	Administração Geral		410.000,00		410.000,00
20.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		410.000,00		410.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20.122.0002.2009	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI		410.000,00		410.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		500.000,00		500.000,00
20.602.0005	DESENVOLVIMENTO RURAL		500.000,00		500.000,00
20.602.0005.2012	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL		500.000,00		500.000,00
20.605	Abastecimento		300.000,00		300.000,00
20.605.0006	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015		300.000,00		300.000,00
20.605.0006.2013	PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI		300.000,00		300.000,00
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		**0,00**	**30.834.344,84**	**0,00**	**30.834.344,84**
12	Educação		30.834.344,84		30.834.344,84
12.361	Ensino Fundamental		28.339.420,61		28.339.420,61
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		791.628,80		791.628,80
12.361.0002.2014	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%		342.628,80		342.628,80
12.361.0002.2015	GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%		4.000,00		4.000,00
12.361.0002.2016	GESTÃO DO FUNDEB VAAR		425.000,00		425.000,00
12.361.0002.2017	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%		20.000,00		20.000,00
12.361.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		20.191.396,97		20.191.396,97
12.361.0003.2018	GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%		1.954.844,20		1.954.844,20
12.361.0003.2019	GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%		1.037.095,53		1.037.095,53
12.361.0003.2020	GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		17.199.457,24		17.199.457,24
12.361.0007	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		5.820.079,84		5.820.079,84
12.361.0007.2023	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%		2.700.000,00		2.700.000,00
12.361.0007.2024	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		237.000,00		237.000,00
12.361.0007.2025	GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		1.191.694,00		1.191.694,00
12.361.0007.2026	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC		1.666.385,84		1.666.385,84
12.361.0007.2027	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%		25.000,00		25.000,00
12.361.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		930.315,00		930.315,00
12.361.0008.2028	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%		725.000,00		725.000,00

12.361.0008.2029	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		198.175,00		198.175,00
12.361.0008.2030	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE		7.140,00		7.140,00
12.361.0009	INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS		240.000,00		240.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0009.2033	ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO		215.000,00		215.000,00
12.361.0009.2034	ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB		25.000,00		25.000,00
12.361.0010	EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO		116.000,00		116.000,00
12.361.0010.2035	MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO		116.000,00		116.000,00
12.361.0011	PAIC - PROALFA		115.000,00		115.000,00
12.361.0011.2036	POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA		115.000,00		115.000,00
12.361.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		135.000,00		135.000,00
12.361.0020.2037	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC		135.000,00		135.000,00
12.365	Educação Infantil		2.494.924,23		2.494.924,23
12.365.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		2.380.239,23		2.380.239,23
12.365.0003.2021	GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA		789.839,23		789.839,23
12.365.0003.2022	GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE		1.590.400,00		1.590.400,00
12.365.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		114.685,00		114.685,00
12.365.0008.2031	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		58.000,00		58.000,00
12.365.0008.2032	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE		56.685,00		56.685,00
Unidade: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		**0,00**	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**
13	Cultura		395.000,00		395.000,00
13.392	Difusão Cultural		395.000,00		395.000,00
13.392.0012	VIVER MELHOR		395.000,00		395.000,00
13.392.0012.2039	EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		395.000,00		395.000,00
23	Comércio e Serviços		33.000,00		33.000,00
23.695	Turismo		33.000,00		33.000,00
23.695.0012	VIVER MELHOR		33.000,00		33.000,00
23.695.0012.2040	DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO		33.000,00		33.000,00
27	Desporto e Lazer		462.000,00		462.000,00
27.122	Administração Geral		167.000,00		167.000,00
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		167.000,00		167.000,00
27.122.0002.2038	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT		167.000,00		167.000,00
27.812	Desporto Comunitário		295.000,00		295.000,00
27.812.0012	VIVER MELHOR		295.000,00		295.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
27.812.0012.2041	AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT		30.000,00		30.000,00
27.812.0012.2042	FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR		130.000,00		130.000,00
27.812.0012.2043	DA BASE PARA O FUTURO		135.000,00		135.000,00
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO		**5.825.000,00**	**13.795.256,82**	**421.903,00**	**20.042.159,82**
04	Administração		13.795.256,82		13.795.256,82
04.122	Administração Geral		9.889.358,26		9.889.358,26
04.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		9.889.358,26		9.889.358,26
04.122.0003.2046	GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.889.358,26		9.889.358,26
04.123	Administração Financeira		3.830.898,56		3.830.898,56
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.830.898,56		3.830.898,56
04.123.0002.2044	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		2.930.898,56		2.930.898,56
04.123.0002.2045	CONTRIBUIÇÃO PASEP		900.000,00		900.000,00
04.129	Administração de Receitas		75.000,00		75.000,00
04.129.0013	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO		75.000,00		75.000,00
04.129.0013.2047	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA		75.000,00		75.000,00
28	Encargos	5.825.000,00			5.825.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.825.000,00			5.825.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.825.000,00			5.825.000,00
28.843.0000.3001	PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	370.000,00			370.000,00
28.843.0000.3002	PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	4.600.000,00			4.600.000,00
28.843.0000.3003	PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO	855.000,00			855.000,00
99	Reserva de Contigência			421.903,00	421.903,00
99.999	Reserva de Contigência			421.903,00	421.903,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			421.903,00	421.903,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			421.903,00	421.903,00
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		**400.000,00**	**1.916.000,00**	**0,00**	**2.316.000,00**
04	Administração		381.000,00		381.000,00
04.122	Administração Geral		381.000,00		381.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		381.000,00		381.000,00
04.122.0002.2048	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB		195.000,00		195.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122.0002.2055	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB		186.000,00		186.000,00
15	Urbanismo	400.000,00	1.535.000,00		1.935.000,00
15.452	Serviços Urbanos	400.000,00	1.535.000,00		1.935.000,00
15.452.0014	CIDADE BONITA	400.000,00	1.535.000,00		1.935.000,00
15.452.0014.1003	CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	400.000,00			400.000,00
15.452.0014.2049	MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15.452.0014.2050	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		250.000,00		250.000,00
15.452.0014.2051	CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		350.000,00		350.000,00
15.452.0014.2052	MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS		330.000,00		330.000,00
15.452.0014.2053	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		135.000,00		135.000,00
15.452.0014.2054	MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS		450.000,00		450.000,00
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		**0,00**	**2.411.000,00**	**0,00**	**2.411.000,00**
20	Agricultura		100.000,00		100.000,00
20.605	Abastecimento		100.000,00		100.000,00
20.605.0006	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015		100.000,00		100.000,00

20.605.0006.2056	PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB		100.000,00		100.000,00
26	Transporte		2.311.000,00		2.311.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.311.000,00		2.311.000,00
26.782.0015	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS		2.311.000,00		2.311.000,00
26.782.0015.2057	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB		30.000,00		30.000,00
26.782.0015.2058	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO		1.700.000,00		1.700.000,00
26.782.0015.2059	MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA		581.000,00		581.000,00
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO		**0,00**	**737.354,24**	**0,00**	**737.354,24**
04	Administração		737.354,24		737.354,24
04.121	Planejamento e Orçamento		737.354,24		737.354,24
04.121.0016	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		737.354,24		737.354,24
04.121.0016.2060	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG		676.000,00		676.000,00
04.121.0016.2061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG		61.354,24		61.354,24
Órgão: 03.000 FUNDO MUNICIPAL		**0,00**	**2.702.985,00**	**0,00**	**2.702.985,00**
Unidade: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**2.472.985,00**	**0,00**	**2.472.985,00**
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08	Assistência Social		2.472.985,00		2.472.985,00
08.122	Administração Geral		1.721.600,00		1.721.600,00
08.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		503.000,00		503.000,00
08.122.0002.2062	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS		483.000,00		483.000,00
08.122.0002.2063	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS		20.000,00		20.000,00
08.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		1.103.600,00		1.103.600,00
08.122.0003.2064	GESTÃO DA FOLHA - FMAS		1.103.600,00		1.103.600,00
08.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		115.000,00		115.000,00
08.122.0020.2082	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS		115.000,00		115.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.916,00		466.916,00
08.243.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		263.516,00		263.516,00
08.243.0003.2065	GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA		204.000,00		204.000,00
08.243.0003.2066	GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL		59.516,00		59.516,00
08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		193.400,00		193.400,00
08.243.0017.2068	GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA		72.000,00		72.000,00
08.243.0017.2069	PISO FIXO PSE - ESTADUAL		101.400,00		101.400,00
08.243.0017.2070	PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE		20.000,00		20.000,00
08.243.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		10.000,00		10.000,00
08.243.0018.2072	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		284.469,00		284.469,00
08.244.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		58.000,00		58.000,00
08.244.0003.2067	GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL		58.000,00		58.000,00
08.244.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		182.065,00		182.065,00
08.244.0018.2071	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)		78.715,00		78.715,00
08.244.0018.2073	PISO FIXO PSB - FEDERAL		40.000,00		40.000,00
08.244.0018.2074	PISO FIXO PSB - ESTADUAL		45.350,00		45.350,00
08.244.0018.2075	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL		3.000,00		3.000,00
08.244.0018.2076	BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL		15.000,00		15.000,00
08.244.0019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		44.404,00		44.404,00
08.244.0019.2077	PROCAD-SUAS		12.000,00		12.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0019.2078	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF		5.000,00		5.000,00
08.244.0019.2079	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		17.848,00		17.848,00
08.244.0019.2080	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS		5.400,00		5.400,00
08.244.0019.2081	MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%		4.156,00		4.156,00
Unidade: 03.002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F		**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
08	Assistência Social		230.000,00		230.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.000,00		230.000,00
08.243.0021	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018		230.000,00		230.000,00
08.243.0021.2083	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		230.000,00		230.000,00
Órgão: 04.000 FUNDO MUNICIPAL		**0,00**	**18.979.247,70**	**0,00**	**18.979.247,70**
Unidade: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**18.979.247,70**	**0,00**	**18.979.247,70**
10	Saúde		18.979.247,70		18.979.247,70
10.122	Administração Geral		2.040.377,50		2.040.377,50
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		321.000,00		321.000,00
10.122.0002.2084	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS		10.000,00		10.000,00
10.122.0002.2085	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS		40.000,00		40.000,00
10.122.0002.2086	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		271.000,00		271.000,00
10.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		1.608.240,00		1.608.240,00
10.122.0003.2087	GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO		1.608.240,00		1.608.240,00
10.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		111.137,50		111.137,50
10.122.0020.2105	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS		111.137,50		111.137,50
10.301	Atenção Básica		7.775.767,20		7.775.767,20
10.301.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.082.525,20		7.082.525,20
10.301.0003.2088	GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO		3.084.325,20		3.084.325,20
10.301.0003.2089	GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL		2.355.000,00		2.355.000,00
10.301.0003.2090	GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL		1.643.200,00		1.643.200,00
10.301.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		693.242,00		693.242,00
10.301.0022.2095	GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO		310.000,00		310.000,00
10.301.0022.2096	GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL		273.970,00		273.970,00
10.301.0022.2097	CO-FINANCIAMENTO		109.272,00		109.272,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.805.123,00		8.805.123,00
10.302.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.333.000,00		7.333.000,00
10.302.0003.2091	GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO		6.500.000,00		6.500.000,00
10.302.0003.2092	GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		833.000,00		833.000,00
10.302.0023	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP		1.472.123,00		1.472.123,00
10.302.0023.2100	GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO		1.208.000,00		1.208.000,00

10.302.0023.2101	GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		72.715,00		72.715,00
10.302.0023.2102	GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL		191.408,00		191.408,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		118.740,00		118.740,00
10.303.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		118.740,00		118.740,00
10.303.0022.2098	GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL		69.540,00		69.540,00
10.303.0022.2099	GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL		49.200,00		49.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		239.240,00		239.240,00
10.305.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		189.000,00		189.000,00
10.305.0003.2093	GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL		123.240,00		123.240,00
10.305.0003.2094	GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL		65.760,00		65.760,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		50.240,00		50.240,00
10.305.0024.2103	GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE		40.240,00		40.240,00
10.305.0024.2104	GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017		10.000,00		10.000,00
Órgão: 05.000 AUTARQUIA MUNICIPAL		**0,00**	**873.000,00**	**0,00**	**873.000,00**
Unidade: 05.001 SISTEMA	**AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**	**0,00**	**873.000,00**	**0,00**	**873.000,00**
17	Saneamento		873.000,00		873.000,00
17.512	Saneamento Bàsico Urbano		873.000,00		873.000,00
17.512.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		571.000,00		571.000,00
17.512.0003.2106	GESTÃO DA FOLHA - SAAE		571.000,00		571.000,00
17.512.0025	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE		302.000,00		302.000,00
17.512.0025.2107	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE		267.000,00		267.000,00
17.512.0025.2108	ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE		15.000,00		15.000,00
17.512.0025.2109	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE		20.000,00		20.000,00
	Total geral:	**6.625.000,00**	**77.899.698,84**	**421.903,00**	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CF510CDD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6) ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	3.206.714,44		3.206.714,44
01.031	Ação Legislativa	3.206.714,44		3.206.714,44
01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	3.206.714,44		3.206.714,44
04	Administração	15.621.406,86		15.621.406,86
04.121	Planejamento e Orçamento	737.354,24		737.354,24
04.121.0016	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	737.354,24		737.354,24
04.122	Administração Geral	10.978.154,06		10.978.154,06
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	777.795,80		777.795,80
04.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10.200.358,26		10.200.358,26
04.123	Administração Financeira	3.830.898,56		3.830.898,56
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.830.898,56		3.830.898,56
04.129	Administração de Receitas	75.000,00		75.000,00
04.129.0013	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	75.000,00		75.000,00
08	Assistência Social	2.227.600,00	475.385,00	2.702.985,00
08.122	Administração Geral	1.721.600,00		1.721.600,00
08.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	503.000,00		503.000,00
08.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.103.600,00		1.103.600,00
08.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA	115.000,00		115.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	506.000,00	190.916,00	696.916,00
08.243.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	204.000,00	59.516,00	263.516,00
08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	72.000,00	121.400,00	193.400,00
08.243.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		10.000,00	10.000,00
08.243.0021	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	230.000,00		230.000,00
08.244	Assistência Comunitária		284.469,00	284.469,00
08.244.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		58.000,00	58.000,00
08.244.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		182.065,00	182.065,00
08.244.0019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		44.404,00	44.404,00
10	Saúde		18.979.247,70	18.979.247,70
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.122	Administração Geral		2.040.377,50	2.040.377,50
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		321.000,00	321.000,00
10.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		1.608.240,00	1.608.240,00
10.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		111.137,50	111.137,50
10.301	Atenção Básica		7.775.767,20	7.775.767,20
10.301.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.082.525,20	7.082.525,20
10.301.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		693.242,00	693.242,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.805.123,00	8.805.123,00
10.302.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.333.000,00	7.333.000,00
10.302.0023	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP		1.472.123,00	1.472.123,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		118.740,00	118.740,00
10.303.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		118.740,00	118.740,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		239.240,00	239.240,00
10.305.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		189.000,00	189.000,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		50.240,00	50.240,00
12	Educação		30.834.344,84	30.834.344,84
12.361	Ensino Fundamental		28.339.420,61	28.339.420,61
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		791.628,80	791.628,80
12.361.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		20.191.396,97	20.191.396,97
12.361.0007	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		5.820.079,84	5.820.079,84
12.361.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		930.315,00	930.315,00
12.361.0009	INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS		240.000,00	240.000,00

12.361.0010	EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO		116.000,00	116.000,00
12.361.0011	PAIC - PROALFA		115.000,00	115.000,00
12.361.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		135.000,00	135.000,00
12.365	Educação Infantil		2.494.924,23	2.494.924,23
12.365.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		2.380.239,23	2.380.239,23
12.365.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		114.685,00	114.685,00
13	Cultura	395.000,00		395.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13.392	Difusão Cultural	395.000,00		395.000,00
13.392.0012	VIVER MELHOR	395.000,00		395.000,00
15	Urbanismo	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
15.452.0014	CIDADE BONITA	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
17	Saneamento	873.000,00		873.000,00
17.512	Saneamento Bàsico Urbano	873.000,00		873.000,00
17.512.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	571.000,00		571.000,00
17.512.0025	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	302.000,00		302.000,00
18	Gestão Ambiental	36.000,00		36.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00		36.000,00
18.541.0004	PRESERVAR PARA SOBREVIVER	36.000,00		36.000,00
20	Agricultura	1.310.000,00		1.310.000,00
20.122	Administração Geral	410.000,00		410.000,00
20.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	410.000,00		410.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	500.000,00		500.000,00
20.602.0005	DESENVOLVIMENTO RURAL	500.000,00		500.000,00
20.605	Abastecimento	400.000,00		400.000,00
20.605.0006	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	400.000,00		400.000,00
23	Comércio e Serviços	33.000,00		33.000,00
23.695	Turismo	33.000,00		33.000,00
23.695.0012	VIVER MELHOR	33.000,00		33.000,00
26	Transporte	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
26.782.0015	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
27	Desporto e Lazer	462.000,00		462.000,00
27.122	Administração Geral	167.000,00		167.000,00
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	167.000,00		167.000,00
27.812	Desporto Comunitário	295.000,00		295.000,00
27.812.0012	VIVER MELHOR	295.000,00		295.000,00
28	Encargos	5.825.000,00		5.825.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.825.000,00		5.825.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.825.000,00		5.825.000,00
99	Reserva de Contigência	421.903,00		421.903,00
99.999	Reserva de Contigência	421.903,00		421.903,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	421.903,00		421.903,00
	Total geral:	**33.726.624,30**	**51.219.977,54**	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:57839B22

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7) ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROG

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	3.206.714,44		3.206.714,44
01.031	Ação Legislativa	3.206.714,44		3.206.714,44
01.031.0001	CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	3.206.714,44		3.206.714,44
04	Administração	15.621.406,86		15.621.406,86
04.121	Planejamento e Orçamento	737.354,24		737.354,24
04.121.0016	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	737.354,24		737.354,24
04.122	Administração Geral	10.978.154,06		10.978.154,06
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	777.795,80		777.795,80
04.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10.200.358,26		10.200.358,26
04.123	Administração Financeira	3.830.898,56		3.830.898,56
04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.830.898,56		3.830.898,56
04.129	Administração de Receitas	75.000,00		75.000,00
04.129.0013	DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	75.000,00		75.000,00
08	Assistência Social	2.227.600,00	475.385,00	2.702.985,00
08.122	Administração Geral	1.721.600,00		1.721.600,00
08.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	503.000,00		503.000,00
08.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.103.600,00		1.103.600,00
08.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA	115.000,00		115.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	506.000,00	190.916,00	696.916,00
08.243.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	204.000,00	59.516,00	263.516,00
08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	72.000,00	121.400,00	193.400,00
08.243.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		10.000,00	10.000,00
08.243.0021	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	230.000,00		230.000,00
08.244	Assistência Comunitária		284.469,00	284.469,00
08.244.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		58.000,00	58.000,00
08.244.0018	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		182.065,00	182.065,00
08.244.0019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		44.404,00	44.404,00

10	Saúde		18.979.247,70	18.979.247,70
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.122	Administração Geral		2.040.377,50	2.040.377,50
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		321.000,00	321.000,00
10.122.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		1.608.240,00	1.608.240,00
10.122.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		111.137,50	111.137,50
10.301	Atenção Básica		7.775.767,20	7.775.767,20
10.301.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.082.525,20	7.082.525,20
10.301.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		693.242,00	693.242,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.805.123,00	8.805.123,00
10.302.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		7.333.000,00	7.333.000,00
10.302.0023	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP		1.472.123,00	1.472.123,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		118.740,00	118.740,00
10.303.0022	ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		118.740,00	118.740,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		239.240,00	239.240,00
10.305.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		189.000,00	189.000,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		50.240,00	50.240,00
12	Educação		30.834.344,84	30.834.344,84
12.361	Ensino Fundamental		28.339.420,61	28.339.420,61
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		791.628,80	791.628,80
12.361.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		20.191.396,97	20.191.396,97
12.361.0007	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		5.820.079,84	5.820.079,84
12.361.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		930.315,00	930.315,00
12.361.0009	INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS		240.000,00	240.000,00
12.361.0010	EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO		116.000,00	116.000,00
12.361.0011	PAIC - PROALFA		115.000,00	115.000,00
12.361.0020	PRIMEIRA INFÂNCIA		135.000,00	135.000,00
12.365	Educação Infantil		2.494.924,23	2.494.924,23
12.365.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		2.380.239,23	2.380.239,23
12.365.0008	GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR		114.685,00	114.685,00
13	Cultura	395.000,00		395.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13.392	Difusão Cultural	395.000,00		395.000,00
13.392.0012	VIVER MELHOR	395.000,00		395.000,00
15	Urbanismo	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
15.452.0014	CIDADE BONITA	1.585.000,00	350.000,00	1.935.000,00
17	Saneamento	873.000,00		873.000,00
17.512	Saneamento Bàsico Urbano	873.000,00		873.000,00
17.512.0003	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	571.000,00		571.000,00
17.512.0025	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	302.000,00		302.000,00
18	Gestão Ambiental	36.000,00		36.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00		36.000,00
18.541.0004	PRESERVAR PARA SOBREVIVER	36.000,00		36.000,00
20	Agricultura	1.310.000,00		1.310.000,00
20.122	Administração Geral	410.000,00		410.000,00
20.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	410.000,00		410.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	500.000,00		500.000,00
20.602.0005	DESENVOLVIMENTO RURAL	500.000,00		500.000,00
20.605	Abastecimento	400.000,00		400.000,00
20.605.0006	PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	400.000,00		400.000,00
23	Comércio e Serviços	33.000,00		33.000,00
23.695	Turismo	33.000,00		33.000,00
23.695.0012	VIVER MELHOR	33.000,00		33.000,00
26	Transporte	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
26.782.0015	INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	1.730.000,00	581.000,00	2.311.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
27	Desporto e Lazer	462.000,00		462.000,00
27.122	Administração Geral	167.000,00		167.000,00
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	167.000,00		167.000,00
27.812	Desporto Comunitário	295.000,00		295.000,00
27.812.0012	VIVER MELHOR	295.000,00		295.000,00
28	Encargos	5.825.000,00		5.825.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.825.000,00		5.825.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.825.000,00		5.825.000,00
99	Reserva de Contigência	421.903,00		421.903,00
99.999	Reserva de Contigência	421.903,00		421.903,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	421.903,00		421.903,00
	Total geral:	**33.726.624,30**	**51.219.977,54**	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:456BE55D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8) ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 PODER LEGISLATIVO	3.206.714,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	15.621.406,86	0,00	0,00
Total:	3.206.714,44	0,00	0,00	15.621.406,86	0,00	0,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.834.344,84
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	2.702.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	18.979.247,70	0,00	0,00
Total:	0,00	2.702.985,00	0,00	18.979.247,70	0,00	30.834.344,84
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
02 PODER EXECUTIVO	395.000,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	36.000,00
05 AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00
Total:	395.000,00	0,00	1.935.000,00	0,00	873.000,00	36.000,00
ÓRGÃOS CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Total:	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.206.714,44
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.311.000,00	462.000,00	5.825.000,00	421.903,00	59.184.654,70
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702.985,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.979.247,70
05 AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00
Total:	0,00	2.311.000,00	462.000,00	5.825.000,00	421.903,00	84.946.601,84

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:14C0C9FA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9) DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO	
DOS FUNDOS ESPECIAIS	
RECEITA	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES.	84.380.601,84
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	566.000,00
Subtotal:	84.946.601,84
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor**
0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	5.825.000,00
3001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	370.000,00
3002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	4.600.000,00
3003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO	855.000,00
1 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	3.206.714,44
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	350.000,00
1002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	50.000,00
2001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA	50.000,00
2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.756.714,44
10 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO	116.000,00
2035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	116.000,00
11 - PAIC - PROALFA	115.000,00
2036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA	115.000,00
12 - VIVER MELHOR	723.000,00
2039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	395.000,00
2040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	33.000,00
2041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT	30.000,00
2042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	130.000,00
2043 - DA BASE PARA O FUTURO	135.000,00
13 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	75.000,00
2047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	75.000,00
14 - CIDADE BONITA	1.935.000,00
1003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	400.000,00
2049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	20.000,00
2050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	250.000,00
2051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	350.000,00
2052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS	330.000,00
2053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	135.000,00
2054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	450.000,00
15 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	2.311.000,00
2057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	30.000,00
2058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	1.700.000,00
2059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	581.000,00
16 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	737.354,24
2060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	676.000,00
2061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	61.354,24
17 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	193.400,00
2068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	72.000,00
2069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	101.400,00
2070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE	20.000,00
18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	192.065,00
2071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)	78.715,00
2072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	10.000,00
2073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	40.000,00
2074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	45.350,00
2075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	3.000,00
2076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	15.000,00
19 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	44.404,00

2077 - PROCAD-SUAS	12.000,00
2078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	5.000,00
2079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	17.848,00
2080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	5.400,00
2081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	4.156,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.801.323,16
2003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE	20.000,00
2004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	211.795,80
2005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR	82.000,00
2006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR	35.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR	48.000,00
2009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	410.000,00
2014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	342.628,80
2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	4.000,00
2016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	425.000,00
2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	20.000,00
2038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	167.000,00
2044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	2.930.898,56
2045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	900.000,00
2048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	195.000,00
2055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	186.000,00
2062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	483.000,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	20.000,00
2084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	10.000,00
2085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	40.000,00
2086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	271.000,00
20 - PRIMEIRA INFÂNCIA	361.137,50
2037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	135.000,00
2082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	115.000,00
2105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	111.137,50
21 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	230.000,00
2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	230.000,00
22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	811.982,00
2095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	310.000,00
2096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	273.970,00
2097 - CO-FINANCIAMENTO	109.272,00
2098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	69.540,00
2099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	49.200,00
23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	1.472.123,00
2100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	1.208.000,00
2101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	72.715,00
2102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	191.408,00
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	50.240,00
2103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	40.240,00
2104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	10.000,00
25 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	302.000,00
2107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	267.000,00
2108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE	15.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	20.000,00
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	50.980.875,66
2008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	311.000,00
2018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	1.954.844,20
2019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	1.037.095,53
2020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	17.199.457,24
2021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	789.839,23
2022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	1.590.400,00
2046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.889.358,26
2064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	1.103.600,00
2065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	204.000,00
2066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	59.516,00
2067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	58.000,00
2087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	1.608.240,00
2088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	3.084.325,20
2089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	2.355.000,00
2090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	1.643.200,00
2091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	6.500.000,00
2092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	833.000,00
2093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	123.240,00
2094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	65.760,00
2106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	571.000,00
4 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER	36.000,00
2010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	33.000,00
2011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	3.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO RURAL	500.000,00
2012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	500.000,00
6 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	400.000,00
2013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	300.000,00
2056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	100.000,00
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.820.079,84
2023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	2.700.000,00
2024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	237.000,00
2025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.191.694,00
2026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	1.666.385,84
2027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	25.000,00
8 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	1.045.000,00
2028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	725.000,00
2029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	198.175,00
2030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	7.140,00

2031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	58.000,00
2032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	56.685,00
9 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS	240.000,00
2033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	215.000,00
2034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB	25.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	421.903,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	421.903,00
Subtotal:	84.946.601,84
Total geral das receitas:	84.946.601,84
Total geral das aplicações dos recursos:	84.946.601,84

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EBED072F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
A_ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO					
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	580.000,00	602.040,00	623.713,44	644.919,71	2.450.673,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	285.476,00	296.324,09	306.991,75	317.429,48	1.206.221,32
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	135.720,00	140.877,36	145.948,95	150.911,21	573.457,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	158.804,00	164.838,55	170.772,74	176.579,02	670.994,31
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.383,00	7.663,55	7.939,44	8.209,38	31.195,38
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.510,00	3.643,38	3.774,54	3.902,88	14.830,80
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	4.107,00	4.263,07	4.416,54	4.566,70	17.353,30
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	450.000,00	467.100,00	483.915,60	500.368,73	1.901.384,33
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	221.490,00	229.906,62	238.183,26	246.281,49	935.861,37
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	105.300,00	109.301,40	113.236,25	117.086,28	444.923,93
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	123.210,00	127.891,98	132.496,09	137.000,96	520.599,03
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA -	280.000,00	290.640,00	301.103,04	311.340,53	1.183.083,57
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	137.816,00	143.053,01	148.202,92	153.241,80	582.313,73
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.520,00	68.009,76	70.458,11	72.853,69	276.841,56
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	76.664,00	79.577,23	82.442,01	85.245,04	323.928,28
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	550.000,00	570.900,00	591.452,40	611.561,78	2.323.914,18
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	270.710,00	280.996,98	291.112,87	301.010,71	1.143.830,56
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	128.700,00	133.590,60	138.399,86	143.105,46	543.795,92
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	150.590,00	156.312,42	161.939,67	167.445,61	636.287,70
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.250.000,00	3.373.500,00	3.494.946,00	3.613.774,16	13.732.220,16
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.599.650,00	1.660.436,70	1.720.212,42	1.778.699,64	6.758.998,76
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	760.500,00	789.399,00	817.817,37	845.623,15	3.213.339,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	889.850,00	923.664,30	956.916,21	989.451,37	3.759.881,88
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA JURIDICA	420.000,00	435.960,00	451.654,56	467.010,82	1.774.625,38
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	206.724,00	214.579,51	222.304,37	229.862,73	873.470,61
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	98.280,00	102.014,64	105.687,17	109.280,53	415.262,34
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	114.996,00	119.365,85	123.663,02	127.867,56	485.892,43
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	738,30	766,36	793,94	820,94	3.119,54
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	351,00	364,33	377,46	390,29	1.483,08
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	410,70	426,31	441,65	456,67	1.735,33
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,53	211.264,93
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	24.610,00	25.545,18	26.464,81	27.364,61	103.984,60
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.700,00	12.144,60	12.581,80	13.009,59	49.435,99
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	13.690,00	14.210,22	14.721,79	15.222,33	57.844,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	960.400,00	996.895,20	1.032.783,43	1.067.898,06	4.057.976,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	472.708,88	490.671,81	508.336,01	525.619,42	1.997.336,12
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	224.733,60	233.273,48	241.671,32	249.888,15	949.566,55
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	262.957,52	272.949,91	282.776,10	292.390,49	1.111.074,02
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	210.000,00	217.980,00	225.827,28	233.505,41	887.312,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	103.362,00	107.289,76	111.152,19	114.931,36	436.735,31
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	49.140,00	51.007,32	52.843,58	54.640,27	207.631,17
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	57.498,00	59.682,92	61.831,51	63.933,78	242.946,21
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	600,00	622,80	645,22	667,16	2.535,18
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	295,32	306,54	317,58	328,38	1.247,82
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	140,40	145,74	150,98	156,11	593,23
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	164,28	170,52	176,66	182,67	694,13
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE	2.000,00	2.076,00	2.150,74	2.223,86	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	984,40	1.021,81	1.058,59	1.094,58	4.159,38
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	468,00	485,78	503,28	520,39	1.977,45
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	547,60	568,41	588,87	608,89	2.313,77
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.383,00	7.663,55	7.939,44	8.209,38	31.195,38
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.510,00	3.643,38	3.774,54	3.902,88	14.830,80
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	4.107,00	4.263,07	4.416,54	4.566,70	17.353,30
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	5.000,00	5.190,00	5.376,84	5.559,65	21.126,49
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.461,00	2.554,52	2.646,48	2.736,46	10.398,46
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.170,00	1.214,46	1.258,18	1.300,96	4.943,60
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.369,00	1.421,02	1.472,18	1.522,23	5.784,43
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	102.000,00	105.876,00	109.687,54	113.416,91	430.980,45
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	102.000,00	105.876,00	109.687,54	113.416,91	430.980,45
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95

1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	2.100,00	2.179,80	2.258,27	2.335,06	8.873,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.100,00	2.179,80	2.258,27	2.335,06	8.873,13
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	3.500,00	3.633,00	3.763,79	3.891,75	14.788,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.500,00	3.633,00	3.763,79	3.891,75	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	3.500,00	3.633,00	3.763,79	3.891,75	14.788,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.500,00	3.633,00	3.763,79	3.891,75	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.557,00	1.613,05	1.667,90	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA	44.000,00	45.672,00	47.316,19	48.924,94	185.913,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	44.000,00	45.672,00	47.316,19	48.924,94	185.913,13
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - TAX A - CERTIDAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	2.500,00	2.595,00	2.688,42	2.779,83	10.563,25
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.500,00	2.595,00	2.688,42	2.779,83	10.563,25
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CEMITERIO	4.000,00	4.152,00	4.301,47	4.447,72	16.901,19
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	4.152,00	4.301,47	4.447,72	16.901,19
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00	2.076,00	2.150,74	2.223,86	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	2.076,00	2.150,74	2.223,86	8.450,60
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA	5.000,00	5.190,00	5.376,84	5.559,65	21.126,49
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	5.190,00	5.376,84	5.559,65	21.126,49
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - 2º VIA DE CONTA	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00	519,00	537,68	555,97	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - KIT INSTALAÇÃO DE REDE	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	6.300,00	6.539,40	6.774,82	7.005,16	26.619,38
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.300,00	6.539,40	6.774,82	7.005,16	26.619,38
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	6.200,00	6.435,60	6.667,28	6.893,97	26.196,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.200,00	6.435,60	6.667,28	6.893,97	26.196,85
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE COLETA DO LIXO	450.000,00	467.100,00	483.915,60	500.368,73	1.901.384,33
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	450.000,00	467.100,00	483.915,60	500.368,73	1.901.384,33
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS	7.200,00	7.473,60	7.742,65	8.005,90	30.422,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.200,00	7.473,60	7.742,65	8.005,90	30.422,15
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00 - TAXA DE CONSULTA PREVIA PARA OBRAS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA	350.000,00	363.300,00	376.378,80	389.175,68	1.478.854,48
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	350.000,00	363.300,00	376.378,80	389.175,68	1.478.854,48
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	2.000,00	2.076,00	2.150,74	2.223,86	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	2.076,00	2.150,74	2.223,86	8.450,60
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	125.000,00	129.750,00	134.421,00	138.991,31	528.162,31
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	6.712,50	6.967,58	7.218,41	7.463,83	28.362,32
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	118.287,50	122.782,42	127.202,59	131.527,48	499.799,99
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	35.941,70	37.307,48	38.650,55	39.964,68	151.864,41
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.941,70	37.307,48	38.650,55	39.964,68	151.864,41
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	21.203,30	22.009,03	22.801,35	23.576,59	89.590,27
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	21.203,30	22.009,03	22.801,35	23.576,59	89.590,27
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS	13.000,00	13.494,00	13.979,79	14.455,11	54.928,90
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.000,00	13.494,00	13.979,79	14.455,11	54.928,90
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS	33.000,00	34.254,00	35.487,14	36.693,71	139.434,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	33.000,00	34.254,00	35.487,14	36.693,71	139.434,85
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	688.095,00	714.242,61	739.955,34	765.113,83	2.907.406,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	688.095,00	714.242,61	739.955,34	765.113,83	2.907.406,78
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	6.000,00	6.228,00	6.452,21	6.671,58	25.351,79
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	6.000,00	6.228,00	6.452,21	6.671,58	25.351,79
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,52	211.264,92
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,52	211.264,92
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO PROGRAMA FEAS	16.000,00	16.608,00	17.205,89	17.790,88	67.604,77
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.608,00	17.205,89	17.790,88	67.604,77
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,95	63.379,47
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,95	63.379,47
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - PISO DA ENFERMAGEM	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90

1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - MANUTENÇÃO ASPS FNS	371.760,00	385.886,88	399.778,82	413.371,29	1.570.796,99
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	371.760,00	385.886,88	399.778,82	413.371,29	1.570.796,99
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO ESTADO	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,53	211.264,93
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,53	211.264,93
1.6.1.1.02.0.1.02.00.00 - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2026	220.000,00	228.360,00	236.580,96	244.624,71	929.565,67
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	220.000,00	228.360,00	236.580,96	244.624,71	929.565,67
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO	900.000,00	934.200,00	967.831,20	1.000.737,46	3.802.768,66
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00	934.200,00	967.831,20	1.000.737,46	3.802.768,66
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	4.000,00	4.152,00	4.301,47	4.447,72	16.901,19
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	4.152,00	4.301,47	4.447,72	16.901,19
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.038,00	1.075,37	1.111,93	4.225,30
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA	300.000,00	311.400,00	322.610,40	333.579,15	1.267.589,55
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	300.000,00	311.400,00	322.610,40	333.579,15	1.267.589,55
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	100.000,00	103.800,00	107.536,80	111.193,05	422.529,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	103.800,00	107.536,80	111.193,05	422.529,85
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.372.000,00	23.222.136,00	24.058.132,90	24.876.109,41	94.528.378,31
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.485.898,40	16.074.362,54	16.653.039,59	17.219.242,94	65.432.543,47
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.235.048,00	5.433.979,82	5.629.603,10	5.821.009,60	22.119.640,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.651.053,60	1.713.793,64	1.775.490,21	1.835.856,87	6.976.194,32
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-4.474.400,00	-4.644.427,20	-4.811.626,58	-4.975.221,88	-18.905.675,66
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-4.474.400,00	-4.644.427,20	-4.811.626,58	-4.975.221,88	-18.905.675,66
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	1.428.000,00	1.482.264,00	1.535.625,50	1.587.836,77	6.033.726,27
1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1.428.000,00	1.482.264,00	1.535.625,50	1.587.836,77	6.033.726,27
(-) COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	-1.428.000,00	-1.482.264,00	-1.535.625,50	-1.587.836,77	-6.033.726,27
(-) 1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	-1.428.000,00	-1.482.264,00	-1.535.625,50	-1.587.836,77	-6.033.726,27
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	1.020.000,00	1.058.760,00	1.096.875,36	1.134.169,12	4.309.804,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	740.724,00	768.871,51	796.550,89	823.633,62	3.129.780,02
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	279.276,00	289.888,49	300.324,47	310.535,50	1.180.024,46
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	980.000,00	1.017.240,00	1.053.860,64	1.089.691,90	4.140.792,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	711.676,00	738.719,69	765.313,60	791.334,26	3.007.043,54
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	268.324,00	278.520,31	288.547,04	298.357,64	1.133.749,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	830.000,00	861.540,00	892.555,44	922.902,32	3.506.997,76
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	602.746,00	625.650,35	648.173,76	670.211,67	2.546.781,78
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	227.254,00	235.889,65	244.381,68	252.690,65	960.215,98
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	120.000,00	124.560,00	129.044,16	133.431,66	507.035,82
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	83.064,00	86.220,43	89.324,37	92.361,40	350.970,20
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	28.080,00	29.147,04	30.196,33	31.223,01	118.646,38
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	8.856,00	9.192,53	9.523,46	9.847,25	37.419,24
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-24.000,00	-24.912,00	-25.808,83	-26.686,33	-101.407,16
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-24.000,00	-24.912,00	-25.808,83	-26.686,33	-101.407,16
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	25.000,00	25.950,00	26.884,20	27.798,26	105.632,46
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	25.950,00	26.884,20	27.798,26	105.632,46
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	440.000,00	456.720,00	473.161,92	489.249,43	1.859.131,35
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	440.000,00	456.720,00	473.161,92	489.249,43	1.859.131,35
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.643.200,00	1.705.641,60	1.767.044,70	1.827.124,21	6.943.010,51
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	1.643.200,00	1.705.641,60	1.767.044,70	1.827.124,21	6.943.010,51
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE	36.000,00	37.368,00	38.713,25	40.029,50	152.110,75
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	36.000,00	37.368,00	38.713,25	40.029,50	152.110,75
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - SAUDE BUCAL	106.000,00	110.028,00	113.989,01	117.864,63	447.881,64
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	106.000,00	110.028,00	113.989,01	117.864,63	447.881,64
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - ESF/EAP	1.848.000,00	1.918.224,00	1.987.280,06	2.054.847,59	7.808.351,65
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.848.000,00	1.918.224,00	1.987.280,06	2.054.847,59	7.808.351,65
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	72.970,00	75.742,86	78.469,60	81.137,57	308.320,03
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	72.970,00	75.742,86	78.469,60	81.137,57	308.320,03
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - EQUIP. MULTIPROFISSIONAIS	201.000,00	208.638,00	216.148,97	223.498,03	849.285,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	201.000,00	208.638,00	216.148,97	223.498,03	849.285,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - DEMAIS PROGRAMAS	73.000,00	75.774,00	78.501,86	81.170,93	308.446,79
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	73.000,00	75.774,00	78.501,86	81.170,93	308.446,79
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - BL.M.A.C. - TETO MUN. M.A.C. AMB. HOSPITALAR	572.715,00	594.478,17	615.879,38	636.819,29	2.419.891,84
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	572.715,00	594.478,17	615.879,38	636.819,29	2.419.891,84
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSAS	94.000,00	97.572,00	101.084,59	104.521,47	397.178,06
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	94.000,00	97.572,00	101.084,59	104.521,47	397.178,06
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	123.240,00	127.923,12	132.528,35	137.034,32	520.725,79
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	123.240,00	127.923,12	132.528,35	137.034,32	520.725,79
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT NA ATENÇÃO BÁSICA EM	89.540,00	92.942,52	96.288,45	99.562,26	378.333,23
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	89.540,00	92.942,52	96.288,45	99.562,26	378.333,23
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPL. - PISO DA ENFERMAGEM	190.000,00	197.220,00	204.319,92	211.266,79	802.806,71
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO	190.000,00	197.220,00	204.319,92	211.266,79	802.806,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.141.694,00	1.185.078,37	1.227.741,19	1.269.484,40	4.823.997,96
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.694,00	1.185.078,37	1.227.741,19	1.269.484,40	4.823.997,96
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	314.000,00	325.932,00	337.665,55	349.146,18	1.326.743,73
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	314.000,00	325.932,00	337.665,55	349.146,18	1.326.743,73
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	225.000,00	233.550,00	241.957,80	250.184,37	950.692,17
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	225.000,00	233.550,00	241.957,80	250.184,37	950.692,17
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO - PAIF	76.360,00	79.261,68	82.115,10	84.907,01	322.643,79
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	76.360,00	79.261,68	82.115,10	84.907,01	322.643,79
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	60.000,00	62.280,00	64.522,08	66.715,83	253.517,91
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	60.000,00	62.280,00	64.522,08	66.715,83	253.517,91
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	78.715,00	81.706,17	84.647,59	87.525,61	332.594,37
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	78.715,00	81.706,17	84.647,59	87.525,61	332.594,37
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**

1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	40.560,00	42.101,28	43.616,93	45.099,90	171.378,11
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	40.560,00	42.101,28	43.616,93	45.099,90	171.378,11
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - PROCAD - FORT EMERG ATEND CAD ÚNICO SUAS	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.000,00	12.456,00	12.904,42	13.343,16	50.703,58
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	150.000,00	155.700,00	161.305,20	166.789,58	633.794,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	155.700,00	161.305,20	166.789,58	633.794,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.500.000,00	25.431.000,00	26.346.516,00	27.242.297,54	103.519.813,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.958.900,00	17.603.338,20	18.237.058,38	18.857.118,36	71.656.414,94
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.733.000,00	5.950.854,00	6.165.084,74	6.374.697,62	24.223.636,36
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.808.100,00	1.876.807,80	1.944.372,88	2.010.481,56	7.639.762,24
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-4.900.000,00	-5.086.200,00	-5.269.303,20	-5.448.459,51	-20.703.962,71
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-4.900.000,00	-5.086.200,00	-5.269.303,20	-5.448.459,51	-20.703.962,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.350.000,00	2.439.300,00	2.527.114,80	2.613.036,70	9.929.451,50
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.626.670,00	1.688.483,46	1.749.268,86	1.808.744,01	6.873.166,33
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	549.900,00	570.796,20	591.344,87	611.450,58	2.323.491,65
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	173.430,00	180.020,34	186.501,07	192.842,11	732.793,52
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-470.000,00	-487.860,00	-505.422,96	-522.607,34	-1.985.890,30
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-470.000,00	-487.860,00	-505.422,96	-522.607,34	-1.985.890,30
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	95.000,00	98.610,00	102.159,96	105.633,40	401.403,36
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.759,00	68.257,84	70.715,12	73.119,44	277.851,40
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.230,00	23.074,74	23.905,43	24.718,22	93.928,39
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	7.011,00	7.277,42	7.539,41	7.795,74	29.623,57
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-19.000,00	-19.722,00	-20.431,99	-21.126,68	-80.280,67
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-19.000,00	-19.722,00	-20.431,99	-21.126,68	-80.280,67
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	45.000,00	46.710,00	48.391,56	50.036,87	190.138,43
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	46.710,00	48.391,56	50.036,87	190.138,43
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	49.200,00	51.069,60	52.908,11	54.706,98	207.884,69
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	49.200,00	51.069,60	52.908,11	54.706,98	207.884,69
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - CO-FINANCIAMENTO	94.272,00	97.854,34	101.377,09	104.823,91	398.327,34
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	94.272,00	97.854,34	101.377,09	104.823,91	398.327,34
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	141.408,00	146.781,50	152.065,64	157.235,87	597.491,01
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	141.408,00	146.781,50	152.065,64	157.235,87	597.491,01
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	1.651.385,84	1.714.138,50	1.775.847,49	1.836.226,30	6.977.598,13
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	1.651.385,84	1.714.138,50	1.775.847,49	1.836.226,30	6.977.598,13
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PISO FIXO PSB - ESTADO	45.350,00	47.073,30	48.767,94	50.426,05	191.617,29
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.350,00	47.073,30	48.767,94	50.426,05	191.617,29
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - PISO FIXO PSE - ESTADO	105.400,00	109.405,20	113.343,79	117.197,47	445.346,46
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.400,00	109.405,20	113.343,79	117.197,47	445.346,46
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	10.000,00	10.380,00	10.753,68	11.119,31	42.252,99
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.380,00	10.753,68	11.119,31	42.252,99
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.887.400,00	10.263.121,20	10.632.593,56	10.994.101,75	41.777.216,51
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	530.953,38	551.129,61	570.970,28	590.383,26	2.243.436,53
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	9.356.446,62	9.711.991,59	10.061.623,28	10.403.718,49	39.533.779,98
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	10.678.392,00	11.084.170,90	11.483.201,05	11.873.629,88	45.119.393,83
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	573.429,65	595.219,98	616.647,90	637.613,92	2.422.911,45
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	10.104.962,35	10.488.950,92	10.866.553,15	11.236.015,96	42.696.482,38
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAR	425.000,00	441.150,00	457.031,40	472.570,47	1.795.751,87
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	425.000,00	441.150,00	457.031,40	472.570,47	1.795.751,87
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016	25.000,00	25.950,00	26.884,20	27.798,26	105.632,46
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	25.950,00	26.884,20	27.798,26	105.632,46
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL PREFEITURA	150.000,00	155.700,00	161.305,20	166.789,58	633.794,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	155.700,00	161.305,20	166.789,58	633.794,78
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.380,00	10.753,68	11.119,31	42.252,99
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.380,00	10.753,68	11.119,31	42.252,99
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,53	211.264,93
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	51.900,00	53.768,40	55.596,53	211.264,93
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	21.900,00	22.732,20	23.550,56	24.351,28	92.534,04
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	21.900,00	22.732,20	23.550,56	24.351,28	92.534,04
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/08 E 81/06	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.570,00	16.130,52	16.678,96	63.379,48
1.9.9.9.99.2.3.05.00.00 - RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS SAAE	140.000,00	145.320,00	150.551,52	155.670,27	591.541,79
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	145.320,00	150.551,52	155.670,27	591.541,79
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.9.9.9.99.2.3.15.00.00 - DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E 11/2010	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB SAAE	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.114,00	3.226,10	3.335,80	12.675,90
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2026	566.000,00	587.508,00	608.658,29	629.352,67	2.391.518,96
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	566.000,00	587.508,00	608.658,29	629.352,67	2.391.518,96
Total Geral:	**84.946.601,84**	**88.174.572,71**	**91.348.857,34**	**94.454.718,52**	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6670DDDB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
B - RELATÓRIO DAS UNIDADE DE MEDIDA

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029	
UNIDADES DE MEDIDA	
Código	Unidade de Medida
1	UNIDADE
2	MENSAL
3	KILOMETRO
4	PERCENTUAL
5	QUILOS
6	M²
7	M³
8	TONELADAS
9	LITROS
10	HORAS MÁQUINAS
11	INDICADOR
12	EVENTO
13	DOSE
14	AÇÕES
15	QUADRIMESTRAL
16	NÃO SE APLICA
17	PONTUAÇÃO
Alto Alegre dos Pareis/RO, 01 de dezembro de 2025	
DENAIR PEDRO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7438B05F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
C - RELATÓRIO DOS INDICADORES

ESTADO DE RONDÔNIA	
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029	
INDICARORES	
Código / None	Unidade de Medida
AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS	4 - PERCENTUAL
ACOLHIDOS ATENDIDOS	4 - PERCENTUAL
ACOLHIDOS ATENDIDOS - CASA CRIANÇA	4 - PERCENTUAL
ALUNOS ATENDIDOS	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS EDUC. ESPECIAL	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS FUNDEB VAAR	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA CRECHE	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA PRÉ ESCOLA	1 - UNIDADE
ALUNOS ATENDIDOS TRANSPORTE ESCOLAR	1 - UNIDADE
ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1 - UNIDADE
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIOS	15 - QUADRIMESTRAL
ATENDIMENTO DAS EQUIPES ESF	4 - PERCENTUAL
ATENDIMENTO PRIORITARIO SAUDE BUCAL	4 - PERCENTUAL
ATIVIDADES TURISTICAS	1 - UNIDADE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO LOCAL	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DAS METAS - PROGRAMAS FINALISTICOS	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 2º ANO (LP)	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 2º ANO (MT)	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 3º ANO (LP)	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 3º ANO (MT)	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 5º ANO (LP)	17 - PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO SAERO - 5º ANO (MT)	17 - PONTUAÇÃO
BENS MOVEIS	1 - UNIDADE
BONIFICAÇÃO DO APRENDIZADO ESCOLA	1 - UNIDADE
BONIFICAÇÃO DO ENSINO PROFESSOR	1 - UNIDADE
CALÇADAS ACESSÍVEIS	3 - KILÔMETRO
CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1 - UNIDADE
CAMPEONATOS ESPORTIVOS	1 - UNIDADE
COLETA E DESTINAÇÃO LIXO - CIDADE	4 - PERCENTUAL
COLETA E DESTINAÇÃO LIXO - DISTRITOS	4 - PERCENTUAL
CONSULTAS REALIZADAS	1 - UNIDADE
CRIANÇAS ATENDIDAS DE 0 A 3 ANOS	1 - UNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO	1 - UNIDADE
DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ	1 - UNIDADE
DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS	1 - UNIDADE
EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS	1 - UNIDADE
ESCOLAS MUNICIPAIS COM ACESSIBILIDAE	1 - UNIDADE
ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS	1 - UNIDADE
EVENTOS CULTURAIS	1 - UNIDADE
EXAMES LABORATORIAIS E ESPECIALIZADOS	1 - UNIDADE
FAMILIAS ATENDIDAS	1 - UNIDADE
FAMILIAS ATENDIDAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1 - UNIDADE
FAMILIAS CADASTRADAS	1 - UNIDADE
FISCALIZAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS	1 - UNIDADE
FISCALIZAÇÃO FESSAN LEI 109/2017	1 - UNIDADE
GESTANTES ATENDIDAS	1 - UNIDADE
INCENTIVO A EVENTO AGROPECUARIO	12 - EVENTO
INTERNAÇÃO E OBSERVAÇÃO	1 - UNIDADE
LIGAÇÃO ATIVA DE ÁGUA	1 - UNIDADE
MEDICAMENTOS	4 - PERCENTUAL

NOTIFICAÇAO COMPULSORIA	1 - UNIDADE
PAGAMENTO DA FOLHA DENTRO DO PRAZO	2 - MENSAL
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1 - UNIDADE
PAGAMENTO DE SENTEÇAS E/OU PARCELAMENTOS	4 - PERCENTUAL
PALESTRAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	14 - AÇÕES
PODA DE ÁRVORES	1 - UNIDADE
PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	1 - UNIDADE
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	1 - UNIDADE
PRODUTORES ATENDIDOS	1 - UNIDADE
PROJETOS APROVADOS FMDCA	1 - UNIDADE
PROJETOS EXECUTADOS FMDCA	1 - UNIDADE
REALIZAR/PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1 - UNIDADE
RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	4 - PERCENTUAL
REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.IBGE 11.76%)	4 - PERCENTUAL
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	2 - MENSAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	16 - NÃO SE APLICA
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS	6 - M²
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	1 - UNIDADE
SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINARIAS	1 - UNIDADE
UNIDADE COM DRENAGEM	1 - UNIDADE
UNIDADE LEGISLATIVA AMPLIADA/REFORMADA	1 - UNIDADE
UNIDADE LEGISLATIVA MANTIDA	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA - CEMITÉRIO	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA - CMS	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA - CO-FINANCIAMENTO	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA - FMDCA	1 - UNIDADE
UNIDADE MANTIDA - SAAE	1 - UNIDADE
UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	1 - UNIDADE
UNIDADES AMPLIADAS/ REFORMADAS	1 - UNIDADE
VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA	2 - MENSAL
VIAS URBANAS À PAVIMENTAR	3 - KILÔMETRO
VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	3 - KILÔMETRO
VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	3 - KILÔMETRO
VIAS VICINAIS MANTIDAS	3 - KILÔMETRO
VIAS VICINAIS RECUPERADAS - FITHA	3 - KILÔMETRO
VISITA DOMICILIAR ACS	4 - PERCENTUAL
Alto Alegre dos Pareis/RO, 01 de dezembro de 2025	
DENAIR PEDRO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:64B6DBE4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
D - RELATÓRIO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE RONDÔNIA		
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029		
ORGANOGRAMA		
Unidades Orçamentárias		
Número	Descrição	Tipo de administração
1.000	PODER LEGISLATIVO	Poder Legislativo
1.001	CAMARA MUNICIPAL	Poder Legislativo
2.000	PODER EXECUTIVO	Poder Executivo
2.001	GABINETE DO PREFEITO	Poder Executivo
2.002	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Poder Executivo
2.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Poder Executivo
2.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	Poder Executivo
2.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	Poder Executivo
2.006	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	Poder Executivo
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Poder Executivo
2.008	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO	Poder Executivo
3.000	FUNDO MUNICIPAL	Fundo Público de Administração Direta
3.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Fundo Público de Administração Direta
3.002	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F	Fundo Público de Administração Direta
4.000	FUNDO MUNICIPAL	Fundo Público de Administração Direta
4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Fundo Público de Administração Direta
5.000	AUTARQUIA MUNICIPAL	Autarquia Municipal
5.001	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	Autarquia Municipal
Alto Alegre dos Pareis/RO, 01 de dzembro de 2025		
DENAIR PEDRO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AC3EF9BA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
D - RELATÓRIO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029		
ORGANOGRAMA		
Unidades Orçamentárias		
Número	Descrição	Tipo de administração
1.000	PODER LEGISLATIVO	Poder Legislativo
1.001	CAMARA MUNICIPAL	Poder Legislativo
2.000	PODER EXECUTIVO	Poder Executivo
2.001	GABINETE DO PREFEITO	Poder Executivo
2.002	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Poder Executivo
2.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	Poder Executivo
2.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	Poder Executivo
2.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO	Poder Executivo
2.006	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	Poder Executivo
2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Poder Executivo
2.008	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO	Poder Executivo
3.000	FUNDO MUNICIPAL	Fundo Público de Administração Direta
3.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Fundo Público de Administração Direta
3.002	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F	Fundo Público de Administração Direta
4.000	FUNDO MUNICIPAL	Fundo Público de Administração Direta
4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Fundo Público de Administração Direta
5.000	AUTARQUIA MUNICIPAL	Autarquia Municipal
5.001	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE	Autarquia Municipal
Alto Alegre dos Pareis/RO, 01 de dzembro de 2025		
DENAIR PEDRO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AF03357B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E_ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA_POR ORGANOGRAMA

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES				
Consolidado				
Programa				
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				
Objetivos				
Liquidar as obrigações financeiras decorrentes de decisões judiciais, bem como, dividas parceladas e a parcelar junto a outros órgãos.				
Justificativas:				
O controle da dívida é imprescindível para não comprometer o orçamento público para os anos subsequentes, desta feita, os mecanismo de controle se valem de índices utilizados para manter a dívida dentro dos patamares razoáveis e de acordo com a capacidade de pagamento.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Legalidade e respeito aos direitos fundamentais				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
3001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	PERCENTUAL (4)		400,00	1.563.360,28
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.563.360,28
3002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	PERCENTUAL (4)		400,00	19.436.373,16
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		19.436.373,16
3003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO PERCENTUAL (4)			400,00	3.612.630,23
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		3.612.630,23
			Total:	**24.612.363,67**
Programa				
0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO				
Objetivos				
Ampliar a estrutura física do prédio, fomentar a transparência dos atos legislativos, levar o conhecimento dos trabalhos legislativo aos munícipes, implantar sistema de sessões itinerantes e modernizar a estrutura mobiliaria e tecnológica.				
Justificativas:				
O cidadão que paga seu imposto regularmente anseia por serviços públicos de qualidade, afim de assegurar isso, o Poder Legislativo tem como função principal criar e ordenar as leis que regem as políticas públicas, além de julgar e fiscalizar as ações do Executivo.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Em essência, as diretrizes incluem legislar sobre o município, fiscalizar o Poder Executivo, julgar o prefeito e os vereadores em casos específicos, e administrar os serviços internos da Câmara.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE (1)		4,00	1.478.854,48
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.478.854,48
1002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE (1)		4,00	211.264,93
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		211.264,93
2001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA	UNIDADE (1)		4,00	211.264,93
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		211.264,93
2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-		164,00	11.647.941,43
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		11.647.941,43
			Total:	**13.549.325,77**
Programa				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivos				
Manter as unidades administrativas, oferecer estrutura adequada e meios para melhor desempenho das atividades.				
Justificativas:				

Para garantir o melhor desempenho das atividades administrativas, é necessario oferecer condições de trabalho adequadas, com materias de qualidade e equipamentos modernos, sanando a infraestrutura precária, a falta de espaço e organização dos ambientes internos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Eficiência, otimização de recurso, infraestrutura adequada, suporte às atividades institucionais, transparência e conformidade, promover a comunicação e colaboração interna e adotar práticas efetivas e responsáveis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE	UNIDADE (1)		4,00	84.505,97
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		84.505,97
2004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	UNIDADE (1)		4,00	894.900,49
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		894.900,49
2005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO	UNIDADE (1)		4,00	346.474,49
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		346.474,49
2006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO UNIDADE (1)			4,00	147.885,45
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		147.885,45
2007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO	UNIDADE (1)		4,00	202.814,33
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		202.814,33
2009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	UNIDADE (1)		4,00	1.732.372,40
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.732.372,40
2014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	UNIDADE (1)		4,00	1.447.708,93
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.447.708,93
2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	UNIDADE (1)		7.696,00	16.901,20
		1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		16.901,20
2016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	UNIDADE (1)		7.696,00	1.795.751,87
		1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -		1.795.751,87
2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	PERCENTUAL (4)		400,00	84.505,97
		1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		84.505,97
2038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	UNIDADE (1)		4,00	705.624,86
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		705.624,86
2044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	UNIDADE (1)		4,00	12.383.921,32
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		12.383.921,32
2045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	UNIDADE (1)		4,00	3.802.768,66
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		3.802.768,66
2048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	UNIDADE (1)		4,00	823.933,22
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		823.933,22
2055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	UNIDADE (1)		4,00	785.905,52
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		785.905,52
2062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	UNIDADE (1)		4,00	2.040.819,19
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		2.040.819,19
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	UNIDADE (1)		4,00	84.505,97
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		84.505,97
2084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	UNIDADE (1)		4,00	42.252,98
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		42.252,98
2085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	UNIDADE (1)		4,00	169.011,94
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		169.011,94
2086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	UNIDADE (1)		4,00	1.145.055,91
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.145.055,91
			Total:	**28.737.620,67**

Programa

0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivos

Pagar o liquido da folha mensal até último dia útil de cada mês, quitar dentro dos prazos legais todas as retenções da folha mensal, garantir recursos e dotações orçamentarias suficientes, promover segurança financeira aos servidores, manter o gasto com pessoal dentro dos limites legais.

Justificativas:

Atualmente o município possui mais de 500 servidores, é notório que a renda/salários mensais destes possuem um impacto significativo na economia local, para tanto é necessário garantir segurança financeira aos servidores visando o bem-estar familiar e da economia, dentro dos limites legais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Valorização do servidor público, segurança financeira e estabilidade, impacto econômico local, responsabilidade fiscal, transparência e comunicação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	-		96,00	1.314.067,84
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.314.067,84
2018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	-		96,00	8.259.800,29
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		8.259.800,29
2019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	-		96,00	4.382.038,21
		1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		4.382.038,21
2020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-		96,00	72.672.841,08
		1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		72.672.841,08
2021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	-		96,00	3.337.306,53
		1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		3.337.306,53

2022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	-		96,00	6.719.914,74
		1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		6.719.914,74
2046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	-		96,00	41.785.490,74
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		41.785.490,74
2064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	-		96,00	4.663.039,44
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		4.663.039,44
2065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	-		96,00	861.960,90
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		861.960,90
2066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	-		96,00	251.472,87
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		251.472,87
2067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	-		96,00	245.067,32
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		245.067,32
2087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	-		96,00	6.795.294,08
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		6.795.294,08
2088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	-		96,00	13.032.194,67
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		13.032.194,67
2089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	-		96,00	9.950.577,99
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		9.528.048,14
		1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À		422.529,85
2090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	-		96,00	6.943.010,51
		1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO	GOVERNO	6.943.010,51
2091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	-		96,00	27.464.440,33
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		27.464.440,33
2092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	-		96,00	3.519.673,66
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		3.126.720,90
		1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À		392.952,76
2093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	-		96,00	520.725,79
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		520.725,79
2094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	-		96,00	277.855,63
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		277.855,63
2106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	-		96,00	2.412.645,45
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		2.412.645,45
			Total:	**215.409.418,07**

Programa

0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Objetivos

Promover a conservação e recuperação ambiental, com ênfase nas Áreas de Preservação Permanente (APPs), por meio de ações integradas de educação ambiental, fiscalização e restauração ecológica, visando o desenvolvimento sustentável, a proteção da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

O desequilíbrio ambiental tem desencadeado impactos negativos ocasionando a redução da biodiversidade, prejuízos a saúde como poluição da água e do ar, aumento de eventos climáticos e doenças, diante disso é imprescindível a criação de programas que visem minimizar os impactos ambientais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Educação ambiental como ferramenta transformadora, fiscalização ambiental integrada e participativa, proteção e recuperação das áreas de preservação permanente (APPs).

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	-		2.032,00	139.434,85
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		139.434,85
2011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	UNIDADE (1)		80,00	12.675,90
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		12.675,90
			Total:	**152.110,75**

Programa

0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivos

Proporcionar investimentos na agricultura e pecuária, fomentar a assistência técnico, incentivar a economia rural com concursos e premiações, visando a permanência das famílias no campo e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Justificativas:

É preciso superar a baixa assistência ao produtor rural com assessoria técnica regular, superando o déficit no melhoramento genético do rebanho leiteiro e incentivo a qualidade do café produzido.

Diretrizes (Forma de implementação)

Sustentabilidade , inovação no campo, valorização da agricultura familiar, assistência técnica e capacitação contínua, incentivo à produção local, promoção de eventos e premiações rurais.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	-		24,00	2.112.649,26
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		2.112.649,26
			Total:	**2.112.649,26**

Programa

0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015

Objetivos

Atender o produtor rural com a oferta de patrulha mecanizada para implementar e desenvolver a infraestrutura rural com recuperação e manutenção dos carreadores, pontes e bueiros, além de benfeitorias dentro das propriedades.

Justificativas:

Inúmeros produtores que residem em locais de difícil acesso e com demandas que dificultam o desenvolvimento de suas atividades tais como: tanques de piscicultura, limpeza de pastagens, drenagem pluviais, pontes, bueiros e carreadores, afetando a trafegabilidade e escoamento da produção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atendimento direto ao produtor rural, utilização da patrulha mecanizada, foco na recuperação de infraestrutura produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e pequena produção, promoção do desenvolvimento rural

sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	UNIDADE (1)		380,00	1.267.589,56
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.267.589,56
2056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	UNIDADE (1)		132,00	422.529,86
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		422.529,86
			Total:	**1.690.119,42**

Programa

0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos

Acesso universal à educação, segurança e qualidade no transporte, gestão eficiente e transparente, articulação com o PME, uso racional dos recursos públicos.

Justificativas:

Disponibilizar educação infantil com qualidade e em consonância com as metas de atendimento estabelecidas no plano municipal de educação com vistas a garantir a proporcionalidade de aumento anual no atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Acesso universal à educação, segurança e qualidade no transporte, gestão eficiente e transparente, articulação com o PME, uso racional dos recursos públicos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	UNIDADE (1)		6.040,00	11.408.305,98
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		11.408.305,98
2024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE (1)		6.040,00	1.001.395,75
		1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		1.001.395,75
2025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	UNIDADE (1)		6.040,00	5.035.262,88
		1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		5.035.262,88
2026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	UNIDADE (1)		6.040,00	7.040.977,61
		1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		7.040.977,61
2027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	UNIDADE (1)		6.040,00	105.632,46
		1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		105.632,46
			Total:	**24.591.574,68**

Programa

0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR

Objetivos

Fortalecer a alimentação escolar, assegurando qualidade nutricional e segurança alimentar

Justificativas:

Ao longo dos últimos anos a alimentação escolar se fortaleceu como uma importante política de proteção social, promoção da educação, da saúde, da qualidade nutricional e segurança alimentar contribuindo para desenvolvimento e formação do estudante.

Diretrizes (Forma de implementação)

Segurança e educação alimentar e nutricional, promoção da saúde e desenvolvimento do estudante, valorização da agricultura familiar fomentando a economia, gestão eficiente com transparencia e otimização dos recursos

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	UNIDADE (1)		7.696,00	3.063.341,42
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		3.063.341,42
2029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	UNIDADE (1)		7.696,00	837.348,53
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		837.348,53
2030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	UNIDADE (1)		7.696,00	30.168,63
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		30.168,63
2031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	UNIDADE (1)		800,00	245.067,31
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		245.067,31
2032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	UNIDADE (1)		800,00	239.511,05
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		239.511,05
			Total:	**4.415.436,94**

Programa

0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS

Objetivos

Garantir ambiente confortável e funcional com estrutura adequada com acessibilidade e segurança aos estudantes e profissionais da educação da rede pública de ensino municipal

Justificativas:

Escolas com espaços físicos adequados, contribuem para o desempenho e aprendizado do aluno, além de proporcionar segurança e bem-estar durante o período de convivência nesses ambientes, é um ponto estratégico que influencia na qualidade do ensino e reflete no desenvolvimento e formação do aluno

Diretrizes (Forma de implementação)

Universalizar a infraestrutura adequada nas escolas da rede municipal, garantir a acessibilidade plena, priorizar reformas com foco em qualidade, segurança, salubridade, funcionalidade, eficiência energética e sustentabilidade, alinhar os projetos de infraestrutura ao planejamento pedagógico e às diretrizes curriculares, promover o uso de espaços escolares como centros de convivência e cidadania.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	-		64,00	908.439,18
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		908.439,18
2034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB	-		64,00	105.632,46
		1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		105.632,46
			Total:	**1.014.071,64**

Programa

0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO

Objetivos

Oferecer formações continuadas para professores e gestores com foco em metodologias ativas, avaliação formativa e práticas inclusivas.

Justificativas:

Com o objetivo de incentivar e valorizar os professores da rede pública de ensino municipal que apresente desempenho destacado, bem como, premiar as unidades escolares que obtiverem os melhores resultados de aprendizagem dos estudantes, conforme avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO

Diretrizes (Forma de implementação)

Foco na aprendizagem com equidade, valorização e formação contínua dos profissionais da educação

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	UNIDADE (1)		32,00	490.134,63
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		490.134,63
			Total:	**490.134,63**

Programa

0011 - PAIC - PROALFA

Objetivos

Promover a alfabetização dos estudantes da rede pública até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da aplicação de avaliações diagnósticas, de formação continuada de professores e gestores, do monitoramento sistemático dos resultados de aprendizagem e da implementação de práticas pedagógicas orientadas por evidências, visando à melhoria da qualidade da educação básica.

Justificativas:

A alfabetização na idade certa é um direito fundamental de toda criança, é um dos principais desafios enfrentados pela educação pública no Brasil. Estudos mostram que a não alfabetização adequada até o final do 2º ano do Ensino Fundamental compromete todo o percurso escolar do estudante, ampliando as desigualdades educacionais e sociais, e dificultando o acesso a oportunidades ao longo da vida. Em Rondônia, dados educacionais indicam a necessidade urgente de fortalecer as políticas de alfabetização, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, com foco em práticas pedagógicas efetivas, gestão qualificada e monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem. Diante desse cenário, o PAIC-PROALFA surge como uma estratégia integrada e articulada, inspirada na experiência exitosa do Ceará, com o apoio institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Formação Continuada e Valorização dos Profissionais da Educação Oferecer capacitação permanente e de qualidade para professores, gestores e técnicos, promovendo o desenvolvimento de competências pedagógicas e o uso de metodologias baseadas em evidências. Avaliação diagnóstica como ferramenta pedagógica, transparência, monitoramento e avaliação de resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-	-		12.509,00	485.909,33
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		485.909,33
			Total:	**485.909,33**

Programa

0012 - VIVER MELHOR

Objetivos

Proporcionar desenvolvimento e bem-estar social, promover eventos esportivos, culturais e turísticos, ampliar as modalidades esportivas praticadas, fortalecer e expandir o turismo ecológico, desenvolver o setor cultural tais como artes, danças, teatro, feiras de artesanatos e encontros de fanfarras.

Justificativas:

O nosso município possui grande potencial para o esporte, revelação de atletas, cultura e turismo, cachoeiras, rios, balneários, eventos típicos como dia do trabalhador, aniversário da cidade, festa de rodeio, gerando bem estar, lazer e qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção da qualidade de vida, valorização da cultura local, inclusão pelo esporte, fomento ao turismo sustentável, descentralização e acessibilidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	UNIDADE (1)		4,00	1.668.992,92
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.668.992,92
2040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	UNIDADE (1)		7,00	139.434,86
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		139.434,86
2041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT	UNIDADE (1)		4,00	126.758,96
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		126.758,96
2042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	UNIDADE (1)		4,00	549.288,82
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		549.288,82
2043 - DA BASE PARA O FUTURO	UNIDADE (1)		16,00	570.415,31
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		570.415,31
			Total:	**3.054.890,87**

Programa

0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO

Objetivos

Prover o setor, com capacitação dos servidores, estruturação do setor, modernizar o sistema de arrecadação da receita e cobrança da dívida ativa, e atualizar a legislação tributária.

Justificativas:

A manutenção da arrecadação tributária é fundamental para o município investir em saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, e demais serviços voltados a população possibilitando o retorno dos recursos por meio de ações que proporcione melhora na qualidade de vida da população, segurança e comodidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Profissionalização da gestão fiscal, modernização tecnológica, atualização da legislação, eficiência na recuperação de créditos, transparência e educação fiscal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	-		52,00	316.897,40
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		316.897,40
			Total:	**316.897,40**

Programa

0014 - CIDADE BONITA

Objetivos

Proporcionar o desenvolvimento urbano, visando o bem estar social e a satisfação da população local e de visitante, promover o crescimento econômico e a segurança pública e o lazer.

Justificativas:

O município necessita de investimentos nos aspectos estéticos e estruturais da zona urbana, limpeza e manutenção das vias urbanas e da cidade, iluminação pública, paisagismo e sinalização, coleta de resíduos sólidos e manutenção dos cemitérios, são recursos que aplicados visa proporcionar a melhoria na qualidade de vida e bem estar da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Cuidado permanente com os espaços públicos, segurança, acessibilidade, paisagismo e embelezamento urbano, sustentabilidade urbana, participação e conscientização social.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE (1)		2,00	1.690.119,40
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.690.119,40
2049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	UNIDADE (1)		8,00	84.505,98
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		84.505,98
2050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE (1)		4.324,00	1.056.324,63
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.056.324,63
2051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	UNIDADE (1)		4.324,00	1.478.854,48
		1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA		1.478.854,48

		O CUSTEIO		
2052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS	-		1.068,80	1.394.348,51
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.394.348,51
2053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-		24.008,00	570.415,30
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		570.415,30
2054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	-		600,00	1.901.384,34
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.901.384,34
			Total:	**8.175.952,64**

Programa

0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS

Objetivos

Oferecer condições mínimas de trafegabilidade ao cidadão, promovendo acesso ao comercio e aos serviços de saúde, educação, mobilidade e satisfação da população, com melhoria na qualidade de vida.

Justificativas:

O nosso município tem cerca de 900 km de vias vicinais, e o período prolongado de chuva dessa região afeta diretamente as condições dessas vias que comportam diariamente o acesso dos moradores, veículos da saúde, transporte escolar, escoamento da produção rural e trafego de populares.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção contínua e preventiva, acesso aos serviços públicos, desenvolvimento econômico rural, redução dos efeitos climáticos, integração campo-cidade.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	UNIDADE (1)		4,00	126.758,96
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		126.758,96
2058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	KILOMETRO (3)		3.600,00	7.183.007,47
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		7.183.007,47
2059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	KILOMETRO (3)		440,00	2.454.898,43
		1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		2.454.898,43
			Total:	**9.764.664,86**

Programa

0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivos

Elaborar programas de governo estruturados por meio dos instrumentos de planejamento, acompanhar e orientar a execução de acordo com objetivos pretendidos, gerenciar todas as fases dos recursos de repasses e convênios destinados ao município, atender a demanda de projetos de engenharia, visando melhorar a infraestrutura do município e o desenvolvimento econômico

Justificativas:

O nosso município tem cerca de 900 km de vias vicinais, e o período prolongado de chuva dessa região afeta diretamente as condições dessas vias que comportam diariamente o acesso dos moradores, veículos da saúde, transporte escolar, escoamento da produção rural e trafego de populares

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção contínua e preventiva, acesso aos serviços públicos, desenvolvimento econômico, redução dos efeitos climáticos, integração campo-cidade.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	-		416,00	2.856.301,79
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		2.856.301,79
2061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	UNIDADE (1)		4,00	259.239,98
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		259.239,98
			Total:	**3.115.541,77**

Programa

0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivos

Atender crianças e adolescentes com determinação judicial ou extrajudicial de afastamento do convívio familiar, articular rede apoio e promover a reinserção familiar e social, visando recuperar a dignidade humana.

Justificativas:

A falta de estrutura familiar provoca rompimento do vinculo familiar, as crianças e adolescentes com idade de o até 18 anos que necessita receber atendimento e proteção integral são acolhidos pela casa da criança, garantindo seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Diretrizes (Forma de implementação)

Proteção integral, caráter provisório do acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado, trabalho em rede de apoio, reintegração ao convívio familiar e social.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	PERCENTUAL (4)		400,00	304.221,49
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		304.221,49
2069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	PERCENTUAL (4)		400,00	428.445,26
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		428.445,26
2070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA UNIDADE (1)			80,00	84.505,97
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		84.505,97
			Total:	**817.172,72**

Programa

0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Objetivos

Aprimorar e consolidar as ações e serviços da proteção social básica, proteger indivíduos em vulnerabilidade e fortalecer os vínculos familiares e social

Justificativas:

Os serviços ofertados na proteção social básica, exerce uma ação preventiva, protetiva e proativa com as famílias de maneira a gerar o fortalecimento de potencialidades e autonomia, evitando o rompimento de vínculos fragilizados pelas questões sociais identificadas nesse município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prevenção de situações de risco social, fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, atendimento descentralizado, territorializado, participação cidadã e acesso aos direitos.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)	UNIDADE (1)		400,00	332.594,37
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		332.594,37
2072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	UNIDADE (1)		400,00	42.252,98
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS		42.252,98

		FUNDOS		
2073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	UNIDADE (1)		2.200,00	169.011,95
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		169.011,95
2074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	UNIDADE (1)		2.200,00	191.617,30
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		191.617,30
2075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	UNIDADE (1)		200,00	12.675,90
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		12.675,90
2076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	UNIDADE (1)		200,00	63.379,48
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		63.379,48
			Total:	**811.531,98**

Programa

0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA

Objetivos

Atender os gestores, os técnicos e os conselheiros municipais de assistência social em suas atividades de manutenção administrativa para possibilitar o atendimento integral as famílias cadastradas no CadÚnico e do Programa bolsa família

Justificativas:

Levando em consideração as demandas e as necessidades da gestão local do cadastro único e do programa bolsa família e a necessidade de planejar as atividades de maneira integrada e articulada em rede de apoio com as áreas de assistência social, educação e saúde

Diretrizes (Forma de implementação)

Gestão qualificada, eficiente, atenção integral às famílias, articulação intersetorial, controle social e transparência, investimento contínuo em tecnologia e estrutura

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2077 - PROCAD-SUAS	UNIDADE (1)		1.672,00	50.703,58
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		50.703,58
2078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	UNIDADE (1)		4,00	21.126,49
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		21.126,49
2079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	UNIDADE (1)		1.672,00	75.413,12
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		75.413,12
2080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	PERCENTUAL (4)		400,00	22.816,62
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		22.816,62
2081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	UNIDADE (1)		4,00	17.560,34
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		17.560,34
			Total:	**187.620,15**

Programa

0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivos

Assegurar e promover o bem estar para todas as crianças assistidas, fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância, garantindo a efetividade nos atendimentos integral nos aspectos físicos, mental, cognitivo, social e emocional, construindo uma base para o pleno potencial humano, e uma sociedade mais saudável e justa

Justificativas:

A primeira infância, compreendida como o período que vai do nascimento até os 6 anos de idade, é uma fase decisiva para o desenvolvimento humano, na qual se estruturam as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas que impactam toda a trajetória de vida do indivíduo

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a articulação integrada entre os setores assistência social, saúde e educação, cultura e direitos humanos para promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, conforme preconizado pelo estatuto da criança e do adolescente (ECA) e pelo marco legal da primeira Infância, considerando o índice de moralidade infantil do IBGE 2023 de 11,76%

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	PERCENTUAL (4)		11,76	570.415,31
		1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		570.415,31
2082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	PERCENTUAL (4)		11,76	485.909,33
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		485.909,33
2105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	PERCENTUAL (4)		11,76	469.589,12
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		469.589,12
			Total:	**1.525.913,76**

Programa

0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018

Objetivos

Aprovar e executar programas e projetos de promoção e proteção a crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Justificativas:

É necessário proteger a infância das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, contendo as ameaças aos seus direitos, fiscalizar se acompanhar se a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público estão assegurando a efetivação dos seus direitos conforme o ECA

Diretrizes (Forma de implementação)

Respeito ao estatuto da criança e do adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, atuação intersetorial, prevenção e proteção integral, participação comunitária, acolhimento e atendimento humanizado

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	-		12,00	971.818,66
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		971.818,66
			Total:	**971.818,66**

Programa

0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Objetivos

Promover a assistência básica a saúde, investir na prevenção de doenças e agravos, no diagnóstico precoce, no tratamento, na reabilitação, na redução de danos e ampliar o acesso a cuidados de saúde a coletividade

Justificativas:

Segundo uma pesquisa encomendada pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) em 2019, 72% dos pacientes com doenças crônicas só descobrem o problema após o aparecimento dos sintomas, por isso a prevenção a saúde é o ponto inicial e fundamental para desenvolvimento da qualidade de vida da população, proporcionando acolhimento humanizado e escuta inicial

Diretrizes (Forma de implementação)

Prevenção, promoção da saúde, acolhimento humanizado, escuta qualificada, territorialização, vínculo, tenção integral, intersetorialidade, valorização da equipe multiprofissional, atenção às populações vulneráveis

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	-		680,00	1.309.842,54
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE		1.309.842,54

		TRANSFERÊNCIA DE		
2096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	-		680,00	1.157.605,04
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		1.157.605,04
2097 - CO-FINANCIAMENTO	UNIDADE (1)		4,00	461.706,82
		1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		461.706,82
2098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	PERCENTUAL (4)		400,00	293.827,26
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		293.827,26
2099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	PERCENTUAL (4)		400,00	207.884,69
		1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		207.884,69
			Total:	**3.430.866,35**

Programa

0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP

Objetivos

Disponibilizar assistência hospitalar imediata de urgência e emergência, atingir as diretrizes de atendimento do HPP, proporcionar condições para curativos, medicação, internação e monitoramento dos pacientes.

Justificativas:

O cuidado das doenças principalmente as crônicas, acidentes automobilísticos, doenças cardiovasculares e outras, é preciso implementar meios que reduzam o tempo de espera, ampliar número de oferta de serviços, e assim reduzir os encaminhamentos para as referências de média e alta complexidade

Diretrizes (Forma de implementação)

Atendimento humanizado e contínuo, fortalecimento da resolutividade local, integração com a rede de atenção a saúde (RAS), redução de encaminhamentos desnecessários, capacitação permanente das equipes, controle de agravos prioritários

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	-		18.000,00	5.104.160,60
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		5.104.160,60
2101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	-		10.220,00	307.242,59
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		307.242,59
2102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	-		12.800,00	808.755,94
		1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		808.755,94
			Total:	**6.220.159,13**

Programa

0024 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivos

Adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos a saúde

Justificativas:

O crescimento da população e expansão habitacional vem provocando o aparecimento de doenças e moléstias, a vigilância e o monitoramento das doenças e agravos a saúde notificados efetua papel primordial na manutenção da vida eliminando possíveis focos de infestação e epidemias.

Diretrizes (Forma de implementação)

Integralidade da vigilância, prevenção como eixo estruturante, resposta rápida e eficaz a surtos e emergências em saúde pública, vigilância baseada em evidências e dados, educação permanente, comunicação em saúde, intersetorialidade.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	-		464,00	170.026,02
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		170.026,02
2104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	UNIDADE (1)		16,00	42.252,98
		1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		42.252,98
			Total:	**212.279,00**

Programa

0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE

Objetivos

Ampliar a oferta de água tratada, melhorar o sistema de cobrança da dívida ativa, modernizar a estrutura das ETAs, estruturar o SAAE, implementar ações de capacitação da equipe operacional e administrativa, aperfeiçoar o atendimento à população

Justificativas:

A água tratada é um produto importante e essencial para a vida humana e para que possa ser consumida, sem apresentar riscos à saúde tem que ser tratada, limpa e descontaminada, evitando a transmissão de doenças. Trazendo benefícios diretos a população, constituindo diretriz básica da ação governamental

Diretrizes (Forma de implementação)

Universalização do acesso à água tratada, eficiência na gestão pública, modernização tecnológica, valorização e capacitação contínua, melhoria do relacionamento com o usuário, compromisso com a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento urbano sustentável

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	-		5.197,00	1.128.154,72
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.128.154,72
2108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE	UNIDADE (1)		4,00	63.379,48
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		63.379,48
2109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	UNIDADE (1)		4,00	84.505,97
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		84.505,97
			Total:	**1.276.040,17**

Programa

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivos

Suprir as necessidades emergenciais que surgirem no decorrer do exercício, reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, recurso Orçamentário constituído no percentual de 0,50 % (meio por cento) da R.C.L

Justificativas:

Reservar recursos orçamentários para as necessidades emergenciais e atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, protegendo os imprevistos e riscos fiscais

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção da reserva em percentual mínimo de 0,50% da receita corrente líquida (RCL), utilização da reserva apenas para situações emergenciais e ajuste fiscal, controle rigoroso e transparência na aplicação dos recursos da reserva, revisão periódica da necessidade e do percentual destinado a reserva

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	QUADRIMESTRAL (15)		4,00	1.782.666,12
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE		1.782.666,12

		IMPOSTOS E		
			Total:	**1.782.666,12**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6096978F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
F_ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS	
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS	
Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.206.221,32
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	31.195,38
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	935.861,37
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	582.313,73
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.143.830,56
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.758.998,76
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA JURIDICA	873.470,61
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	3.119,54
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	103.984,60
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.997.336,12
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	436.735,31
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	1.247,82
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	4.159,38
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	31.195,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.398,46
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	430.980,45
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	8.873,13
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA	2.112,65
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA	185.913,13
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - TAX A - CERTIDAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	10.563,25
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CEMITERIO	16.901,19
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.450,60
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA	21.126,49
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - 2º VIA DE CONTA	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - KIT INSTALAÇÃO DE REDE	63.379,48
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	26.619,38
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	26.196,85
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE COLETA DO LIXO	1.901.384,33
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS	30.422,15
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00 - TAXA DE CONSULTA PREVIA PARA OBRAS	4.225,30
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	8.450,60
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS	139.434,85
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	2.907.406,78
1.6.1.1.02.0.1.02.00.00 - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2026	929.565,67
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO	3.802.768,66
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	16.901,19
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	4.225,30
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA	1.267.589,55
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	422.529,85
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	46.526.867,81
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	3.129.780,02
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	3.007.043,54
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	2.546.781,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	249.563,04
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	105.632,46
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.859.131,35
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	633.794,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.952.452,23
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.887.276,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	197.570,73
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	190.138,43
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016	105.632,46
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL PREFEITURA	633.794,78
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.252,99

1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	211.264,93
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	92.534,04
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER	12.675,90
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/08 E 81/06	63.379,48
1.9.9.9.99.2.3.05.00.00 - RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS SAAE	591.541,79
1.9.9.9.99.2.3.15.00.00 - DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E 11/2010	12.675,90
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB SAAE	12.675,90
Subtotal:	142.505.055,52
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	24.612.363,67
1 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	13.549.325,77
12 - VIVER MELHOR	3.054.890,87
13 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	316.897,40
14 - CIDADE BONITA	6.697.098,16
15 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	7.309.766,43
16 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3.115.541,77
17 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	304.221,49
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	24.036.431,87
20 - PRIMEIRA INFÂNCIA	485.909,33
21 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	971.818,66
25 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	1.276.040,17
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	51.037.204,37
4 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER	152.110,75
5 - DESENVOLVIMENTO RURAL	2.112.649,26
6 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	1.690.119,42
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1.782.666,12
Subtotal:	142.505.055,51

Total de origens do recurso:	142.505.055,52
Total de destinações do recurso:	142.505.055,51
Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	573.457,52
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	14.830,80
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	444.923,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	276.841,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	543.795,92
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.213.339,52
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA JURIDICA	415.262,34
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	1.483,08
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	49.435,99
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	949.566,55
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	207.631,17
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	593,23
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.977,45
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	14.830,80
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.943,60
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	151.864,41
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.119.640,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	118.646,38
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.223.636,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.323.491,65
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	93.928,39
Subtotal:	55.744.121,17
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.356.320,83
20 - PRIMEIRA INFÂNCIA	469.589,12
22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	1.309.842,54
23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	5.104.160,60
24 - VIGILANCIA EM SAUDE	212.279,00
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	47.291.929,08
Subtotal:	55.744.121,17
Total de origens do recurso:	55.744.121,17
Total de destinações do recurso:	55.744.121,17
Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	670.994,31
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	17.353,30
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	520.599,03
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	323.928,28
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	636.287,70
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.759.881,88
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA JURIDICA	485.892,43

1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	1.735,33
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	57.844,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.111.074,02
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	242.946,21
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	694,13
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.313,77
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	17.353,30
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.784,43
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	89.590,27
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.976.194,32

1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	1.180.024,46
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	1.133.749,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	960.215,98
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	37.419,24
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.639.762,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	732.793,52
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	29.623,57
Subtotal:	26.634.055,06
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
10 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO	490.134,63
11 - PAIC - PROALFA	485.909,33
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.447.708,93
20 - PRIMEIRA INFÂNCIA	570.415,31
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	8.259.800,29
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.408.305,98
8 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	3.063.341,42
9 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS	908.439,18
Subtotal:	26.634.055,07
Total de origens do recurso:	26.634.055,06
Total de destinações do recurso:	26.634.055,07
Recurso: 1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	0,00
Subtotal:	0,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	0,00
Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	28.362,32
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.243.436,53
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	2.422.911,45
Subtotal:	4.694.710,30
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	101.407,17
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	4.382.038,21
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	105.632,46
9 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS	105.632,46
Subtotal:	4.694.710,30
Total de origens do recurso:	4.694.710,30
Total de destinações do recurso:	4.694.710,30
Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	499.799,99
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	39.533.779,98
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	42.696.482,38
Subtotal:	82.730.062,35
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	82.730.062,35
Subtotal:	82.730.062,35
Total de origens do recurso:	82.730.062,35
Total de destinações do recurso:	82.730.062,35
Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAR	1.795.751,87
Subtotal:	1.795.751,87
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.795.751,87
Subtotal:	1.795.751,87
Total de origens do recurso:	1.795.751,87
Total de destinações do recurso:	1.795.751,87
Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.	211.264,92
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.823.997,96
Subtotal:	5.035.262,88
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.035.262,88
Subtotal:	5.035.262,88
Total de origens do recurso:	5.035.262,88
Total de destinações do recurso:	5.035.262,88
Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	25.351,79
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	1.326.743,73
Subtotal:	1.352.095,52

DESTINAÇÃO	Valor
Programa	
8 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	1.352.095,52
Subtotal:	1.352.095,52
Total de origens do recurso:	1.352.095,52
Total de destinações do recurso:	1.352.095,52
Recurso: 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	50.703,58
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	950.692,17
Subtotal:	1.001.395,75
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.001.395,75
Subtotal:	1.001.395,75
Total de origens do recurso:	1.001.395,75
Total de destinações do recurso:	1.001.395,75
Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR	63.379,48
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	6.977.598,13
Subtotal:	7.040.977,61
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.040.977,61
Subtotal:	7.040.977,61
Total de origens do recurso:	7.040.977,61
Total de destinações do recurso:	7.040.977,61
Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - MANUTENÇÃO ASPS FNS	1.570.796,99
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE	152.110,75
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - SAUDE BUCAL	447.881,64
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - ESF/EAP	7.808.351,65
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	308.320,03
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - EQUIP. MULTIPROFISSIONAIS	849.285,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - DEMAIS PROGRAMAS	308.446,79
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - BL.M.A.C. - TETO MUN. M.A.C. AMB. HOSPITALAR	2.419.891,84
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSAS	397.178,06
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	520.725,79
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.703,58
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	378.333,23

Subtotal:	15.212.025,35
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	1.451.432,30
23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	307.242,59
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	13.453.350,46
Subtotal:	15.212.025,35
Total de origens do recurso:	15.212.025,35
Total de destinações do recurso:	15.212.025,35
Recurso: 1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.943.010,51
Subtotal:	6.943.010,51
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	6.943.010,51
Subtotal:	6.943.010,51
Total de origens do recurso:	6.943.010,51
Total de destinações do recurso:	6.943.010,51
Recurso: 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - PISO DA ENFERMAGEM	12.675,90
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPL. - PISO DA ENFERMAGEM	802.806,71
Subtotal:	815.482,61
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	815.482,61
Subtotal:	815.482,61
Total de origens do recurso:	815.482,61
Total de destinações do recurso:	815.482,61
Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO	63.379,48
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	207.884,69
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - CO-FINANCIAMENTO	398.327,34
Subtotal:	669.591,51
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	669.591,51

Subtotal:	669.591,51
Total de origens do recurso:	669.591,51
Total de destinações do recurso:	669.591,51
Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	

ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO ESTADO	211.264,93
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	597.491,01
Subtotal:	808.755,94
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
23 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	808.755,94
Subtotal:	808.755,94
Total de origens do recurso:	808.755,94
Total de destinações do recurso:	808.755,94
Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS	54.928,90
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO - PAIF	322.643,79
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	253.517,91
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	332.594,37
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	171.378,11
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - PROCAD - FORT EMERG ATEND CAD ÚNICO SUAS	50.703,58
Subtotal:	1.185.766,66
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	501.606,32
19 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	187.620,15
3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	496.540,19
Subtotal:	1.185.766,66
Total de origens do recurso:	1.185.766,66
Total de destinações do recurso:	1.185.766,66
Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO PROGRAMA FEAS	67.604,77
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PISO FIXO PSB - ESTADO	191.617,29
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	63.379,48
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - PISO FIXO PSE - ESTADO	445.346,46
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	12.675,90
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	42.252,99
Subtotal:	822.876,89
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
17 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	512.951,23
18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	309.925,66
Subtotal:	822.876,89
Total de origens do recurso:	822.876,89
Total de destinações do recurso:	822.876,89
Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	

ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	63.379,47
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2026	2.391.518,96
Subtotal:	2.454.898,43
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
15 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	2.454.898,43
Subtotal:	2.454.898,43
Total de origens do recurso:	2.454.898,43
Total de destinações do recurso:	2.454.898,43
Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
ORIGEM	**Valor**
Receitas	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	1.478.854,48
Subtotal:	1.478.854,48
DESTINAÇÃO	**Valor**
Programa	
14 - CIDADE BONITA	1.478.854,48
Subtotal:	1.478.854,48
Total de origens do recurso:	1.478.854,48
Total de destinações do recurso:	1.478.854,48
Total geral de origens:	358.924.750,41
Total geral de destinações:	358.924.750,41

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:58BFD07B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
G_ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA_PPA

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Programa	Total
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	24.612.363,67
0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	13.549.325,77
0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO	490.134,63
0011 - PAIC - PROALFA	485.909,33
0012 - VIVER MELHOR	3.054.890,87
0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	316.897,40
0014 - CIDADE BONITA	8.175.952,64
0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	9.764.664,86
0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3.115.541,77
0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	817.172,72
0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	811.531,98
0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	187.620,15
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	28.737.620,67
0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA	1.525.913,76
0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	971.818,66
0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	3.430.866,35
0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	6.220.159,13
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE	212.279,00
0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	1.276.040,17
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	215.409.418,07
0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER	152.110,75
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL	2.112.649,26
0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	1.690.119,42
0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.591.574,68
0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	4.415.436,94
0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS	1.014.071,64
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1.782.666,12
Total Geral:	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:42C62D69

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
H_COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS DO PPAL 2026-2029 COM LDO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO							
PLANO PLURIANUAL - 2026 - 2029							
COMPARATIVO DO PLANEJAMENTO NO PLANO PLURIANUAL - 2026 – 2029							
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
Órgão: 05.000 - AUTARQUIA MUNICIPAL		3.688.685,62	0,00	0,00	3.688.685,62	873.000,00	3.688.685,62
Unidade: 05.001 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		3.688.685,62	0,00	0,00	3.688.685,62	873.000,00	3.688.685,62
0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE							
Meta Financeira		1.128.154,72	0,00	0,00	1.128.154,72	267.000,00	1.128.154,72
Meta Física	UNIDADE MANTIDA - SAAE (1)	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	1.213,00	5.197,00
2.108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE							
Meta Financeira		63.379,48	0,00	0,00	63.379,48	15.000,00	63.379,48
Meta Física	UNIDADE MANTIDA - SAAE (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE							
Meta Financeira		84.505,97	0,00	0,00	84.505,97	20.000,00	84.505,97
Meta Física	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE							
Meta Financeira		2.412.645,45	0,00	0,00	2.412.645,45	571.000,00	2.412.645,45
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
Órgão: 01.000 - PODER LEGISLATIVO		13.549.325,77	0,00	0,00	13.549.325,77	3.206.714,44	13.549.325,77
Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		13.549.325,77	0,00	0,00	13.549.325,77	3.206.714,44	13.549.325,77
0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO							
Macro Objetivo: Representar a população na elaboração de leis e fiscalização da gestão dos recursos públicos.							
Objetivo Estratégico: Fortalecer a atuação legislativa com transparência, eficiência e participação social.							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
Meta Financeira		1.478.854,48	0,00	0,00	1.478.854,48	350.000,00	1.478.854,48
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL							
Meta Financeira		211.264,93	0,00	0,00	211.264,93	50.000,00	211.264,93
Meta Física	UNIDADE LEGISLATIVA AMPLIADA/REFORMADA (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA							
Meta Financeira		211.264,93	0,00	0,00	211.264,93	50.000,00	211.264,93
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
Meta Financeira		11.647.941,43	0,00	0,00	11.647.941,43	2.756.714,44	11.647.941,43
Meta Física	UNIDADE LEGISLATIVA MANTIDA (1)	164,00	0,00	0,00	164,00	41,00	164,00
Órgão: 02.000 - PODER EXECUTIVO		250.072.833,40	0,00	0,00	250.072.833,40	59.184.654,70	250.072.833,40

Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		2.990.648,57	0,00	0,00	2.990.648,57	707.795,80	2.990.648,57
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE							
Meta Financeira		84.505,97	0,00	0,00	84.505,97	20.000,00	84.505,97
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE							
Meta Financeira		894.900,49	0,00	0,00	894.900,49	211.795,80	894.900,49
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR							
Meta Financeira		346.474,49	0,00	0,00	346.474,49	82.000,00	346.474,49
Meta Física	UNIDADE MANTIDA (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR							
Meta Financeira		147.885,45	0,00	0,00	147.885,45	35.000,00	147.885,45
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR							
Meta Financeira		202.814,33	0,00	0,00	202.814,33	48.000,00	202.814,33
Meta Física	UNIDADE MANTIDA (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR							
Meta Financeira		1.314.067,84	0,00	0,00	1.314.067,84	311.000,00	1.314.067,84
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.264.721,97	0,00	0,00	5.264.721,97	1.246.000,00	5.264.721,97
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI							
Meta Financeira		1.732.372,40	0,00	0,00	1.732.372,40	410.000,00	1.732.372,40
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
Meta Financeira		139.434,85	0,00	0,00	139.434,85	33.000,00	139.434,85
Meta Física	PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (14)	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	508,00	2.032,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013							
Meta Financeira		12.675,90	0,00	0,00	12.675,90	3.000,00	12.675,90
Meta Física	EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (1)	80,00	0,00	0,00	80,00	20,00	80,00
0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL							
Meta Financeira		2.112.649,26	0,00	0,00	2.112.649,26	500.000,00	2.112.649,26
Meta Física	INCENTIVO A EVENTO AGROPECUÁRIO (12)	24,00	0,00	0,00	24,00	6,00	24,00
0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI							
Meta Financeira		1.267.589,56	0,00	0,00	1.267.589,56	300.000,00	1.267.589,56
Meta Física	PRODUTORES ATENDIDOS (1)	380,00	0,00	0,00	380,00	80,00	380,00
Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		130.284.311,35	0,00	0,00	130.284.311,35	30.834.344,84	130.284.311,35
0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
2.035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO							
Meta Financeira		490.134,63	0,00	0,00	490.134,63	116.000,00	490.134,63
Meta Física	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	32,00	0,00	0,00	32,00	8,00	32,00
0011 - PAIC - PROALFA							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA							
Meta Financeira		485.909,33	0,00	0,00	485.909,33	115.000,00	485.909,33
Meta Física	BONIFICAÇÃO DO APRENDIZADO ESCOLA (1)	12.509,00	0,00	0,00	12.509,00	3.018,00	12.509,00
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%							
Meta Financeira		1.447.708,93	0,00	0,00	1.447.708,93	342.628,80	1.447.708,93
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%							
Meta Financeira		16.901,20	0,00	0,00	16.901,20	4.000,00	16.901,20
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	7.696,00	0,00	0,00	7.696,00	1.924,00	7.696,00

2.016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR							
Meta Financeira		1.795.751,87	0,00	0,00	1.795.751,87	425.000,00	1.795.751,87
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS FUNDEB VAAR (1)	7.696,00	0,00	0,00	7.696,00	1.924,00	7.696,00
2.017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%							
Meta Financeira		84.505,97	0,00	0,00	84.505,97	20.000,00	84.505,97
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS EDUC. ESPECIAL (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
2.037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC							
Meta Financeira		570.415,31	0,00	0,00	570.415,31	135.000,00	570.415,31
Meta Física	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	11,76	0,00	0,00	11,76	5,00	11,76
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%							
Meta Financeira		8.259.800,29	0,00	0,00	8.259.800,29	1.954.844,20	8.259.800,29
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%							
Meta Financeira		4.382.038,21	0,00	0,00	4.382.038,21	1.037.095,53	4.382.038,21
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL							
Meta Financeira		72.672.841,08	0,00	0,00	72.672.841,08	17.199.457,24	72.672.841,08
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA							
Meta Financeira		3.337.306,53	0,00	0,00	3.337.306,53	789.839,23	3.337.306,53
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE							
Meta Financeira		6.719.914,74	0,00	0,00	6.719.914,74	1.590.400,00	6.719.914,74
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%							
Meta Financeira		11.408.305,98	0,00	0,00	11.408.305,98	2.700.000,00	11.408.305,98
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00	1.510,00	6.040,00
2.024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
Meta Financeira		1.001.395,75	0,00	0,00	1.001.395,75	237.000,00	1.001.395,75
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00	1.510,00	6.040,00
2.025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO							
Meta Financeira		5.035.262,88	0,00	0,00	5.035.262,88	1.191.694,00	5.035.262,88
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00	1.510,00	6.040,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC							
Meta Financeira		7.040.977,61	0,00	0,00	7.040.977,61	1.666.385,84	7.040.977,61
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00	1.510,00	6.040,00
2.027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%							
Meta Financeira		105.632,46	0,00	0,00	105.632,46	25.000,00	105.632,46
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00	1.510,00	6.040,00
0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
2.028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%							
Meta Financeira		3.063.341,42	0,00	0,00	3.063.341,42	725.000,00	3.063.341,42
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	7.696,00	0,00	0,00	7.696,00	1.924,00	7.696,00
2.029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL							
Meta Financeira		837.348,53	0,00	0,00	837.348,53	198.175,00	837.348,53
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	7.696,00	0,00	0,00	7.696,00	1.924,00	7.696,00
2.030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE							
Meta Financeira		30.168,63	0,00	0,00	30.168,63	7.140,00	30.168,63
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS (1)	7.696,00	0,00	0,00	7.696,00	1.924,00	7.696,00
2.031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA							
Meta Financeira		245.067,31	0,00	0,00	245.067,31	58.000,00	245.067,31
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS CRECHE E PRÉ ESCOLA (1)	800,00	0,00	0,00	800,00	200,00	800,00
2.032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE							
Meta Financeira		239.511,05	0,00	0,00	239.511,05	56.685,00	239.511,05
Meta Física	ALUNOS ATENDIDOS CRECHE E PRÉ ESCOLA (1)	800,00	0,00	0,00	800,00	200,00	800,00
0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS							
Macro Objetivo: Fortalecer a infraestrutura das escolas, promovendo ambiente escolar de qualidade e maior segurança							
Objetivo Estratégico: Modernizar e reestruturar os prédios escolares, visando garantir maior conforto e segurança.							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO							
Meta Financeira		908.439,18	0,00	0,00	908.439,18	215.000,00	908.439,18
Meta Física	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	64,00	0,00	0,00	64,00	16,00	64,00
2.034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB							
Meta Financeira		105.632,46	0,00	0,00	105.632,46	25.000,00	105.632,46
Meta Física	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	64,00	0,00	0,00	64,00	16,00	64,00
Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		3.760.515,73	0,00	0,00	3.760.515,73	890.000,00	3.760.515,73
0012 - VIVER MELHOR							

Macro Objetivo: Assegurar a eficiência das atividades administrativas e qualidade dos processos organizacionais.							
Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão, otimizar processos, visando eficiência, economia e qualidade dos serviços.							
2.039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS							
Meta Financeira		1.668.992,92	0,00	0,00	1.668.992,92	395.000,00	1.668.992,92
Meta Física	EVENTOS CULTURAIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO							
Meta Financeira		139.434,86	0,00	0,00	139.434,86	33.000,00	139.434,86
Meta Física	ATIVIDADES ARTISTICAS (1)	7,00	0,00	0,00	7,00	1,00	7,00
2.041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT							
Meta Financeira		126.758,96	0,00	0,00	126.758,96	30.000,00	126.758,96
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR							
Meta Financeira		549.288,82	0,00	0,00	549.288,82	130.000,00	549.288,82
Meta Física	CAMPEONATOS ESPORTIVOS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.043 - DA BASE PARA O FUTURO							
Meta Financeira		570.415,31	0,00	0,00	570.415,31	135.000,00	570.415,31
Meta Física	REALIZAR/PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS (1)	16,00	0,00	0,00	16,00	4,00	16,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Assegurar a eficiência das atividades administrativas e qualidade dos processos organizacionais.							
Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão, otimizar processos, visando eficiência, economia e qualidade dos serviços.							
2.038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT							
Meta Financeira		705.624,86	0,00	0,00	705.624,86	167.000,00	705.624,86
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO		84.684.107,91	0,00	0,00	84.684.107,91	20.042.159,82	84.684.107,91
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
Macro Objetivo: Garantir instabilidade financeira e a capacidade de resposta a eventos imprevistos e riscos fiscais							
Objetivo Estratégico: Assegurar a continuidade e o equilíbrio financeiro protegendo os imprevisto e riscos financeiros							
3.001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS							
Meta Financeira		1.563.360,28	0,00	0,00	1.563.360,28	370.000,00	1.563.360,28
Meta Física	PAGAMENTO DE SENTENÇAS E/OU PARCELAMENTOS	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS							
Meta Financeira		19.436.373,16	0,00	0,00	19.436.373,16	4.600.000,00	19.436.373,16
Meta Física	PAGAMENTOS DE SENTENÇASE/OU PARCELAMENTOS	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
3.003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO							
Meta Financeira		3.612.630,23	0,00	0,00	3.612.630,23	855.000,00	3.612.630,23
Meta Física	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO							
Macro Objetivo: Garantir instabilidade financeira e a capacidade de resposta a eventos imprevistos e riscos fiscais							
Objetivo Estratégico: Assegurar a continuidade e o equilíbrio financeiro protegendo os imprevisto e riscos financeiros							
2.047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA							
Meta Financeira		316.897,40	0,00	0,00	316.897,40	75.000,00	316.897,40
Meta Física	UNIDADE MANTIDA (1)	52,00	0,00	0,00	52,00	13,00	52,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Garantir instabilidade financeira e a capacidade de resposta a eventos imprevistos e riscos fiscais							
Objetivo Estratégico: Assegurar a continuidade e o equilíbrio financeiro protegendo os imprevisto e riscos financeiros							
2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA							
Meta Financeira		12.383.921,32	0,00	0,00	12.383.921,32	2.930.898,56	12.383.921,32
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP							
Meta Financeira		3.802.768,66	0,00	0,00	3.802.768,66	900.000,00	3.802.768,66
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Garantir instabilidade financeira e a capacidade de resposta a eventos imprevistos e riscos fiscais							
Objetivo Estratégico: Assegurar a continuidade e o equilíbrio financeiro protegendo os imprevisto e riscos financeiros							
2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Meta Financeira		41.785.490,74	0,00	0,00	41.785.490,74	9.889.358,26	41.785.490,74
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA							
Macro Objetivo: Garantir instabilidade financeira e a capacidade de resposta a eventos imprevistos e riscos fiscais							
Objetivo Estratégico: Assegurar a continuidade e o equilíbrio financeiro protegendo os imprevisto e riscos financeiros							
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Meta Financeira		1.782.666,12	0,00	0,00	1.782.666,12	421.903,00	1.782.666,12
Meta Física	RESERVA DE CONTIGÊNCIA (15)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		9.785.791,38	0,00	0,00	9.785.791,38	2.316.000,00	9.785.791,38
0014 - CIDADE BONITA							
Macro Objetivo: Assegurar a eficiência das atividades administrativas e qualidade dos processos organizacionais.							
Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão, otimizar processos, visando eficiência, economia e qualidade dos serviços.							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
1.003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS							
Meta Financeira		1.690.119,40	0,00	0,00	1.690.119,40	400.000,00	1.690.119,40
Meta Física	UNIDADE COM DRENAGEM (1)	2,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00
2.049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS							
Meta Financeira		84.505,98	0,00	0,00	84.505,98	20.000,00	84.505,98
Meta Física	UNIDADE MANTIDA - CEMITÉRIO (1)	8,00	0,00	0,00	8,00	2,00	8,00
2.050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA							

Meta Financeira		1.056.324,63	0,00	0,00	1.056.324,63	250.000,00	1.056.324,63
Meta Física	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)	4.324,00	0,00	0,00	4.324,00	1.081,00	4.324,00
2.051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP							
Meta Financeira		1.478.854,48	0,00	0,00	1.478.854,48	350.000,00	1.478.854,48
Meta Física	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)	4.324,00	0,00	0,00	4.324,00	1.081,00	4.324,00
2.052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS							
Meta Financeira		1.394.348,51	0,00	0,00	1.394.348,51	330.000,00	1.394.348,51
Meta Física	VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS (3)	1.068,80	0,00	0,00	1.068,80	267,20	1.068,80
2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Meta Financeira		570.415,30	0,00	0,00	570.415,30	135.000,00	570.415,30
Meta Física	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA (1)	24.008,00	0,00	0,00	24.008,00	6.002,00	24.008,00
2.054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS							
Meta Financeira		1.901.384,34	0,00	0,00	1.901.384,34	450.000,00	1.901.384,34
Meta Física	COLETA E DESTINAÇÃO LIXO - CIDADE (4)	600,00	0,00	0,00	600,00	150,00	600,00
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Assegurar a eficiência das atividades administrativas e qualidade dos processos organizacionais.							
Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão, otimizar processos, visando eficiência, economia e qualidade dos serviços.							
2.048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB							
Meta Financeira		823.933,22	0,00	0,00	823.933,22	195.000,00	823.933,22
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB							
Meta Financeira		785.905,52	0,00	0,00	785.905,52	186.000,00	785.905,52
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		10.187.194,72	0,00	0,00	10.187.194,72	2.411.000,00	10.187.194,72
0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB							
Meta Financeira		126.758,96	0,00	0,00	126.758,96	30.000,00	126.758,96
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO							
Meta Financeira		7.183.007,47	0,00	0,00	7.183.007,47	1.700.000,00	7.183.007,47
Meta Física	VIAS VICINAIS MANTIDAS (3)	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	900,00	3.600,00
2.059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA							
Meta Financeira		2.454.898,43	0,00	0,00	2.454.898,43	581.000,00	2.454.898,43
Meta Física	VIAS VICINAIS RECUPERADAS - FITHA (3)	440,00	0,00	0,00	440,00	110,00	440,00
0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015							
Macro Objetivo: Melhorar infraestrutura produtiva das propriedades rurais c/ oferta de serviços de mecanização.							
Objetivo Estratégico: Ampliar e qualificar oferta da patrulha mecanizada, melhorar infraestrutura e assegurar a logística							
2.056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB							
Meta Financeira		422.529,86	0,00	0,00	422.529,86	100.000,00	422.529,86
Meta Física	PRODUTORES ATENDIDOS (1)	132,00	0,00	0,00	132,00	27,00	132,00
Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO		3.115.541,77	0,00	0,00	3.115.541,77	737.354,24	3.115.541,77
0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO							
Macro Objetivo: Fortalecer capacidade institucional, implementar gestão estratégica, foco em eficiência e resultado							
Objetivo Estratégico: Articular e coordenar projetos e ações prioritárias a gestão, auxilia tomada de decisão e resultado							
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG							
Meta Financeira		2.856.301,79	0,00	0,00	2.856.301,79	676.000,00	2.856.301,79
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	416,00	0,00	0,00	416,00	104,00	416,00
2.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG							
Meta Financeira		259.239,98	0,00	0,00	259.239,98	61.354,24	259.239,98
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Órgão: 03.000 - FUNDO MUNICIPAL		11.420.918,53	0,00	0,00	11.420.918,53	2.702.985,00	11.420.918,53
Unidade: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.449.099,87	0,00	0,00	10.449.099,87	2.472.985,00	10.449.099,87
0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
2.068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA							
Meta Financeira		304.221,49	0,00	0,00	304.221,49	72.000,00	304.221,49
Meta Física	ACOLHIDOS ATENDIDOS (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
2.069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL							
Meta Financeira		428.445,26	0,00	0,00	428.445,26	101.400,00	428.445,26
Meta Física	ACOLHIDOS ATENDIDOS (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
2.070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE							
Meta Financeira		84.505,97	0,00	0,00	84.505,97	20.000,00	84.505,97
Meta Física	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (1)	80,00	0,00	0,00	80,00	20,00	80,00
0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)							
Meta Financeira		332.594,37	0,00	0,00	332.594,37	78.715,00	332.594,37
Meta Física	CRIANÇAS ATENDIDAS DE 0 A 3 ANOS (1)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL							
Meta Financeira		42.252,98	0,00	0,00	42.252,98	10.000,00	42.252,98
Meta Física	CRIANÇAS ATENDIDAS DE 0 A 3 ANOS (1)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
2.073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL							
Meta Financeira		169.011,95	0,00	0,00	169.011,95	40.000,00	169.011,95

Meta Física	FAMILIAS ATENDIDAS (1)	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	550,00	2.200,00
2.074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL							
Meta Financeira		191.617,30	0,00	0,00	191.617,30	45.350,00	191.617,30
Meta Física	FAMILIAS ATENDIDAS (1)	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	550,00	2.200,00
2.075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL							
Meta Financeira		12.675,90	0,00	0,00	12.675,90	3.000,00	12.675,90
Meta Física	GESTANTES ATENDIDAS (1)	200,00	0,00	0,00	200,00	50,00	200,00
2.076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL							
Meta Financeira		63.379,48	0,00	0,00	63.379,48	15.000,00	63.379,48
Meta Física	FAMILIAS ATENDIDAS BENEFICIOS EVENTUAIS (1)	200,00	0,00	0,00	200,00	50,00	200,00
0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.077 - PROCAD-SUAS							
Meta Financeira		50.703,58	0,00	0,00	50.703,58	12.000,00	50.703,58
Meta Física	FAMILIAS CADASTRADAS (1)	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00	418,00	1.672,00
2.078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF							
Meta Financeira		21.126,49	0,00	0,00	21.126,49	5.000,00	21.126,49
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Meta Financeira		75.413,12	0,00	0,00	75.413,12	17.848,00	75.413,12
Meta Física	FAMILIAS CADASTRADAS (1)	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00	418,00	1.672,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS							
Meta Financeira		22.816,62	0,00	0,00	22.816,62	5.400,00	22.816,62
Meta Física	AVALIAÇÃO DA GESTÃO LOCAL (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
2.081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%							
Meta Financeira		17.560,34	0,00	0,00	17.560,34	4.156,00	17.560,34
Meta Física	UNIDADE MANTIDA CMAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS							
Meta Financeira		2.040.819,19	0,00	0,00	2.040.819,19	483.000,00	2.040.819,19
Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS							
Meta Financeira		84.505,97	0,00	0,00	84.505,97	20.000,00	84.505,97
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS							
Meta Financeira		485.909,33	0,00	0,00	485.909,33	115.000,00	485.909,33
Meta Física	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	11,76	0,00	0,00	11,76	5,00	11,76
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS							
Meta Financeira		4.663.039,44	0,00	0,00	4.663.039,44	1.103.600,00	4.663.039,44
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA							
Meta Financeira		861.960,90	0,00	0,00	861.960,90	204.000,00	861.960,90
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL							
Meta Financeira		251.472,87	0,00	0,00	251.472,87	59.516,00	251.472,87
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL							
Meta Financeira		245.067,32	0,00	0,00	245.067,32	58.000,00	245.067,32
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
Unidade: 03.002 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F		971.818,66	0,00	0,00	971.818,66	230.000,00	971.818,66
0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018							
Macro Objetivo: Garantir a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes							
Objetivo Estratégico: Assegurar a fiscalização da execução do recurso aplicado na promoção, proteção e defesa dos direitos							
2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA							
Meta Financeira		971.818,66	0,00	0,00	971.818,66	230.000,00	971.818,66
Meta Física	UNIDADE MANTIDA (1)	12,00	0,00	0,00	12,00	3,00	12,00
Órgão: 04.000 - FUNDO MUNICIPAL		80.192.987,09	0,00	0,00	80.192.987,09	18.979.247,70	80.192.987,09
Unidade: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		80.192.987,09	0,00	0,00	80.192.987,09	18.979.247,70	80.192.987,09
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS							
Meta Financeira		42.252,98	0,00	0,00	42.252,98	10.000,00	42.252,98
Meta Física	BENS MÓVEIS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS							
Meta Financeira		169.011,94	0,00	0,00	169.011,94	40.000,00	169.011,94
Meta Física	UNIDADE MANTIDA - CMS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS							
Meta Financeira		1.145.055,91	0,00	0,00	1.145.055,91	271.000,00	1.145.055,91

Meta Física	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS							
Meta Financeira		469.589,12	0,00	0,00	469.589,12	111.137,50	469.589,12
Meta Física	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	11,76	0,00	0,00	11,76	5,00	11,76
0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO							
Meta Financeira		1.309.842,54	0,00	0,00	1.309.842,54	310.000,00	1.309.842,54
Meta Física	ATENDIMENTO DAS EQUIPES ESF (4)	680,00	0,00	0,00	680,00	170,00	680,00
2.096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL							
Meta Financeira		1.157.605,04	0,00	0,00	1.157.605,04	273.970,00	1.157.605,04
Meta Física	VISITA DOMICILIAR ACS (4)	680,00	0,00	0,00	680,00	170,00	680,00
2.097 - CO-FINANCIAMENTO							
Meta Financeira		461.706,82	0,00	0,00	461.706,82	109.272,00	461.706,82
Meta Física	UNIDADE MANTIDA - CO-FINANCIAMENTO (1)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	4,00
2.098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL							
Meta Financeira		293.827,26	0,00	0,00	293.827,26	69.540,00	293.827,26
Meta Física	MEDICAMENTOS (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
2.099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL							
Meta Financeira		207.884,69	0,00	0,00	207.884,69	49.200,00	207.884,69
Meta Física	MEDICAMENTOS (4)	400,00	0,00	0,00	400,00	100,00	400,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO							
Meta Financeira		5.104.160,60	0,00	0,00	5.104.160,60	1.208.000,00	5.104.160,60
Meta Física	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	4.500,00	18.000,00
2.101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL							
Meta Financeira		307.242,59	0,00	0,00	307.242,59	72.715,00	307.242,59
Meta Física	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	10.220,00	0,00	0,00	10.220,00	2.540,00	10.220,00
2.102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL							
Meta Financeira		808.755,94	0,00	0,00	808.755,94	191.408,00	808.755,94
Meta Física	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	3.200,00	12.800,00
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE							
Meta Financeira		170.026,02	0,00	0,00	170.026,02	40.240,00	170.026,02
Meta Física	CAMPANHA DE VACINAÇÃO (1)	464,00	0,00	0,00	464,00	116,00	464,00
2.104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017							
Meta Financeira		42.252,98	0,00	0,00	42.252,98	10.000,00	42.252,98
Meta Física	FISCALIZAÇÃO FESSAN LEI 109/2017 (1)	16,00	0,00	0,00	16,00	4,00	16,00
0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Macro Objetivo: Garantir valorização e segurança financeira dos servidores, e equilíbrio das finanças públicas							
Objetivo Estratégico: Assegurar pagamento aos servidores, promover renda e bem-estar familiar dentro dos limites legais.							
2.087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO							
Meta Financeira		6.795.294,08	0,00	0,00	6.795.294,08	1.608.240,00	6.795.294,08
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
Programas e Ações por Meta Financeira e Meta Física - Produto e Unidade		**PPA 2026 - 2029**	**Despesas Orçamentárias**		**Saldo PPA**	**LDO 2026**	**Saldo Atualizado PPA**
			Liquidado 2026 - 2029	**LOA 2026**			
2.088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO							
Meta Financeira		13.032.194,67	0,00	0,00	13.032.194,67	3.084.325,20	13.032.194,67
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL							
Meta Financeira		9.950.577,99	0,00	0,00	9.950.577,99	2.355.000,00	9.950.577,99
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL							
Meta Financeira		6.943.010,51	0,00	0,00	6.943.010,51	1.643.200,00	6.943.010,51
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO							
Meta Financeira		27.464.440,33	0,00	0,00	27.464.440,33	6.500.000,00	27.464.440,33
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL							
Meta Financeira		3.519.673,66	0,00	0,00	3.519.673,66	833.000,00	3.519.673,66
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL							
Meta Financeira		520.725,79	0,00	0,00	520.725,79	123.240,00	520.725,79
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
2.094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL							
Meta Financeira		277.855,63	0,00	0,00	277.855,63	65.760,00	277.855,63
Meta Física	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	96,00	0,00	0,00	96,00	24,00	96,00
	Total Geral:	**358.924.750,41**	**0,00**	**0,00**	**358.924.750,41**	**84.946.601,84**	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:83FC66F9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
I_PLANEJAMENTO DAS DESPESAS DO PPA 2026-2029_AÇÃO-NATUREZA DA DESPESA

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO				
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				Data:01/12/2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
01.000 PODER LEGISLATIVO				**13.549.325,77**
01.001 CAMARA MUNICIPAL				**13.549.325,77**
	Ação: 1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**01.031**	**0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO**	**1.478.854,48**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.478.854,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.478.854,48
	Ação: 1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	**01.031**	**0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO**	**211.264,93**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	Ação: 2.001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA	**01.031**	**0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO**	**211.264,93**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	Ação: 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**01.031**	**0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO**	**11.647.941,43**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.337.947,77
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			6.337.947,77
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			845.059,70
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			845.059,70
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			464.782,84
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			464.782,84
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			760.553,73
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			760.553,73
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			253.517,91
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			253.517,91
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.726.940,52
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.726.940,52
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.216.885,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.216.885,97
02.000 PODER EXECUTIVO				**250.072.833,40**
02.001 GABINETE DO PREFEITO				**2.990.648,57**
	Ação: 2.003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**84.505,97**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	Ação: 2.004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**894.900,49**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			273.781,60
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			273.781,60
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			295.770,90
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			295.770,90
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			21.126,49
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			21.126,49
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			232.391,42
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			232.391,42
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			8.450,60
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			8.450,60
	Ação: 2.005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**346.474,49**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			126.758,96
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			135.209,56
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			135.209,56

	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	Ação: 2.006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**147.885,45**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	Ação: 2.007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**202.814,33**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			118.308,36
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			118.308,36
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	Ação: 2.008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	**04.122**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**1.314.067,84**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			950.692,17
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			950.692,17
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.984,25
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			130.984,25
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
02.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				**5.264.721,97**
	Ação: 2.009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	**20.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**1.732.372,40**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			97.181,87
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			97.181,87
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			422.529,85
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			422.529,85
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			54.928,88
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			54.928,88
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			845.059,70
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			845.059,70
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			143.660,15
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			143.660,15
	Ação: 2.010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	**18.541**	**0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER**	**139.434,85**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			54.928,88
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			54.928,88
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	Ação: 2.011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	**18.541**	**0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER**	**12.675,90**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
	Ação: 2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	**20.602**	**0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL**	**2.112.649,26**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.267.589,55
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.267.589,55
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			84.505,97

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	Ação: 2.013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	**20.605**	**0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015**	**1.267.589,56**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO				**130.284.311,35**
	Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	**12.361**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**1.447.708,93**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			306.878,33
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			306.878,33
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			633.794,78
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			633.794,78
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			84.505,97
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			84.505,97
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			422.529,85
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			422.529,85
	Ação: 2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	**12.361**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**16.901,20**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			8.450,60
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			8.450,60
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.225,30
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			4.225,30
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.225,30
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			4.225,30
	Ação: 2.016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	**12.361**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**1.795.751,87**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			845.059,70
	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR			845.059,70
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			950.692,17
	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR			950.692,17
	Ação: 2.017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	**12.361**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**84.505,97**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			21.126,49
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			21.126,49
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			21.126,49
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			21.126,49
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.252,99
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			42.252,99
	Ação: 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	**12.361**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**8.259.800,29**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			897.326,64
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			897.326,64
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			136.350,38
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			136.350,38
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			42.252,99
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			42.252,99
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			423.392,66
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			423.392,66
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.802.768,66
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			3.802.768,66
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.957.708,96
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			2.957.708,96
	Ação: 2.019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	**12.361**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**4.382.038,21**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			463.530,16
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			463.530,16
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			63.379,48
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			63.379,48

	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			42.252,99
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			42.252,99
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.049.269,78
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			2.049.269,78
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.763.605,80
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			1.763.605,80
	Ação: 2.020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	**12.361**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**72.672.841,08**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			65.489.833,61
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			65.489.833,61
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.183.007,47
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			7.183.007,47
	Ação: 2.021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	**12.365**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**3.337.306,53**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.982.381,45
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			2.982.381,45
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			354.925,08
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			354.925,08
	Ação: 2.022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	**12.365**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**6.719.914,74**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.999.923,87
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			5.999.923,87
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			719.990,87
	1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%			719.990,87
	Ação: 2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	**12.361**	**0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**11.408.305,98**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.380.238,81
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			3.380.238,81
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.028.067,17
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			8.028.067,17
	Ação: 2.024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**12.361**	**0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**1.001.395,75**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			422.529,85
	1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			422.529,85
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			578.865,90
	1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			578.865,90
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	**12.361**	**0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**5.035.262,88**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.866.289,00
	1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			1.866.289,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.168.973,88
	1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.168.973,88
	Ação: 2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	**12.361**	**0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**7.040.977,61**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.040.977,61
	1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			7.040.977,61
	Ação: 2.027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	**12.361**	**0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**105.632,46**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			105.632,46
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			105.632,46
	Ação: 2.028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	**12.361**	**0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR**	**3.063.341,42**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.063.341,42
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			3.063.341,42
	Ação: 2.029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	**12.361**	**0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR**	**837.348,53**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			837.348,53
	1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			837.348,53
	Ação: 2.030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	**12.361**	**0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR**	**30.168,63**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			30.168,63
	1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			30.168,63
	Ação: 2.031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-	**12.365**	**0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR**	**245.067,31**

	ESCOLA			
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			245.067,31
	1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			245.067,31
	Ação: 2.032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	**12.365**	**0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR**	**239.511,05**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			239.511,05
	1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			239.511,05
	Ação: 2.033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	**12.361**	**0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS**	**908.439,18**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			316.897,39
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			316.897,39
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105.632,46
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			105.632,46
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			211.264,93
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			211.264,93
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			274.644,40
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			274.644,40
	Ação: 2.034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB	**12.361**	**0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS**	**105.632,46**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.632,46
	1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%			105.632,46
	Ação: 2.035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	**12.361**	**0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO**	**490.134,63**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			316.897,39
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			316.897,39
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			63.379,48
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			63.379,48
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			21.126,49
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			21.126,49
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.505,97
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			84.505,97
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.225,30

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			4.225,30
	Ação: 2.036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA	**12.361**	**0011 - PAIC - PROALFA**	**485.909,33**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			63.379,48
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			63.379,48
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			63.379,48
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			63.379,48
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			84.505,97
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			84.505,97
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			274.644,40
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			274.644,40
	Ação: 2.037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	**12.361**	**0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA**	**570.415,31**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			147.885,45
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			211.264,93
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			211.264,93
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.505,97
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			84.505,97
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			126.758,96
	1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE			126.758,96
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO				**3.760.515,73**
	Ação: 2.038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	**27.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**705.624,86**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			190.138,43
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			190.138,43
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.252,99
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			211.264,93

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			50.703,58
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50.703,58
	Ação: 2.039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	**13.392**	**0012 - VIVER MELHOR**	**1.668.992,92**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			169.011,94
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			169.011,94
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.140.830,60
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.140.830,60
	Ação: 2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	**23.695**	**0012 - VIVER MELHOR**	**139.434,86**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			33.802,39
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			33.802,39
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			21.126,49
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			21.126,49
	Ação: 2.041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT	**27.812**	**0012 - VIVER MELHOR**	**126.758,96**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	Ação: 2.042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	**27.812**	**0012 - VIVER MELHOR**	**549.288,82**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	Ação: 2.043 - DA BASE PARA O FUTURO	**27.812**	**0012 - VIVER MELHOR**	**570.415,31**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO				**84.684.107,91**
	Ação: 2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	**04.123**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**12.383.921,32**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			25.351,79
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			25.351,79

	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			50.703,58
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50.703,58
	3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			4.227,66
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.227,66
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			147.454,47
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.454,47
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			338.023,88
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			338.023,88
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.605.537,32
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			7.605.537,32
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ			3.802.768,66
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.802.768,66
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			253.517,91
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			253.517,91
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	Ação: 2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	**04.123**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**3.802.768,66**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.802.768,66
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.802.768,66
	Ação: 2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**04.122**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**41.785.490,74**
	3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			33.707.349,51
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			33.707.349,51
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.719.028,91
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.719.028,91
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			21.126,49
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			21.126,49
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			422.529,85
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			422.529,85
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.478.854,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.478.854,48
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			591.541,79
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			591.541,79
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	**04.129**	**0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO**	**316.897,40**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	Ação: 3.001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	**28.843**	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	**1.563.360,28**
	3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			929.565,50
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			929.565,50

	TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	Ação: 3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	**28.843**	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	**19.436.373,16**
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			19.436.373,16
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			19.436.373,16
	Ação: 3.003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO	**28.843**	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	**3.612.630,23**
	3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.612.630,23
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.612.630,23
	Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**99.999**	**9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**	**1.782.666,12**
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			1.782.666,12
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.782.666,12
02.006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				**9.785.791,38**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 1.003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**1.690.119,40**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.690.119,40
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.690.119,40
	Ação: 2.048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**823.933,22**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			338.023,88
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			338.023,88
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.126,49
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			21.126,49
	Ação: 2.049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**84.505,98**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	Ação: 2.050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**1.056.324,63**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			845.059,70
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			845.059,70
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	Ação: 2.051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**1.478.854,48**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.056.324,63
	1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			1.056.324,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			422.529,85
	1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			422.529,85
	Ação: 2.052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**1.394.348,51**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			760.553,73
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			760.553,73
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	Ação: 2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**570.415,30**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			380.276,87
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			380.276,87
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			190.138,43
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			190.138,43
	Ação: 2.054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	**15.452**	**0014 - CIDADE BONITA**	**1.901.384,34**

	SOLIDOS			
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.056.324,63
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.056.324,63
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	**04.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**785.905,52**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			295.770,90
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			295.770,90
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			190.138,43
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			190.138,43
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				**10.187.194,72**
	Ação: 2.056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	**20.605**	**0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015**	**422.529,86**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			211.264,93
	Ação: 2.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	**26.782**	**0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS**	**126.758,96**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	Ação: 2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	**26.782**	**0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS**	**7.183.007,47**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.591.503,74
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.591.503,74
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			422.529,85
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			422.529,85
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			3.168.973,88
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.168.973,88
	Ação: 2.059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	**26.782**	**0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS**	**2.454.898,43**
	4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.609.838,73
	1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			1.609.838,73
	4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			845.059,70
	1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			845.059,70
02.008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO				**3.115.541,77**
	Ação: 2.060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	**04.121**	**0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	**2.856.301,79**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			160.561,34
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			160.561,34
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			160.561,34
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			160.561,34
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.535.179,11
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			2.535.179,11
	Ação: 2.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	**04.121**	**0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	**259.239,98**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			259.239,98
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			259.239,98
03.000 FUNDO MUNICIPAL				**11.420.918,53**
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**10.449.099,87**
	Ação: 2.062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	**08.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**2.040.819,19**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			430.980,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			430.980,45

	TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			253.517,91
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			253.517,91
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.225,30
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.225,30
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			274.644,40
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			274.644,40
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	Ação: 2.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	**08.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**84.505,97**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
	Ação: 2.064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	**08.122**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**4.663.039,44**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.591.503,74
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.591.503,74
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			591.541,79
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			591.541,79
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			374.361,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			374.361,45
	Ação: 2.065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	**08.243**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**861.960,90**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			637.175,02
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			637.175,02
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			135.209,55
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			135.209,55
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			26.196,85
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			26.196,85
	Ação: 2.066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	**08.243**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**251.472,87**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			251.472,87
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			251.472,87
	Ação: 2.067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	**08.244**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**245.067,32**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			211.264,93
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			211.264,93
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.802,39
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			33.802,39
	Ação: 2.068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	**08.243**	**0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**	**304.221,49**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			33.802,39
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			33.802,39
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			139.434,85
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			139.434,85
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			130.984,25

	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			130.984,25
	Ação: 2.069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	**08.243**	**0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**	**428.445,26**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			43.943,10
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			43.943,10
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			169.011,94
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			169.011,94
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			109.857,76
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			109.857,76
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.632,46
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			105.632,46
	Ação: 2.070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE	**08.243**	**0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**	**84.505,97**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			84.505,97
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			84.505,97
	Ação: 2.071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)	**08.244**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**332.594,37**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			118.308,36
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			118.308,36
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			214.286,01
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			214.286,01
	Ação: 2.072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	**08.243**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**42.252,98**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			16.901,19
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.901,19
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			25.351,79
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.351,79
	Ação: 2.073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	**08.244**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**169.011,95**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			42.252,99
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			42.252,99
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			84.505,97
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			84.505,97
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			42.252,99
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			42.252,99
	Ação: 2.074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	**08.244**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**191.617,30**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			63.379,48
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			63.379,48
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			43.731,84
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			43.731,84
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			42.252,99
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.252,99
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.252,99
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.252,99
	Ação: 2.075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	**08.244**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**12.675,90**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			6.337,95
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.337,95
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.337,95
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.337,95
	Ação: 2.076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	**08.244**	**0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	**63.379,48**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			33.802,39
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.802,39
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.577,09
	1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			29.577,09
	Ação: 2.077 - PROCAD-SUAS	**08.244**	**0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA**	**50.703,58**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.703,58
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			50.703,58
	Ação: 2.078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	**08.244**	**0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA**	**21.126,49**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.126,49
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			21.126,49
	Ação: 2.079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	**08.244**	**0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA**	**75.413,12**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			21.126,49
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO			21.126,49

	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			37.385,44
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			37.385,44
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.901,19
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			16.901,19
	Ação: 2.080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	**08.244**	**0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA**	**22.816,62**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			8.450,60
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			8.450,60
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.450,60
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			8.450,60
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.915,42
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			5.915,42
	Ação: 2.081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	**08.244**	**0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA**	**17.560,34**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			15.025,16
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			15.025,16
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.535,18
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			2.535,18
	Ação: 2.082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	**08.122**	**0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA**	**485.909,33**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			147.885,45
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			147.885,45
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
03.002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F				**971.818,66**
	Ação: 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	**08.243**	**0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018**	**971.818,66**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			528.162,31
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			528.162,31
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			42.252,99
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			42.252,99
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			126.758,96
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			126.758,96
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			169.011,94
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			169.011,94
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
04.000 FUNDO MUNICIPAL				**80.192.987,09**
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**80.192.987,09**
	Ação: 2.084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	**10.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**42.252,98**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.252,98
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.252,98
	Ação: 2.085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	**10.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**169.011,94**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			84.505,97
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			84.505,97
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.252,99
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.252,99
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			21.126,49
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126,49
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			21.126,49
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126,49
	Ação: 2.086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	**10.122**	**0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**1.145.055,91**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			126.758,96
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			126.758,96
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			126.758,96
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**

	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			126.758,96
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			126.758,96
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			126.758,96
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			21.126,49
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126,49
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			88.731,27
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			88.731,27
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			314.362,21
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			314.362,21
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ			319.432,57
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			319.432,57
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.126,49
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126,49
	Ação: 2.087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	**10.122**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**6.795.294,08**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.520.687,73
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			3.520.687,73
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			591.541,79
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			591.541,79
	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.345.040,67
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			2.345.040,67
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			126.758,96
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			126.758,96
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			211.264,93
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			211.264,93
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	**10.301**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**13.032.194,67**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.599.856,54
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			8.599.856,54
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.657.712,76
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			2.657.712,76
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			338.023,88
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			338.023,88
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.014.071,64
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			1.014.071,64
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			422.529,85
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			422.529,85
	Ação: 2.089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	**10.301**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**9.950.577,99**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.902.703,96
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			8.480.174,11
	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS			422.529,85
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			422.529,85
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			422.529,85
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			625.344,18
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			625.344,18
	Ação: 2.090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	**10.301**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**6.943.010,51**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.943.010,51
	1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E			6.943.010,51
	Ação: 2.091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	**10.302**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**27.464.440,33**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			21.126.492,56
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126.492,56
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.535.179,11

	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			2.535.179,11
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			422.529,85
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			422.529,85
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.112.649,26
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			2.112.649,26
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.267.589,55
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			1.267.589,55
	Ação: 2.092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	**10.302**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**3.519.673,66**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.519.673,66
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			3.126.720,90
	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS			392.952,76
	Ação: 2.093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	**10.305**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**520.725,79**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			520.725,79
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			520.725,79
	Ação: 2.094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	**10.305**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**277.855,63**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			193.349,66
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			193.349,66
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			84.505,97
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			84.505,97
	Ação: 2.095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	**10.301**	**0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**	**1.309.842,54**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			42.252,99
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.252,99

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			845.059,70
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			845.059,70
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			422.529,85
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			422.529,85
	Ação: 2.096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	**10.301**	**0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**	**1.157.605,04**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			109.731,01
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			109.731,01
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			730.976,64
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			730.976,64
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			105.632,46
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			105.632,46
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			211.264,93
	Ação: 2.097 - CO-FINANCIAMENTO	**10.301**	**0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**	**461.706,82**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			233.540,70
	1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			233.540,70
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			228.166,12
	1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			228.166,12
	Ação: 2.098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	**10.303**	**0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**	**293.827,26**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			293.827,26
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			293.827,26
	Ação: 2.099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	**10.303**	**0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**	**207.884,69**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			207.884,69
	1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			207.884,69
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	Ação: 2.100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	**10.302**	**0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP**	**5.104.160,60**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			105.632,46
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			105.632,46
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.892.933,73

	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			1.892.933,73
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.063.341,42
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			3.063.341,42
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			42.252,99
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.252,99
	Ação: 2.101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	**10.302**	**0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP**	**307.242,59**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			152.110,75
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			152.110,75
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			155.131,84
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS			155.131,84
	Ação: 2.102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	**10.302**	**0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP**	**808.755,94**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			170.735,86
	1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			170.735,86
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			236.616,72
	1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			236.616,72
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			211.264,93
	1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			211.264,93
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			190.138,43
	1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE			190.138,43
	Ação: 2.103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	**10.305**	**0024 - VIGILANCIA EM SAUDE**	**170.026,02**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			84.505,97
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			84.505,97
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			42.252,99
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.252,99
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			22.140,57
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			22.140,57
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.126,49
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			21.126,49
	Ação: 2.104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	**10.305**	**0024 - VIGILANCIA EM SAUDE**	**42.252,98**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			16.901,19
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			16.901,19
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			16.901,19
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			16.901,19
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.450,60
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			8.450,60
	Ação: 2.105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	**10.122**	**0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA**	**469.589,12**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			147.885,45
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			147.885,45
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			169.011,94
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			169.011,94
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			126.758,96
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			126.758,96
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.932,77
	1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			25.932,77
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Função / Subfunção**	**Programa**	**Valor**
05.000 AUTARQUIA MUNICIPAL				**3.688.685,62**
05.001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE				**3.688.685,62**
	Ação: 2.106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	**17.512**	**0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	**2.412.645,45**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.952.087,91
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.952.087,91
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			354.925,08
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			354.925,08
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			105.632,46
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			105.632,46
	Ação: 2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	**17.512**	**0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE**	**1.128.154,72**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			50.703,59

	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50.703,59
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			380.276,87
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			380.276,87
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			633.794,78
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			633.794,78
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	Ação: 2.108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE	**17.512**	**0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE**	**63.379,48**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			63.379,48
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			63.379,48
	Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	**17.512**	**0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE**	**84.505,97**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			84.505,97
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			84.505,97
			Total Geral	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EABE8D25

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
J_PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS PPA 2026-2029

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS	
Natureza da Receita	**VALOR**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.450.673,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.206.221,32
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	573.457,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	670.994,31
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.195,38
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	14.830,80
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	17.353,30
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.901.384,33
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	935.861,37
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	444.923,93
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	520.599,03
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.183.083,57
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	582.313,73
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	276.841,56
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	323.928,28
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.323.914,18
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.143.830,56
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	543.795,92
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	636.287,70
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.732.220,16
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.758.998,76
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.213.339,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	3.759.881,88
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA JURIDICA	1.774.625,38
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	873.470,61
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	415.262,34
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	485.892,43
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PESSOA FISICA	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.119,54
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.483,08
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.735,33
Natureza da Receita	**VALOR**
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.- PRECATÓRIOS	211.264,93
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	103.984,60
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	49.435,99
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	57.844,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.057.976,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.997.336,12
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	949.566,55
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.111.074,02
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	887.312,69
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	436.735,31
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	207.631,17
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	242.946,21
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	2.535,18
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.247,82
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	593,23
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	694,13
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.159,38
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.977,45
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	2.313,77
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.195,38

1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	14.830,80
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	17.353,30
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	21.126,49
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.398,46
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.943,60
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	5.784,43
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	430.980,45
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	430.980,45
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.337,95
Natureza da Receita	**VALOR**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	8.873,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.873,13
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	14.788,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	14.788,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.788,54
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	6.337,95
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.337,95
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.112,65
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA	185.913,13
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	185.913,13
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - TAX A - CERTIDAO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	10.563,25
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.563,25
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CEMITERIO	16.901,19
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.901,19
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.450,60
Natureza da Receita	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE AGUA	21.126,49
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	21.126,49
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - 2º VIA DE CONTA	2.112,65
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.112,65
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - KIT INSTALAÇÃO DE REDE	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	63.379,48
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	26.619,38
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	26.619,38
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	26.196,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	26.196,85
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE COLETA DO LIXO	1.901.384,33
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.901.384,33
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE IMOVEIS	30.422,15
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.422,15
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00 - TAXA DE CONSULTA PREVIA PARA OBRAS	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	1.478.854,48
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.478.854,48
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.450,60
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO FUNDEB	528.162,31
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	28.362,32
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	499.799,99
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	151.864,41
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	151.864,41
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	89.590,27
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	89.590,27
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS	
Natureza da Receita	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS	54.928,90
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	54.928,90
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS DO FMAS	139.434,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	139.434,85
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS - PREFEITURA	2.907.406,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.907.406,78
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	25.351,79
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	25.351,79
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	50.703,58

1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	50.703,58
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.	211.264,92
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.264,92
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP ESC. IR E VIR	63.379,48
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	63.379,48
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO PROGRAMA FEAS	67.604,77
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.604,77
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO	63.379,47
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	63.379,47
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - PISO DA ENFERMAGEM	12.675,90
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	12.675,90
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - MANUTENÇÃO ASPS FNS	1.570.796,99
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.570.796,99
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO ESTADO	63.379,48
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	63.379,48
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO ESTADO	211.264,93
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	211.264,93
1.6.1.1.02.0.1.02.00.00 - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2026	929.565,67
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	929.565,67
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO	3.802.768,66
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.802.768,66
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	16.901,19
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.901,19
Natureza da Receita	**VALOR**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO	4.225,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.225,30
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA	1.267.589,55
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.267.589,55
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	422.529,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	422.529,85
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	94.528.378,31
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.432.543,47
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-18.905.675,66
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-18.905.675,66
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.119.640,52
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	6.976.194,32
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	6.033.726,27
1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	6.033.726,27
(-) COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	-6.033.726,27
(-) 1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	-6.033.726,27
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	4.309.804,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.129.780,02
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.180.024,46
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO- PRINCIPAL	4.140.792,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.007.043,54
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.133.749,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	3.506.997,76
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.546.781,78
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	960.215,98
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	507.035,82
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	350.970,20
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-101.407,16
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-101.407,16
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	118.646,38
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	37.419,24
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	105.632,46
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	105.632,46
Natureza da Receita	**VALOR**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.859.131,35
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.859.131,35
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.943.010,51
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS	6.943.010,51
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE	152.110,75
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	152.110,75
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - SAUDE BUCAL	447.881,64
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	447.881,64
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - ESF/EAP	7.808.351,65
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.808.351,65
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	308.320,03
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	308.320,03
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - EQUIP. MULTIPROFISSIONAIS	849.285,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	849.285,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - DEMAIS PROGRAMAS	308.446,79
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	308.446,79
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - BL.M.A.C. - TETO MUN. M.A.C. AMB. HOSPITALAR	2.419.891,84
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.419.891,84
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. - DESPESAS DIVERSAS	397.178,06
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	397.178,06
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	520.725,79
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	520.725,79
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.703,58
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.703,58
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	378.333,23
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	378.333,23
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPL. - PISO DA ENFERMAGEM	802.806,71
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA	802.806,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.823.997,96
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.823.997,96

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.326.743,73
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.326.743,73
Natureza da Receita	**VALOR**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	950.692,17
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	950.692,17
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO - PAIF	322.643,79
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	322.643,79
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	253.517,91
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	253.517,91
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	332.594,37
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	332.594,37
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	171.378,11
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	171.378,11
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - PROCAD - FORT EMERG ATEND CAD ÚNICO SUAS	50.703,58
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.703,58
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	633.794,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	633.794,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	103.519.813,54
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	71.656.414,94
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-20.703.962,71
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-20.703.962,71
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	24.223.636,36
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	7.639.762,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.929.451,50
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.873.166,33
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-1.985.890,30
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.985.890,30
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.323.491,65
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	732.793,52
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	401.403,36
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	277.851,40
(-) DEDUÇAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-80.280,67
(-) 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-80.280,67
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	93.928,39
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	29.623,57
Natureza da Receita	**VALOR**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	190.138,43
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	190.138,43
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	207.884,69
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	207.884,69
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - CO-FINANCIAMENTO	398.327,34
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	398.327,34
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO	597.491,01
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	597.491,01
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR	6.977.598,13
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	6.977.598,13
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PISO FIXO PSB - ESTADO	191.617,29
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.617,29
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	63.379,48
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.379,48
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - PISO FIXO PSE - ESTADO	445.346,46
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445.346,46
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	12.675,90
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.675,90
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	42.252,99
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.252,99
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	41.777.216,51
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	2.243.436,53
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	39.533.779,98
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	45.119.393,83
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	2.422.911,45
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	42.696.482,38
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPL VAAR	1.795.751,87
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.795.751,87
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR, LEI Nº 976/2016	105.632,46
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	105.632,46
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL PREFEITURA	633.794,78
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	633.794,78
Natureza da Receita	**VALOR**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	42.252,99
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	42.252,99
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	211.264,93
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	211.264,93
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	92.534,04
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	92.534,04
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.675,90
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES ACORDÃO 04/08 E 81/06	63.379,48
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	63.379,48
1.9.9.9.99.2.3.05.00.00 - RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS SAAE	591.541,79
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	591.541,79
1.9.9.9.99.2.3.15.00.00 - DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E 11/2010	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.675,90
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA DE OUTROS TRIB SAAE	12.675,90
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.675,90
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA 2026	2.391.518,96
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.391.518,96
Total Geral:	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:70903066

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
L_RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES PPA 2026-2029

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivos

Liquidar as obrigações financeiras decorrentes de decisões judiciais, bem como, dividas parceladas e a parcelar junto a outros órgãos.

Justificativas:

O controle da dívida é imprescindível para não comprometer o orçamento público para os anos subsequentes, desta feita, os mecanismo de controle se valem de índices utilizados para manter a dívida dentro dos patamares razoáveis e de acordo com a capacidade de pagamento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Legalidade e respeito aos direitos fundamentais

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
3.001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	PAGAMENTO DE SENTENÇAS E/OU	Geral	400,00
3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	PAGAMENTOS DE SENTENÇASE/OU	Geral	400,00
3.003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS (4)	Geral	400,00

Programa

0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO

Objetivos

Ampliar a estrutura física do prédio, fomentar a transparência dos atos legislativos, levar o conhecimento dos trabalhos legislativo aos munícipes, implantar sistema de sessões itinerantes e modernizar a estrutura mobiliaria e tecnológica.

Justificativas:

O cidadão que paga seu imposto regularmente anseia por serviços públicos de qualidade, afim de assegurar isso, o Poder Legislativo tem como função principal criar e ordenar as leis que regem as políticas públicas, além de julgar e fiscalizar as ações do Executivo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Em essência, as diretrizes incluem legislar sobre o município, fiscalizar o Poder Executivo, julgar o prefeito e os vereadores em casos específicos, e administrar os serviços internos da Câmara.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE LEGISLATIVA AMPLIADA/REFORMADA (1)	Geral	4,00
2.001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UNIDADE LEGISLATIVA MANTIDA (1)	Geral	4,00
	SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS (1)	Geral	160,00

Programa

0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO

Objetivos

Oferecer formações continuadas para professores e gestores com foco em metodologias ativas, avaliação formativa e práticas inclusivas.

Justificativas:

Com o objetivo de incentivar e valorizar os professores da rede pública de ensino municipal que apresente desempenho destacado, bem como, premiar as unidades escolares que obtiverem os melhores resultados de aprendizagem dos estudantes, conforme avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia – SAERO

Diretrizes (Forma de implementação)

Foco na aprendizagem com equidade, valorização e formação contínua dos profissionais da educação

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	Geral	32,00

Programa

0011 - PAIC - PROALFA

Objetivos

Promover a alfabetização dos estudantes da rede pública até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, por meio da aplicação de avaliações diagnósticas, de formação continuada de professores e gestores, do monitoramento sistemático dos resultados de aprendizagem e da implementação de práticas pedagógicas orientadas por evidências, visando à melhoria da qualidade da educação básica.

Justificativas:

A alfabetização na idade certa é um direito fundamental de toda criança, é um dos principais desafios enfrentados pela educação pública no Brasil. Estudos mostram que a não alfabetização adequada até o final do 2º ano do Ensino Fundamental compromete todo o percurso escolar do estudante, ampliando as desigualdades educacionais e sociais, e dificultando o acesso a oportunidades ao longo da vida. Em Rondônia, dados educacionais indicam a necessidade urgente de fortalecer as políticas de alfabetização, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, com foco em práticas pedagógicas efetivas, gestão qualificada e monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem. Diante desse cenário, o PAIC-PROALFA surge como uma estratégia integrada e articulada, inspirada na experiência exitosa do Ceará, com o apoio institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Formação Continuada e Valorização dos Profissionais da Educação Oferecer capacitação permanente e de qualidade para professores, gestores e técnicos, promovendo o desenvolvimento de competências pedagógicas e o uso de metodologias baseadas em evidências. Avaliação diagnóstica como ferramenta pedagógica, transparência, monitoramento e avaliação de resultados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA	BONIFICAÇÃO DO APRENDIZADO ESCOLA (1)	Geral	12,00
	BONIFICAÇÃO DO ENSINO PROFESSOR (1)	Geral	60,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 2º ANO (LP) (17)	Geral	2.795,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 3º ANO (LP) (17)	Geral	2.796,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 5º ANO (LP) (17)	Geral	890,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 2º ANO (MT) (17)	Geral	2.495,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 3º ANO (MT) (17)	Geral	2.531,00
	AVALIAÇÃO SAERO - 5º ANO (MT) (17)	Geral	930,00

Programa

0012 - VIVER MELHOR

Objetivos

Proporcionar desenvolvimento e bem-estar social, promover eventos esportivos, culturais e turísticos, ampliar as modalidades esportivas praticadas, fortalecer e expandir o turismo ecológico, desenvolver o setor cultural tais como artes, danças, teatro, feiras de artesanatos e encontros de fanfarras.

Justificativas:

O nosso município possui grande potencial para o esporte, revelação de atletas, cultura e turismo, cachoeiras, rios, balneários, eventos típicos como dia do trabalhador, aniversário da cidade, festa de rodeio, gerando bem estar, lazer e qualidade de vida.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção da qualidade de vida, valorização da cultura local, inclusão pelo esporte, fomento ao turismo sustentável, descentralização e acessibilidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029

			Meta Física
2.039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	EVENTOS CULTURAIS (1)	Geral	4,00
2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	ATIVIDADES ARTISTICAS (1)	Geral	7,00
2.041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	CAMPEONATOS ESPORTIVOS (1)	Geral	4,00
2.043 - DA BASE PARA O FUTURO	REALIZAR/PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Geral	16,00
Programa			
0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO			
Objetivos			
Prover o setor, com capacitação dos servidores, estruturação do setor, modernizar o sistema de arrecadação da receita e cobrança da dívida ativa, e atualizar a legislação tributária.			
Justificativas:			
A manutenção da arrecadação tributária é fundamental para o município investir em saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, e demais serviços voltados a população possibilitando o retorno dos recursos por meio de ações que proporcione melhora na qualidade de vida da população, segurança e comodidade.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Profissionalização da gestão fiscal, modernização tecnológica, atualização da legislação, eficiência na recuperação de créditos, transparência e educação fiscal.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	UNIDADE MANTIDA (1)	Geral	4,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO (1)	Geral	8,00
	RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA (4)	Geral	40,00
Programa			
0014 - CIDADE BONITA			
Objetivos			
Proporcionar o desenvolvimento urbano, visando o bem estar social e a satisfação da população local e de visitante, promover o crescimento econômico e a segurança pública e o lazer.			
Justificativas:			
O município necessita de investimentos nos aspectos estéticos e estruturais da zona urbana, limpeza e manutenção das vias urbanas e da cidade, iluminação pública, paisagismo e sinalização, coleta de resíduos sólidos e manutenção dos cemitérios, são recursos que aplicados visa proporcionar a melhoria na qualidade de vida e bem estar da população.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Cuidado permanente com os espaços públicos, segurança, acessibilidade, paisagismo e embelezamento urbano, sustentabilidade urbana, participação e conscientização social.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
1.003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE COM DRENAGEM (1)	Geral	2,00
2.049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	UNIDADE MANTIDA - CEMITÉRIO (1)	Geral	8,00
2.050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)	Geral	4.324,00
2.051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)	Geral	4.324,00
2.052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS	VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS (3)	Geral	73,44
	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (3)	Geral	95,64
	REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS (6)	Geral	31,72
	PODA DE ÁRVORES (1)	Geral	868,00
2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA (1)	Geral	8,00
	CALÇADAS ACESSÍVEIS (3)	Geral	6.000,00
	VIAS URBANAS À PAVIMENTAR (3)	Geral	18.000,00
2.054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	COLETA E DESTINAÇÃO LIXO - CIDADE (4)	Geral	400,00
	COLETA E DESTINAÇÃO LIXO - DISTRITOS (4)	Geral	200,00
Programa			
0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS			
Objetivos			
Oferecer condições mínimas de trafegabilidade ao cidadão, promovendo acesso ao comercio e aos serviços de saúde, educação, mobilidade e satisfação da população, com melhoria na qualidade de vida.			
Justificativas:			
O nosso município tem cerca de 900 km de vias vicinais, e o período prolongado de chuva dessa região afeta diretamente as condições dessas vias que comportam diariamente o acesso dos moradores, veículos da saúde, transporte escolar, escoamento da produção rural e trafego de populares.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Manutenção contínua e preventiva, acesso aos serviços públicos, desenvolvimento econômico rural, redução dos efeitos climáticos, integração campo-cidade.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	VIAS VICINAIS MANTIDAS (3)	Geral	3.600,00
2.059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	VIAS VICINAIS RECUPERADAS - FITHA (3)	Geral	440,00
Programa			
0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Objetivos			
Elaborar programas de governo estruturados por meio dos instrumentos de planejamento, acompanhar e orientar a execução de acordo com objetivos pretendidos, gerenciar todas as fases dos recursos de repasses e convênios destinados ao município, atender a demanda de projetos de engenharia, visando melhorar a infraestrutura do município e o desenvolvimento econômico			
Justificativas:			
O nosso município tem cerca de 900 km de vias vicinais, e o período prolongado de chuva dessa região afeta diretamente as condições dessas vias que comportam diariamente o acesso dos moradores, veículos da saúde, transporte escolar, escoamento da produção rural e trafego de populares			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Manutenção contínua e preventiva, acesso aos serviços públicos, desenvolvimento econômico, redução dos efeitos climáticos, integração campo-cidade.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
	APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -	Geral	400,00
	AVALIAÇÃO DAS METAS - PROGRAMAS	Geral	12,00
2.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
Programa			
0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Objetivos			
Atender crianças e adolescentes com determinação judicial ou extrajudicial de afastamento do convívio familiar, articular rede apoio e promover a reinserção familiar e social, visando recuperar a dignidade humana.			
Justificativas:			
A falta de estrutura familiar provoca rompimento do vinculo familiar, as crianças e adolescentes com idade de o até 18 anos que necessita receber atendimento e proteção integral são acolhidos pela casa da criança, garantindo seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Proteção integral, caráter provisório do acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado, trabalho em rede de apoio, reintegração ao convívio familiar e social.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	ACOLHIDOS ATENDIDOS (4)	Geral	400,00
2.069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	ACOLHIDOS ATENDIDOS (4)	Geral	400,00
2.070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (1)	Geral	80,00
Programa			
0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			

Objetivos

Aprimorar e consolidar as ações e serviços da proteção social básica, proteger indivíduos em vulnerabilidade e fortalecer os vínculos familiares e social

Justificativas:

Os serviços ofertados na proteção social básica, exerce uma ação preventiva, protetiva e proativa com as famílias de maneira a gerar o fortalecimento de potencialidades e autonomia, evitando o rompimento de vínculos fragilizados pelas questões sociais identificadas nesse município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prevenção de situações de risco social, fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, atendimento descentralizado, territorializado, participação cidadã e acesso aos direitos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)	CRIANÇAS ATENDIDAS DE 0 A 3 ANOS (1)	Geral	400,00
2.072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	CRIANÇAS ATENDIDAS DE 0 A 3 ANOS (1)	Geral	400,00
2.073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	FAMILIAS ATENDIDAS (1)	Geral	2.200,00
2.074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	FAMILIAS ATENDIDAS (1)	Geral	2.200,00
2.075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	GESTANTES ATENDIDAS (1)	Geral	200,00
2.076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	FAMILIAS ATENDIDAS BENEFICIOS EVENTUAIS (1)	Geral	200,00

Programa

0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA

Objetivos

Atender os gestores, os técnicos e os conselheiros municipais de assistência social em suas atividades de manutenção administrativa para possibilitar o atendimento integral as famílias cadastradas no CadÚnico e do Programa bolsa família

Justificativas:

Levando em consideração as demandas e as necessidades da gestão local do cadastro único e do programa bolsa família e a necessidade de planejar as atividades de maneira integrada e articulada em rede de apoio com as áreas de assistência social, educação e saúde

Diretrizes (Forma de implementação)

Gestão qualificada, eficiente, atenção integral às famílias, articulação intersetorial, controle social e transparência, investimento contínuo em tecnologia e estrutura

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.077 - PROCAD-SUAS	FAMILIAS CADASTRADAS (1)	Geral	1.672,00
2.078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	FAMILIAS CADASTRADAS (1)	Geral	1.672,00
2.080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	AVALIAÇÃO DA GESTÃO LOCAL (4)	Geral	400,00
2.081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	UNIDADE MANTIDA CMAS (1)	Geral	4,00

Programa

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

Manter as unidades administrativas, oferecer estrutura adequada e meios para melhor desempenho das atividades.

Justificativas:

Para garantir o melhor desempenho das atividades administrativas, é necessario oferecer condições de trabalho adequadas, com materias de qualidade e equipamentos modernos, sanando a infraestrutura precária, a falta de espaço e organização dos ambientes internos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Eficiência, otimização de recurso, infraestrutura adequada, suporte às atividades institucionais, transparência e conformidade, promover a comunicação e colaboração interna e adotar práticas efetivas e responsáveis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR	UNIDADE MANTIDA (1)	Geral	4,00
2.006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR	UNIDADE MANTIDA (1)	Geral	4,00
2.009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	7.696,00
2.016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	ALUNOS ATENDIDOS FUNDEB VAAR (1)	Geral	7.696,00
2.017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	ALUNOS ATENDIDOS EDUC. ESPECIAL (4)	Geral	400,00
2.038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00
2.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	BENS MÓVEIS (1)	Geral	4,00
2.085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	UNIDADE MANTIDA - CMS (1)	Geral	4,00
2.086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (1)	Geral	4,00

Programa

0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivos

Assegurar e promover o bem estar para todas as crianças assistidas, fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância, garantindo a efetividade nos atendimentos integral nos aspectos físicos, mental, cognitivo, social e emocional, construindo uma base para o pleno potencial humano, e uma sociedade mais saudável e justa

Justificativas:

A primeira infância, compreendida como o período que vai do nascimento até os 6 anos de idade, é uma fase decisiva para o desenvolvimento humano, na qual se estruturam as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas que impactam toda a trajetória de vida do indivíduo

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir a articulação integrada entre os setores assistência social, saúde e educação, cultura e direitos humanos para promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, conforme preconizado pelo estatuto da criança e do adolescente (ECA) e pelo marco legal da primeira Infância, considerando o índice de moralidade infantil do IBGE 2023 de 11,76%

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	Geral	11,76
2.082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	Geral	11,76
2.105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	REDUZIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL (F.	Geral	11,76

Programa

0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018

Objetivos

Aprovar e executar programas e projetos de promoção e proteção a crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Justificativas:

É necessário proteger a infância das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, contendo as ameaças aos seus direitos, fiscalizar se acompanhar se a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público estão assegurando a efetivação dos seus direitos conforme o ECA

Diretrizes (Forma de implementação)

Respeito ao estatuto da criança e do adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, atuação intersetorial, prevenção e proteção integral, participação comunitária, acolhimento e atendimento humanizado

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física

2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	UNIDADE MANTIDA (1)	Geral	4,00
	PROJETOS APROVADOS FMDCA (1)	Geral	4,00
	PROJETOS EXECUTADOS FMDCA (1)	Geral	4,00

Programa

0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Objetivos

Promover a assistência básica a saúde, investir na prevenção de doenças e agravos, no diagnóstico precoce, no tratamento, na reabilitação, na redução de danos e ampliar o acesso a cuidados de saúde a coletividade

Justificativas:

Segundo uma pesquisa encomendada pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) em 2019, 72% dos pacientes com doenças crônicas só descobrem o problema após o aparecimento dos sintomas, por isso a prevenção a saúde é o ponto inicial e fundamental para desenvolvimento da qualidade de vida da população, proporcionando acolhimento humanizado e escuta inicial

Diretrizes (Forma de implementação)

Prevenção, promoção da saúde, acolhimento humanizado, escuta qualificada, territorialização, vínculo, tenção integral, intersetorialidade, valorização da equipe multiprofissional, atenção às populações vulneráveis

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	ATENDIMENTO DAS EQUIPES ESF (4)	Geral	400,00
	AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS (4)	Geral	280,00
2.096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	VISITA DOMICILIAR ACS (4)	Geral	400,00
	ATENDIMENTO PRIORITÁRIO SAÚDE BUCAL (4)	Geral	280,00
2.097 - CO-FINANCIAMENTO	UNIDADE MANTIDA - CO-FINANCIAMENTO (1)	Geral	4,00
2.098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	MEDICAMENTOS (4)	Geral	400,00
2.099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	MEDICAMENTOS (4)	Geral	400,00

Programa

0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP

Objetivos

Disponibilizar assistência hospitalar imediata de urgência e emergência, atingir as diretrizes de atendimento do HPP, proporcionar condições para curativos, medicação, internação e monitoramento dos pacientes.

Justificativas:

O cuidado das doenças principalmente as crônicas, acidentes automobilísticos, doenças cardiovasculares e outras, é preciso implementar meios que reduzam o tempo de espera, ampliar número de oferta de serviços, e assim reduzir os encaminhamentos para as referências de média e alta complexidade

Diretrizes (Forma de implementação)

Atendimento humanizado e contínuo, fortalecimento da resolutividade local, integração com a rede de atenção a saúde (RAS), redução de encaminhamentos desnecessários, capacitação permanente das equipes, controle de agravos prioritários

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	Geral	10.000,00
	EXAMES LABORATORIAIS E ESPECIALIZADOS (1)	Geral	8.000,00
2.101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	Geral	10.000,00
	INTERNAÇÃO E OBSERVAÇÃO (1)	Geral	220,00
2.102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	PROCEDIMENTOS REALIZADOS (1)	Geral	10.000,00
	CONSULTAS REALIZADAS (1)	Geral	2.800,00

Programa

0024 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivos

Adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos a saúde

Justificativas:

O crescimento da população e expansão habitacional vem provocando o aparecimento de doenças e moléstias, a vigilância e o monitoramento das doenças e agravos a saúde notificados efetua papel primordial na manutenção da vida eliminando possíveis focos de infestação e epidemias.

Diretrizes (Forma de implementação)

Integralidade da vigilância, prevenção como eixo estruturante, resposta rápida e eficaz a surtos e emergências em saúde pública, vigilância baseada em evidências e dados, educação permanente, comunicação em saúde, intersetorialidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO (1)	Geral	16,00
	FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS (1)	Geral	408,00
	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (1)	Geral	40,00
2.104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	FISCALIZAÇÃO FESSAN LEI 109/2017 (1)	Geral	16,00

Programa

0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE

Objetivos

Ampliar a oferta de água tratada, melhorar o sistema de cobrança da dívida ativa, modernizar a estrutura das ETAs, estruturar o SAAE, implementar ações de capacitação da equipe operacional e administrativa, aperfeiçoar o atendimento à população

Justificativas:

A água tratada é um produto importante e essencial para a vida humana e para que possa ser consumida, sem apresentar riscos à saúde tem que ser tratada, limpa e descontaminada, evitando a transmissão de doenças. Trazendo benefícios diretos a população, constituindo diretriz básica da ação governamental

Diretrizes (Forma de implementação)

Universalização do acesso à água tratada, eficiência na gestão pública, modernização tecnológica, valorização e capacitação contínua, melhoria do relacionamento com o usuário, compromisso com a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento urbano sustentável

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	UNIDADE MANTIDA - SAAE (1)	Geral	4,00
	LIGAÇÃO DE ÁGUA (1)	Geral	4.900,00
	RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA (4)	Geral	245,00
	VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (2)	Geral	48,00
2.108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE	UNIDADE MANTIDA - SAAE (1)	Geral	4,00
2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS (1)	Geral	4,00

Programa

0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivos

Pagar o liquido da folha mensal até último dia útil de cada mês, quitar dentro dos prazos legais todas as retenções da folha mensal, garantir recursos e dotações orçamentarias suficientes, promover segurança financeira aos servidores, manter o gasto com pessoal dentro dos limites legais.

Justificativas:

Atualmente o município possui mais de 500 servidores, é notório que a renda/salários mensais destes possuem um impacto significativo na economia local, para tanto é necessário garantir segurança financeira aos servidores visando o bem-estar familiar e da economia, dentro dos limites legais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Valorização do servidor público, segurança financeira e estabilidade, impacto econômico local, responsabilidade fiscal, transparência e comunicação.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00

	PAGAMENTO DA FOLHA DENTRO DO PRAZO (2)	Geral	48,00
2.020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00
2.106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES (2)	Geral	48,00
	PAGAMENTO DA FOLHA MENSAL DENTRO DO	Geral	48,00

Programa

0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Objetivos

Promover a conservação e recuperação ambiental, com ênfase nas Áreas de Preservação Permanente (APPs), por meio de ações integradas de educação ambiental, fiscalização e restauração ecológica, visando o desenvolvimento sustentável, a proteção da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativas:

O desequilíbrio ambiental tem desencadeado impactos negativos ocasionando a redução da biodiversidade, prejuízos a saúde como poluição da água e do ar, aumento de eventos climáticos e doenças, diante disso é imprescindível a criação de programas que visem minimizar os impactos ambientais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Educação ambiental como ferramenta transformadora, fiscalização ambiental integrada e participativa, proteção e recuperação das áreas de preservação permanente (APPs).

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (14)	Geral	32,00
	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS	Geral	2.000,00
2.011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (1)	Geral	80,00

Programa

0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivos

Proporcionar investimentos na agricultura e pecuária, fomentar a assistência técnico, incentivar a economia rural com concursos e premiações, visando a permanência das famílias no campo e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Justificativas:

É preciso superar a baixa assistência ao produtor rural com assessoria técnica regular, superando o déficit no melhoramento genético do rebanho leiteiro e incentivo a qualidade do café produzido.

Diretrizes (Forma de implementação)

Sustentabilidade , inovação no campo, valorização da agricultura familiar, assistência técnica e capacitação contínua, incentivo à produção local, promoção de eventos e premiações rurais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	INCENTIVO A EVENTO AGROPECUÁRIO (12)	Geral	4,00
	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ (1)	Geral	20,00

Programa

0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015

Objetivos

Atender o produtor rural com a oferta de patrulha mecanizada para implementar e desenvolver a infraestrutura rural com recuperação e manutenção dos carreadores, pontes e bueiros, além de benfeitorias dentro das propriedades.

Justificativas:

Inúmeros produtores que residem em locais de difícil acesso e com demandas que dificultam o desenvolvimento de suas atividades tais como: tanques de piscicultura, limpeza de pastagens, drenagem pluviais, pontes, bueiros e carreadores, afetando a trafegabilidade e escoamento da produção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atendimento direto ao produtor rural, utilização da patrulha mecanizada, foco na recuperação de infraestrutura produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e pequena produção, promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	PRODUTORES ATENDIDOS (1)	Geral	380,00
2.056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	PRODUTORES ATENDIDOS (1)	Geral	132,00

Programa

0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos

Acesso universal à educação, segurança e qualidade no transporte, gestão eficiente e transparente, articulação com o PME, uso racional dos recursos públicos.

Justificativas:

Disponibilizar educação infantil com qualidade e em consonância com as metas de atendimento estabelecidas no plano municipal de educação com vistas a garantir a proporcionalidade de aumento anual no atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

Acesso universal à educação, segurança e qualidade no transporte, gestão eficiente e transparente, articulação com o PME, uso racional dos recursos públicos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	6.040,00
2.024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	6.040,00

2.025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	6.040,00
2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	6.040,00
2.027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	6.040,00
Programa			
0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR			
Objetivos			
Fortalecer a alimentação escolar, assegurando qualidade nutricional e segurança alimentar			
Justificativas:			
Ao longo dos últimos anos a alimentação escolar se fortaleceu como uma importante política de proteção social, promoção da educação, da saúde, da qualidade nutricional e segurança alimentar contribuindo para desenvolvimento e formação do estudante.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Segurança e educação alimentar e nutricional, promoção da saúde e desenvolvimento do estudante, valorização da agricultura familiar fomentando a economia, gestão eficiente com transparencia e otimização dos recursos			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	7.696,00
2.029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	7.696,00
2.030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	ALUNOS ATENDIDOS (1)	Geral	7.696,00
2.031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	ALUNOS ATENDIDOS CRECHE E PRÉ ESCOLA (1)	Geral	800,00
2.032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS CRECHE E PRÉ ESCOLA (1)	Geral	800,00
Programa			
0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS			
Objetivos			
Garantir ambiente confortável e funcional com estrutura adequada com acessibilidade e segurança aos estudantes e profissionais da educação da rede pública de ensino municipal			
Justificativas:			
Escolas com espaços físicos adequados, contribuem para o desempenho e aprendizado do aluno, além de proporcionar segurança e bem-estar durante o período de convivência nesses ambientes, é um ponto estratégico que influencia na qualidade do ensino e reflete no desenvolvimento e formação do aluno			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Universalizar a infraestrutura adequada nas escolas da rede municipal, garantir a acessibilidade plena, priorizar reformas com foco em qualidade, segurança, salubridade, funcionalidade, eficiência energética e sustentabilidade, alinhar os projetos de infraestrutura ao planejamento pedagógico e às diretrizes curriculares, promover o uso de espaços escolares como centros de convivência e cidadania.			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	Geral	32,00
	ESCOLAS MUNICIPAIS COM ACESSIBILIDADE (1)	Geral	32,00
2.034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB	ESCOLAS MUNICIPAIS MANTIDAS (1)	Geral	32,00
	ESCOLAS MUNICIPAIS COM ACESSIBILIDADE (1)	Geral	32,00
Programa			
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Objetivos			
Suprir as necessidades emergenciais que surgirem no decorrer do exercício, reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, recurso Orçamentário constituído no percentual de 0,50 % (meio por cento) da R.C.L			
Justificativas:			
Reservar recursos orçamentários para as necessidades emergenciais e atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública, protegendo os imprevistos e riscos fiscais			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Manutenção da reserva em percentual mínimo de 0,50% da receita corrente líquida (RCL), utilização da reserva apenas para situações emergenciais e ajuste fiscal, controle rigoroso e transparência na aplicação dos recursos da reserva, revisão periódica da necessidade e do percentual destinado a reserva			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA (15)	Geral	4,00

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FD483F41

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
M_RELATÓRIO RESUMO DE AÇÕES POR ORGANOGRAMA

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
01.000 - PODER LEGISLATIVO			**13.549.325,77**	**0,00**	**13.549.325,77**
1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Projeto		**1.478.854,48**	**0,00**	**1.478.854,48**
		2026	350.000,00	0,00	350.000,00
		2027	363.300,00	0,00	363.300,00
		2028	376.378,80	0,00	376.378,80
		2029	389.175,68	0,00	389.175,68
1002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA	Projeto		**211.264,93**	**0,00**	**211.264,93**
		2026	50.000,00	0,00	50.000,00
		2027	51.900,00	0,00	51.900,00
		2028	53.768,40	0,00	53.768,40
		2029	55.596,53	0,00	55.596,53
2001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS -	Atividade		**211.264,93**	**0,00**	**211.264,93**
		2026	50.000,00	0,00	50.000,00
		2027	51.900,00	0,00	51.900,00
		2028	53.768,40	0,00	53.768,40
		2029	55.596,53	0,00	55.596,53
2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividade		**11.647.941,43**	**0,00**	**11.647.941,43**
		2026	2.756.714,44	0,00	2.756.714,44
		2027	2.861.469,59	0,00	2.861.469,59
		2028	2.964.482,49	0,00	2.964.482,49
		2029	3.065.274,91	0,00	3.065.274,91
02.000 - PODER EXECUTIVO			**115.854.769,14**	**134.218.064,26**	**250.072.833,40**
1003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS	Projeto		**1.690.119,40**	**0,00**	**1.690.119,40**
		2026	400.000,00	0,00	400.000,00
		2027	415.200,00	0,00	415.200,00
		2028	430.147,20	0,00	430.147,20
		2029	444.772,20	0,00	444.772,20
2003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS -	Atividade		**84.505,97**	**0,00**	**84.505,97**
		2026	20.000,00	0,00	20.000,00

		2027	20.760,00	0,00	20.760,00
		2028	21.507,36	0,00	21.507,36
		2029	22.238,61	0,00	22.238,61
2004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	Atividade		**894.900,49**	**0,00**	**894.900,49**
		2026	211.795,80	0,00	211.795,80
		2027	219.844,04	0,00	219.844,04
		2028	227.758,43	0,00	227.758,43
		2029	235.502,22	0,00	235.502,22
2005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO -	Atividade		**346.474,49**	**0,00**	**346.474,49**
		2026	82.000,00	0,00	82.000,00
		2027	85.116,00	0,00	85.116,00
		2028	88.180,18	0,00	88.180,18
		2029	91.178,31	0,00	91.178,31
2006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS -	Atividade		**147.885,45**	**0,00**	**147.885,45**
		2026	35.000,00	0,00	35.000,00
		2027	36.330,00	0,00	36.330,00
		2028	37.637,88	0,00	37.637,88
		2029	38.917,57	0,00	38.917,57
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA -	Atividade		**202.814,33**	**0,00**	**202.814,33**
		2026	48.000,00	0,00	48.000,00
		2027	49.824,00	0,00	49.824,00
		2028	51.617,66	0,00	51.617,66
		2029	53.372,67	0,00	53.372,67
2008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	Atividade		**1.314.067,84**	**0,00**	**1.314.067,84**
		2026	311.000,00	0,00	311.000,00
		2027	322.818,00	0,00	322.818,00
		2028	334.439,45	0,00	334.439,45
		2029	345.810,39	0,00	345.810,39
2009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	Atividade		**1.732.372,40**	**0,00**	**1.732.372,40**
		2026	410.000,00	0,00	410.000,00
		2027	425.580,00	0,00	425.580,00
		2028	440.900,87	0,00	440.900,87
		2029	455.891,53	0,00	455.891,53
2010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Atividade		**139.434,85**	**0,00**	**139.434,85**
		2026	33.000,00	0,00	33.000,00
		2027	34.254,00	0,00	34.254,00
		2028	35.487,14	0,00	35.487,14
		2029	36.693,71	0,00	36.693,71
2011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	Atividade		**12.675,90**	**0,00**	**12.675,90**
		2026	3.000,00	0,00	3.000,00
		2027	3.114,00	0,00	3.114,00
		2028	3.226,11	0,00	3.226,11
		2029	3.335,79	0,00	3.335,79
2012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	Atividade		**2.112.649,26**	**0,00**	**2.112.649,26**
		2026	500.000,00	0,00	500.000,00
		2027	519.000,00	0,00	519.000,00
		2028	537.684,00	0,00	537.684,00
		2029	555.965,26	0,00	555.965,26
2013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 -	Atividade		**1.267.589,56**	**0,00**	**1.267.589,56**
		2026	300.000,00	0,00	300.000,00
		2027	311.400,00	0,00	311.400,00
		2028	322.610,40	0,00	322.610,40
		2029	333.579,16	0,00	333.579,16
2014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	Atividade		**0,00**	**1.447.708,93**	**1.447.708,93**
		2026	0,00	342.628,80	342.628,80
		2027	0,00	355.648,71	355.648,71
		2028	0,00	368.452,04	368.452,04
		2029	0,00	380.979,38	380.979,38
2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	Atividade		**0,00**	**16.901,20**	**16.901,20**
		2026	0,00	4.000,00	4.000,00
		2027	0,00	4.152,00	4.152,00
		2028	0,00	4.301,48	4.301,48
		2029	0,00	4.447,72	4.447,72
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	Atividade		**0,00**	**1.795.751,87**	**1.795.751,87**
		2026	0,00	425.000,00	425.000,00
		2027	0,00	441.150,00	441.150,00
		2028	0,00	457.031,40	457.031,40
		2029	0,00	472.570,47	472.570,47
2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	Atividade		**0,00**	**84.505,97**	**84.505,97**
		2026	0,00	20.000,00	20.000,00
		2027	0,00	20.760,01	20.760,01
		2028	0,00	21.507,36	21.507,36
		2029	0,00	22.238,60	22.238,60
2018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	Atividade		**0,00**	**8.259.800,29**	**8.259.800,29**
		2026	0,00	1.954.844,20	1.954.844,20
		2027	0,00	2.029.128,28	2.029.128,28
		2028	0,00	2.102.176,90	2.102.176,90
		2029	0,00	2.173.650,91	2.173.650,91
2019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	Atividade		**0,00**	**4.382.038,21**	**4.382.038,21**
		2026	0,00	1.037.095,53	1.037.095,53
		2027	0,00	1.076.505,16	1.076.505,16
		2028	0,00	1.115.259,35	1.115.259,35
		2029	0,00	1.153.178,17	1.153.178,17
2020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% -	Atividade		**0,00**	**72.672.841,08**	**72.672.841,08**
		2026	0,00	17.199.457,24	17.199.457,24
		2027	0,00	17.853.036,62	17.853.036,62

		2028	0,00	18.495.745,93	18.495.745,93
		2029	0,00	19.124.601,29	19.124.601,29
2021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	Atividade		**0,00**	**3.337.306,53**	**3.337.306,53**
		2026	0,00	789.839,23	789.839,23
		2027	0,00	819.853,12	819.853,12
		2028	0,00	849.367,83	849.367,83
		2029	0,00	878.246,35	878.246,35
2022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	Atividade		**0,00**	**6.719.914,74**	**6.719.914,74**
		2026	0,00	1.590.400,00	1.590.400,00
		2027	0,00	1.650.835,19	1.650.835,19
		2028	0,00	1.710.265,26	1.710.265,26
		2029	0,00	1.768.414,29	1.768.414,29
2023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	Atividade		**0,00**	**11.408.305,98**	**11.408.305,98**
		2026	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
		2027	0,00	2.802.600,00	2.802.600,00
		2028	0,00	2.903.493,60	2.903.493,60
		2029	0,00	3.002.212,38	3.002.212,38
2024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Atividade		**0,00**	**1.001.395,75**	**1.001.395,75**
		2026	0,00	237.000,00	237.000,00
		2027	0,00	246.006,00	246.006,00
		2028	0,00	254.862,22	254.862,22
		2029	0,00	263.527,53	263.527,53
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	Atividade		**0,00**	**5.035.262,88**	**5.035.262,88**
		2026	0,00	1.191.694,00	1.191.694,00
		2027	0,00	1.236.978,37	1.236.978,37
		2028	0,00	1.281.509,59	1.281.509,59
		2029	0,00	1.325.080,92	1.325.080,92
2026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	Atividade		**0,00**	**7.040.977,61**	**7.040.977,61**
		2026	0,00	1.666.385,84	1.666.385,84
		2027	0,00	1.729.708,50	1.729.708,50
		2028	0,00	1.791.978,01	1.791.978,01
		2029	0,00	1.852.905,26	1.852.905,26
2027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Atividade		**0,00**	**105.632,46**	**105.632,46**
		2026	0,00	25.000,00	25.000,00
		2027	0,00	25.950,00	25.950,00
		2028	0,00	26.884,20	26.884,20
		2029	0,00	27.798,26	27.798,26
2028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	Atividade		**0,00**	**3.063.341,42**	**3.063.341,42**
		2026	0,00	725.000,00	725.000,00
		2027	0,00	752.550,00	752.550,00
		2028	0,00	779.641,80	779.641,80
		2029	0,00	806.149,62	806.149,62
2029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE -	Atividade		**0,00**	**837.348,53**	**837.348,53**
		2026	0,00	198.175,00	198.175,00
		2027	0,00	205.705,65	205.705,65
		2028	0,00	213.111,05	213.111,05
		2029	0,00	220.356,83	220.356,83
2030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	Atividade		**0,00**	**30.168,63**	**30.168,63**
		2026	0,00	7.140,00	7.140,00
		2027	0,00	7.411,32	7.411,32
		2028	0,00	7.678,13	7.678,13
		2029	0,00	7.939,18	7.939,18
2031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-	Atividade		**0,00**	**245.067,31**	**245.067,31**
		2026	0,00	58.000,00	58.000,00
		2027	0,00	60.204,00	60.204,00
		2028	0,00	62.371,34	62.371,34
		2029	0,00	64.491,97	64.491,97
2032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	Atividade		**0,00**	**239.511,05**	**239.511,05**
		2026	0,00	56.685,00	56.685,00
		2027	0,00	58.839,03	58.839,03
		2028	0,00	60.957,24	60.957,24
		2029	0,00	63.029,78	63.029,78
2033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS -	Atividade		**0,00**	**908.439,18**	**908.439,18**
		2026	0,00	215.000,00	215.000,00
		2027	0,00	223.170,00	223.170,00
		2028	0,00	231.204,12	231.204,12
		2029	0,00	239.065,06	239.065,06
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS -	Atividade		**0,00**	**105.632,46**	**105.632,46**
		2026	0,00	25.000,00	25.000,00
		2027	0,00	25.950,00	25.950,00
		2028	0,00	26.884,20	26.884,20
		2029	0,00	27.798,26	27.798,26
2035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	Atividade		**0,00**	**490.134,63**	**490.134,63**
		2026	0,00	116.000,00	116.000,00
		2027	0,00	120.408,00	120.408,00
		2028	0,00	124.742,69	124.742,69
		2029	0,00	128.983,94	128.983,94
2036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-	Atividade		**0,00**	**485.909,33**	**485.909,33**
		2026	0,00	115.000,00	115.000,00
		2027	0,00	119.370,00	119.370,00
		2028	0,00	123.667,32	123.667,32
		2029	0,00	127.872,01	127.872,01
2037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	Atividade		**0,00**	**570.415,31**	**570.415,31**
		2026	0,00	135.000,00	135.000,00
		2027	0,00	140.130,00	140.130,00
		2028	0,00	145.174,68	145.174,68

		2029	0,00	150.110,63	150.110,63
2038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	Atividade		**705.624,86**	**0,00**	**705.624,86**
		2026	167.000,00	0,00	167.000,00
		2027	173.346,00	0,00	173.346,00
		2028	179.586,46	0,00	179.586,46
		2029	185.692,40	0,00	185.692,40
2039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	Atividade		**1.668.992,92**	**0,00**	**1.668.992,92**
		2026	395.000,00	0,00	395.000,00
		2027	410.010,00	0,00	410.010,00
		2028	424.770,36	0,00	424.770,36
		2029	439.212,56	0,00	439.212,56
2040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	Atividade		**139.434,86**	**0,00**	**139.434,86**
		2026	33.000,00	0,00	33.000,00
		2027	34.254,00	0,00	34.254,00
		2028	35.487,14	0,00	35.487,14
		2029	36.693,72	0,00	36.693,72
2041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS -	Atividade		**126.758,96**	**0,00**	**126.758,96**
		2026	30.000,00	0,00	30.000,00
		2027	31.140,00	0,00	31.140,00
		2028	32.261,04	0,00	32.261,04
		2029	33.357,92	0,00	33.357,92
2042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	Atividade		**549.288,82**	**0,00**	**549.288,82**
		2026	130.000,00	0,00	130.000,00
		2027	134.940,00	0,00	134.940,00
		2028	139.797,84	0,00	139.797,84
		2029	144.550,98	0,00	144.550,98
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2043 - DA BASE PARA O FUTURO	Atividade		**570.415,31**	**0,00**	**570.415,31**
		2026	135.000,00	0,00	135.000,00
		2027	140.130,00	0,00	140.130,00
		2028	145.174,68	0,00	145.174,68
		2029	150.110,63	0,00	150.110,63
2044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	Atividade		**12.383.921,32**	**0,00**	**12.383.921,32**
		2026	2.930.898,56	0,00	2.930.898,56
		2027	3.042.272,70	0,00	3.042.272,70
		2028	3.151.794,53	0,00	3.151.794,53
		2029	3.258.955,53	0,00	3.258.955,53
2045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	Atividade		**3.802.768,66**	**0,00**	**3.802.768,66**
		2026	900.000,00	0,00	900.000,00
		2027	934.200,00	0,00	934.200,00
		2028	967.831,20	0,00	967.831,20
		2029	1.000.737,46	0,00	1.000.737,46
2046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Atividade		**41.785.490,74**	**0,00**	**41.785.490,74**
		2026	9.889.358,26	0,00	9.889.358,26
		2027	10.265.153,88	0,00	10.265.153,88
		2028	10.634.699,42	0,00	10.634.699,42
		2029	10.996.279,18	0,00	10.996.279,18
2047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	Atividade		**316.897,40**	**0,00**	**316.897,40**
		2026	75.000,00	0,00	75.000,00
		2027	77.850,00	0,00	77.850,00
		2028	80.652,60	0,00	80.652,60
		2029	83.394,80	0,00	83.394,80
2048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	Atividade		**823.933,22**	**0,00**	**823.933,22**
		2026	195.000,00	0,00	195.000,00
		2027	202.410,00	0,00	202.410,00
		2028	209.696,76	0,00	209.696,76
		2029	216.826,46	0,00	216.826,46
2049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	Atividade		**84.505,98**	**0,00**	**84.505,98**
		2026	20.000,00	0,00	20.000,00
		2027	20.760,00	0,00	20.760,00
		2028	21.507,36	0,00	21.507,36
		2029	22.238,62	0,00	22.238,62
2050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Atividade		**1.056.324,63**	**0,00**	**1.056.324,63**
		2026	250.000,00	0,00	250.000,00
		2027	259.500,00	0,00	259.500,00
		2028	268.842,00	0,00	268.842,00
		2029	277.982,63	0,00	277.982,63
2051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO	Atividade		**0,00**	**1.478.854,48**	**1.478.854,48**
		2026	0,00	350.000,00	350.000,00
		2027	0,00	363.300,00	363.300,00
		2028	0,00	376.378,80	376.378,80
		2029	0,00	389.175,68	389.175,68
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE	Atividade		**1.394.348,51**	**0,00**	**1.394.348,51**
		2026	330.000,00	0,00	330.000,00
		2027	342.540,00	0,00	342.540,00
		2028	354.871,44	0,00	354.871,44
		2029	366.937,07	0,00	366.937,07
2053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	Atividade		**570.415,30**	**0,00**	**570.415,30**
		2026	135.000,00	0,00	135.000,00
		2027	140.130,00	0,00	140.130,00
		2028	145.174,68	0,00	145.174,68
		2029	150.110,62	0,00	150.110,62
2054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	Atividade		**1.901.384,34**	**0,00**	**1.901.384,34**
		2026	450.000,00	0,00	450.000,00
		2027	467.100,00	0,00	467.100,00
		2028	483.915,60	0,00	483.915,60
		2029	500.368,74	0,00	500.368,74

2055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	Atividade		**785.905,52**	**0,00**	**785.905,52**
		2026	186.000,00	0,00	186.000,00
		2027	193.068,00	0,00	193.068,00
		2028	200.018,45	0,00	200.018,45
		2029	206.819,07	0,00	206.819,07
2056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 -	Atividade		**422.529,86**	**0,00**	**422.529,86**
		2026	100.000,00	0,00	100.000,00
		2027	103.800,00	0,00	103.800,00
		2028	107.536,80	0,00	107.536,80
		2029	111.193,06	0,00	111.193,06
2057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	Atividade		**126.758,96**	**0,00**	**126.758,96**
		2026	30.000,00	0,00	30.000,00
		2027	31.140,00	0,00	31.140,00
		2028	32.261,04	0,00	32.261,04
		2029	33.357,92	0,00	33.357,92
2058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	Atividade		**7.183.007,47**	**0,00**	**7.183.007,47**
		2026	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
		2027	1.764.600,00	0,00	1.764.600,00
		2028	1.828.125,60	0,00	1.828.125,60
		2029	1.890.281,87	0,00	1.890.281,87
2059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	Atividade		**0,00**	**2.454.898,43**	**2.454.898,43**
		2026	0,00	581.000,00	581.000,00
		2027	0,00	603.078,00	603.078,00
		2028	0,00	624.788,81	624.788,81
		2029	0,00	646.031,62	646.031,62
2060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	Atividade		**2.856.301,79**	**0,00**	**2.856.301,79**
		2026	676.000,00	0,00	676.000,00
		2027	701.688,00	0,00	701.688,00
		2028	726.948,76	0,00	726.948,76
		2029	751.665,03	0,00	751.665,03
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	Atividade		**259.239,98**	**0,00**	**259.239,98**
		2026	61.354,24	0,00	61.354,24
		2027	63.685,70	0,00	63.685,70
		2028	65.978,39	0,00	65.978,39
		2029	68.221,65	0,00	68.221,65
3001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Projeto		**1.563.360,28**	**0,00**	**1.563.360,28**
		2026	370.000,00	0,00	370.000,00
		2027	384.060,00	0,00	384.060,00
		2028	397.886,14	0,00	397.886,14
		2029	411.414,14	0,00	411.414,14
3002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	Projeto		**19.436.373,16**	**0,00**	**19.436.373,16**
		2026	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
		2027	4.774.800,00	0,00	4.774.800,00
		2028	4.946.692,80	0,00	4.946.692,80
		2029	5.114.880,36	0,00	5.114.880,36
3003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE	Projeto		**3.612.630,23**	**0,00**	**3.612.630,23**
		2026	855.000,00	0,00	855.000,00
		2027	887.490,00	0,00	887.490,00
		2028	919.439,64	0,00	919.439,64
		2029	950.700,59	0,00	950.700,59
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Atividade		**1.782.666,12**	**0,00**	**1.782.666,12**
		2026	421.903,00	0,00	421.903,00
		2027	437.935,31	0,00	437.935,31
		2028	453.700,99	0,00	453.700,99
		2029	469.126,82	0,00	469.126,82
03.000 - FUNDO MUNICIPAL			**9.412.274,98**	**2.008.643,55**	**11.420.918,53**
2062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	Atividade		**2.040.819,19**	**0,00**	**2.040.819,19**
		2026	483.000,00	0,00	483.000,00
		2027	501.354,00	0,00	501.354,00
		2028	519.402,75	0,00	519.402,75
		2029	537.062,44	0,00	537.062,44
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	Atividade		**84.505,97**	**0,00**	**84.505,97**
		2026	20.000,00	0,00	20.000,00
		2027	20.760,00	0,00	20.760,00
		2028	21.507,36	0,00	21.507,36
		2029	22.238,61	0,00	22.238,61
2064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	Atividade		**4.663.039,44**	**0,00**	**4.663.039,44**
		2026	1.103.600,00	0,00	1.103.600,00
		2027	1.145.536,80	0,00	1.145.536,80
		2028	1.186.776,12	0,00	1.186.776,12
		2029	1.227.126,52	0,00	1.227.126,52
2065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	Atividade		**861.960,90**	**0,00**	**861.960,90**
		2026	204.000,00	0,00	204.000,00
		2027	211.752,00	0,00	211.752,00
		2028	219.375,07	0,00	219.375,07
		2029	226.833,83	0,00	226.833,83
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**251.472,87**	**251.472,87**
		2026	0,00	59.516,00	59.516,00
		2027	0,00	61.777,61	61.777,61
		2028	0,00	64.001,60	64.001,60
		2029	0,00	66.177,66	66.177,66
2067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**245.067,32**	**245.067,32**
		2026	0,00	58.000,00	58.000,00
		2027	0,00	60.204,00	60.204,00
		2028	0,00	62.371,34	62.371,34
		2029	0,00	64.491,98	64.491,98

2068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	Atividade		**304.221,49**	**0,00**	**304.221,49**
		2026	72.000,00	0,00	72.000,00
		2027	74.736,00	0,00	74.736,00
		2028	77.426,49	0,00	77.426,49
		2029	80.059,00	0,00	80.059,00
2069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**428.445,26**	**428.445,26**
		2026	0,00	101.400,00	101.400,00
		2027	0,00	105.253,20	105.253,20
		2028	0,00	109.042,32	109.042,32
		2029	0,00	112.749,74	112.749,74
2070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA	Atividade		**0,00**	**84.505,97**	**84.505,97**
		2026	0,00	20.000,00	20.000,00
		2027	0,00	20.760,00	20.760,00
		2028	0,00	21.507,36	21.507,36
		2029	0,00	22.238,61	22.238,61
2071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira	Atividade		**0,00**	**332.594,37**	**332.594,37**
		2026	0,00	78.715,00	78.715,00
		2027	0,00	81.706,17	81.706,17
		2028	0,00	84.647,59	84.647,59
		2029	0,00	87.525,61	87.525,61
2072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**42.252,98**	**42.252,98**
		2026	0,00	10.000,00	10.000,00
		2027	0,00	10.380,00	10.380,00
		2028	0,00	10.753,68	10.753,68
		2029	0,00	11.119,30	11.119,30
2073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**169.011,95**	**169.011,95**
		2026	0,00	40.000,00	40.000,00
		2027	0,00	41.520,00	41.520,00
		2028	0,00	43.014,72	43.014,72
		2029	0,00	44.477,23	44.477,23
2074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**191.617,30**	**191.617,30**
		2026	0,00	45.350,00	45.350,00
		2027	0,00	47.073,30	47.073,30
		2028	0,00	48.767,94	48.767,94
		2029	0,00	50.426,06	50.426,06
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**12.675,90**	**12.675,90**
		2026	0,00	3.000,00	3.000,00
		2027	0,00	3.114,00	3.114,00
		2028	0,00	3.226,10	3.226,10
		2029	0,00	3.335,80	3.335,80
2076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**63.379,48**	**63.379,48**
		2026	0,00	15.000,00	15.000,00
		2027	0,00	15.570,00	15.570,00
		2028	0,00	16.130,52	16.130,52
		2029	0,00	16.678,96	16.678,96
2077 - PROCAD-SUAS	Atividade		**0,00**	**50.703,58**	**50.703,58**
		2026	0,00	12.000,00	12.000,00
		2027	0,00	12.456,00	12.456,00
		2028	0,00	12.904,42	12.904,42
		2029	0,00	13.343,16	13.343,16
2078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	Atividade		**0,00**	**21.126,49**	**21.126,49**
		2026	0,00	5.000,00	5.000,00
		2027	0,00	5.190,00	5.190,00
		2028	0,00	5.376,84	5.376,84
		2029	0,00	5.559,65	5.559,65
2079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Atividade		**0,00**	**75.413,12**	**75.413,12**
		2026	0,00	17.848,00	17.848,00
		2027	0,00	18.526,22	18.526,22
		2028	0,00	19.193,17	19.193,17
		2029	0,00	19.845,73	19.845,73
2080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	Atividade		**0,00**	**22.816,62**	**22.816,62**
		2026	0,00	5.400,00	5.400,00
		2027	0,00	5.605,20	5.605,20
		2028	0,00	5.807,00	5.807,00
		2029	0,00	6.004,42	6.004,42
2081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	Atividade		**0,00**	**17.560,34**	**17.560,34**
		2026	0,00	4.156,00	4.156,00
		2027	0,00	4.313,93	4.313,93
		2028	0,00	4.469,23	4.469,23
		2029	0,00	4.621,18	4.621,18
2082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	Atividade		**485.909,33**	**0,00**	**485.909,33**
		2026	115.000,00	0,00	115.000,00
		2027	119.370,00	0,00	119.370,00
		2028	123.667,32	0,00	123.667,32
		2029	127.872,01	0,00	127.872,01
2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	Atividade		**971.818,66**	**0,00**	**971.818,66**
		2026	230.000,00	0,00	230.000,00
		2027	238.740,00	0,00	238.740,00
		2028	247.334,64	0,00	247.334,64
		2029	255.744,02	0,00	255.744,02
04.000 - FUNDO MUNICIPAL			**0,00**	**80.192.987,09**	**80.192.987,09**
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	Atividade		**0,00**	**42.252,98**	**42.252,98**
		2026	0,00	10.000,00	10.000,00
		2027	0,00	10.379,98	10.379,98
		2028	0,00	10.753,69	10.753,69
		2029	0,00	11.119,31	11.119,31

2085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	Atividade		**0,00**	**169.011,94**	**169.011,94**
		2026	0,00	40.000,00	40.000,00
		2027	0,00	41.520,00	41.520,00
		2028	0,00	43.014,72	43.014,72
		2029	0,00	44.477,22	44.477,22
2086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	Atividade		**0,00**	**1.145.055,91**	**1.145.055,91**
		2026	0,00	271.000,00	271.000,00
		2027	0,00	281.298,00	281.298,00
		2028	0,00	291.424,73	291.424,73
		2029	0,00	301.333,18	301.333,18
2087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	Atividade		**0,00**	**6.795.294,08**	**6.795.294,08**
		2026	0,00	1.608.240,00	1.608.240,00
		2027	0,00	1.669.353,12	1.669.353,12
		2028	0,00	1.729.449,83	1.729.449,83
		2029	0,00	1.788.251,13	1.788.251,13
2088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	Atividade		**0,00**	**13.032.194,67**	**13.032.194,67**
		2026	0,00	3.084.325,20	3.084.325,20
		2027	0,00	3.201.529,56	3.201.529,56
		2028	0,00	3.316.784,62	3.316.784,62
		2029	0,00	3.429.555,29	3.429.555,29
2089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**9.950.577,99**	**9.950.577,99**
		2026	0,00	2.355.000,00	2.355.000,00
		2027	0,00	2.444.490,00	2.444.490,00
		2028	0,00	2.532.491,64	2.532.491,64
		2029	0,00	2.618.596,35	2.618.596,35
2090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**6.943.010,51**	**6.943.010,51**
		2026	0,00	1.643.200,00	1.643.200,00
		2027	0,00	1.705.641,60	1.705.641,60
		2028	0,00	1.767.044,70	1.767.044,70
		2029	0,00	1.827.124,21	1.827.124,21
2091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	Atividade		**0,00**	**27.464.440,33**	**27.464.440,33**
		2026	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
		2027	0,00	6.747.000,00	6.747.000,00
		2028	0,00	6.989.892,00	6.989.892,00
		2029	0,00	7.227.548,33	7.227.548,33
2092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC -	Atividade		**0,00**	**3.519.673,66**	**3.519.673,66**
		2026	0,00	833.000,00	833.000,00
		2027	0,00	864.654,00	864.654,00
		2028	0,00	895.781,54	895.781,54
		2029	0,00	926.238,12	926.238,12
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**520.725,79**	**520.725,79**
		2026	0,00	123.240,00	123.240,00
		2027	0,00	127.923,12	127.923,12
		2028	0,00	132.528,35	132.528,35
		2029	0,00	137.034,32	137.034,32
2094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE -	Atividade		**0,00**	**277.855,63**	**277.855,63**
		2026	0,00	65.760,00	65.760,00
		2027	0,00	68.258,88	68.258,88
		2028	0,00	70.716,20	70.716,20
		2029	0,00	73.120,55	73.120,55
2095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	Atividade		**0,00**	**1.309.842,54**	**1.309.842,54**
		2026	0,00	310.000,00	310.000,00
		2027	0,00	321.780,00	321.780,00
		2028	0,00	333.364,08	333.364,08
		2029	0,00	344.698,46	344.698,46
2096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**1.157.605,04**	**1.157.605,04**
		2026	0,00	273.970,00	273.970,00
		2027	0,00	284.380,86	284.380,86
		2028	0,00	294.618,57	294.618,57
		2029	0,00	304.635,61	304.635,61
2097 - CO-FINANCIAMENTO	Atividade		**0,00**	**461.706,82**	**461.706,82**
		2026	0,00	109.272,00	109.272,00
		2027	0,00	113.424,34	113.424,34
		2028	0,00	117.507,61	117.507,61
		2029	0,00	121.502,87	121.502,87
2098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**293.827,26**	**293.827,26**
		2026	0,00	69.540,00	69.540,00
		2027	0,00	72.182,52	72.182,52
		2028	0,00	74.781,09	74.781,09
		2029	0,00	77.323,65	77.323,65
2099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**207.884,69**	**207.884,69**
		2026	0,00	49.200,00	49.200,00
		2027	0,00	51.069,60	51.069,60
		2028	0,00	52.908,11	52.908,11
		2029	0,00	54.706,98	54.706,98
2100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	Atividade		**0,00**	**5.104.160,60**	**5.104.160,60**
		2026	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
		2027	0,00	1.253.904,00	1.253.904,00
		2028	0,00	1.299.044,54	1.299.044,54
		2029	0,00	1.343.212,06	1.343.212,06
2101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	Atividade		**0,00**	**307.242,59**	**307.242,59**
		2026	0,00	72.715,00	72.715,00
		2027	0,00	75.478,17	75.478,17
		2028	0,00	78.195,39	78.195,39
		2029	0,00	80.854,03	80.854,03
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	Atividade		**0,00**	**808.755,94**	**808.755,94**

		2026	0,00	191.408,00	191.408,00
		2027	0,00	198.681,50	198.681,50
		2028	0,00	205.834,04	205.834,04
		2029	0,00	212.832,40	212.832,40
2103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	Atividade		**0,00**	**170.026,02**	**170.026,02**
		2026	0,00	40.240,00	40.240,00
		2027	0,00	41.769,12	41.769,12
		2028	0,00	43.272,81	43.272,81
		2029	0,00	44.744,09	44.744,09
2104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	Atividade		**0,00**	**42.252,98**	**42.252,98**
		2026	0,00	10.000,00	10.000,00
		2027	0,00	10.380,00	10.380,00
		2028	0,00	10.753,68	10.753,68
		2029	0,00	11.119,30	11.119,30
2105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	Atividade		**0,00**	**469.589,12**	**469.589,12**
		2026	0,00	111.137,50	111.137,50
		2027	0,00	115.360,73	115.360,73
		2028	0,00	119.513,71	119.513,71
		2029	0,00	123.577,18	123.577,18
05.000 - AUTARQUIA MUNICIPAL			**3.688.685,62**	**0,00**	**3.688.685,62**
2106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	Atividade		**2.412.645,45**	**0,00**	**2.412.645,45**
		2026	571.000,00	0,00	571.000,00
		2027	592.698,00	0,00	592.698,00
		2028	614.035,13	0,00	614.035,13
		2029	634.912,32	0,00	634.912,32
2107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	Atividade		**1.128.154,72**	**0,00**	**1.128.154,72**
		2026	267.000,00	0,00	267.000,00
		2027	277.146,00	0,00	277.146,00
		2028	287.123,26	0,00	287.123,26
		2029	296.885,46	0,00	296.885,46
2108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA -	Atividade		**63.379,48**	**0,00**	**63.379,48**
		2026	15.000,00	0,00	15.000,00
		2027	15.570,00	0,00	15.570,00
		2028	16.130,52	0,00	16.130,52
		2029	16.678,96	0,00	16.678,96
2109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	Atividade		**84.505,97**	**0,00**	**84.505,97**
		2026	20.000,00	0,00	20.000,00
		2027	20.760,00	0,00	20.760,00
		2028	21.507,36	0,00	21.507,36
		2029	22.238,61	0,00	22.238,61
		Total Geral:	**142.505.055,51**	**216.419.694,90**	**358.924.750,41**
		2026	33.726.624,30	51.219.977,54	84.946.601,84
		2027	35.008.236,02	53.166.336,69	88.174.572,71
		2028	36.268.532,51	55.080.324,83	91.348.857,34
		2029	37.501.662,68	56.953.055,84	94.454.718,52

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6F89E674

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
O_RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSO	
Recurso	**Total**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	142.505.055,51
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	55.744.121,17
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	26.634.055,07
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -	4.694.710,30
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -	82.730.062,35
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.795.751,87
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.035.262,88
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.352.095,52
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.001.395,75
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	7.040.977,61
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	15.212.025,35
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	6.943.010,51
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	815.482,61
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	669.591,51
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	808.755,94
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.766,66
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	822.876,89
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.454.898,43
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.478.854,48
Total Geral:	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B4C3F193

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
P_RESUMO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
RESUMO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSO	
Recurso	**Total**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.611.490,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.267.589,55
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	136.055.559,87
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	422.529,85
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.450,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	139.434,85
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	55.592.256,76
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	151.864,41
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	89.590,27
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	26.544.464,79
1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -	4.694.710,30
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -	82.730.062,35
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.795.751,87
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.035.262,88
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.352.095,52
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	1.001.395,75
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	7.040.977,61
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	15.212.025,35
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	6.943.010,51
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	815.482,61
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	669.591,51
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	808.755,94
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.766,66
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	822.876,89
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	63.379,47
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.391.518,96
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.478.854,48
Total Geral:	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4170C3D4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Q_RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Ação	
Função: 1 - Legislativa	**13.549.325,77**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	**13.549.325,77**
Programa: 0001 - CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO	**13.549.325,77**
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.478.854,48
1.002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL	211.264,93
2.001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA	211.264,93
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	11.647.941,43
Função: 4 - Administração	**66.005.107,20**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	**3.115.541,77**
Programa: 0016 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	**3.115.541,77**
2.060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG	2.856.301,79
2.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG	259.239,98
Subfunção: 122 - Administração Geral	**46.385.978,05**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**3.286.419,47**
2.003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE	84.505,97
2.004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	894.900,49
2.005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR	346.474,49
2.006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR	147.885,45
2.007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR	202.814,33
2.048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB	823.933,22
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB	785.905,52
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**43.099.558,58**
2.008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR	1.314.067,84
2.046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.785.490,74
Subfunção: 123 - Administração Financeira	**16.186.689,98**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**16.186.689,98**
2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA	12.383.921,32
2.045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	3.802.768,66
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	**316.897,40**
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO	**316.897,40**
2.047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	316.897,40
Ação	
Função: 8 - Assistência Social	**11.420.918,53**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**7.274.273,93**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**2.125.325,16**
2.062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	2.040.819,19
2.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS	84.505,97
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**4.663.039,44**
2.064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS	4.663.039,44
Programa: 0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA	**485.909,33**
2.082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	485.909,33
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	**2.944.678,13**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**1.113.433,77**

2.065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA	861.960,90
2.066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	251.472,87
Programa: 0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	**817.172,72**
2.068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA	304.221,49
2.069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL	428.445,26
2.070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE	84.505,97
Programa: 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**42.252,98**
2.072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL	42.252,98
Programa: 0021 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018	**971.818,66**
2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	971.818,66
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	**1.201.966,47**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**245.067,32**
2.067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL	245.067,32
Programa: 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**769.279,00**
2.071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)	332.594,37
2.073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL	169.011,95
2.074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL	191.617,30
2.075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL	12.675,90
2.076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	63.379,48
Programa: 0019 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	**187.620,15**
Ação	
2.077 - PROCAD-SUAS	50.703,58
2.078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF	21.126,49
2.079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	75.413,12
2.080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	22.816,62
2.081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%	17.560,34
Função: 10 - Saúde	**80.192.987,09**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**8.621.204,03**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**1.356.320,83**
2.084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS	42.252,98
2.085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS	169.011,94
2.086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	1.145.055,91
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**6.795.294,08**
2.087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO	6.795.294,08
Programa: 0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA	**469.589,12**
2.105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS	469.589,12
Subfunção: 301 - Atenção Básica	**32.854.937,57**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**29.925.783,17**
2.088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO	13.032.194,67
2.089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL	9.950.577,99
2.090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL	6.943.010,51
Programa: 0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	**2.929.154,40**
2.095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO	1.309.842,54
2.096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL	1.157.605,04
2.097 - CO-FINANCIAMENTO	461.706,82
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**37.204.273,12**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**30.984.113,99**
2.091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO	27.464.440,33
2.092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	3.519.673,66
Programa: 0023 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP	**6.220.159,13**
2.100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO	5.104.160,60
2.101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL	307.242,59
Ação	
2.102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL	808.755,94
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	**501.711,95**
Programa: 0022 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	**501.711,95**
2.098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL	293.827,26
2.099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL	207.884,69
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	**1.010.860,42**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**798.581,42**
2.093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL	520.725,79
2.094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL	277.855,63
Programa: 0024 - VIGILANCIA EM SAUDE	**212.279,00**
2.103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE	170.026,02
2.104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017	42.252,98
Função: 12 - Educação	**130.284.311,35**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	**119.742.511,72**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**3.344.867,97**
2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%	1.447.708,93
2.015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%	16.901,20
2.016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR	1.795.751,87
2.017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%	84.505,97
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**85.314.679,58**
2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%	8.259.800,29
2.019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%	4.382.038,21
2.020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	72.672.841,08
Programa: 0007 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**24.591.574,68**
2.023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%	11.408.305,98
2.024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.001.395,75
2.025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	5.035.262,88
2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	7.040.977,61
2.027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	105.632,46
Programa: 0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	**3.930.858,58**
2.028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%	3.063.341,42
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	Página: 5 / 7
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029	Data:01/12/2025
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Ação	

2.029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL	837.348,53
2.030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE	30.168,63
Programa: 0009 - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS	**1.014.071,64**
2.033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO	908.439,18
2.034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB	105.632,46
Programa: 0010 - EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO	**490.134,63**
2.035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO	490.134,63
Programa: 0011 - PAIC - PROALFA	**485.909,33**
2.036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA	485.909,33
Programa: 0020 - PRIMEIRA INFÂNCIA	**570.415,31**
2.037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC	570.415,31
Subfunção: 365 - Educação Infantil	**10.541.799,63**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**10.057.221,27**
2.021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA	3.337.306,53
2.022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE	6.719.914,74
Programa: 0008 - GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR	**484.578,36**
2.031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	245.067,31
2.032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE	239.511,05
Função: 13 - Cultura	**1.668.992,92**
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	**1.668.992,92**
Programa: 0012 - VIVER MELHOR	**1.668.992,92**
2.039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	1.668.992,92
Função: 15 - Urbanismo	**8.175.952,64**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	**8.175.952,64**
Programa: 0014 - CIDADE BONITA	**8.175.952,64**
1.003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1.690.119,40
2.049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	84.505,98
2.050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.056.324,63
2.051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.478.854,48
2.052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS	1.394.348,51
2.053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	570.415,30
Ação	
2.054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	1.901.384,34
Função: 17 - Saneamento	**3.688.685,62**
Subfunção: 512 - Saneamento Bàsico Urbano	**3.688.685,62**
Programa: 0003 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	**2.412.645,45**
2.106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE	2.412.645,45
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE	**1.276.040,17**
2.107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE	1.128.154,72
2.108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE	63.379,48
2.109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE	84.505,97
Função: 18 - Gestão Ambiental	**152.110,75**
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	**152.110,75**
Programa: 0004 - PRESERVAR PARA SOBREVIVER	**152.110,75**
2.010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	139.434,85
2.011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013	12.675,90
Função: 20 - Agricultura	**5.535.141,08**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**1.732.372,40**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**1.732.372,40**
2.009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	1.732.372,40
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal	**2.112.649,26**
Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL	**2.112.649,26**
2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	2.112.649,26
Subfunção: 605 - Abastecimento	**1.690.119,42**
Programa: 0006 - PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015	**1.690.119,42**
2.013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI	1.267.589,56
2.056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB	422.529,86
Função: 23 - Comércio e Serviços	**139.434,86**
Subfunção: 695 - Turismo	**139.434,86**
Programa: 0012 - VIVER MELHOR	**139.434,86**
2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO	139.434,86
Função: 26 - Transporte	**9.764.664,86**
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	**9.764.664,86**
Ação	
Programa: 0015 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS	**9.764.664,86**
2.057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB	126.758,96
2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO	7.183.007,47
2.059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA	2.454.898,43
Função: 27 - Desporto e Lazer	**1.952.087,95**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**705.624,86**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	**705.624,86**
2.038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT	705.624,86
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	**1.246.463,09**
Programa: 0012 - VIVER MELHOR	**1.246.463,09**
2.041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT	126.758,96
2.042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR	549.288,82
2.043 - DA BASE PARA O FUTURO	570.415,31
Função: 28 - Encargos	**24.612.363,67**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	**24.612.363,67**
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	**24.612.363,67**
3.001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.563.360,28
3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS	19.436.373,16
3.003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO	3.612.630,23
Função: 99 - Reserva de Contigência	**1.782.666,12**
Subfunção: 999 - Reserva de Contigência	**1.782.666,12**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.782.666,12**
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.782.666,12
Total Geral:	**358.924.750,41**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EFF1F347

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
R_RESUMO DA RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029			
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	**2026 à 2029**		**Diferença**
	Receita	**Despesa**	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	142.505.055,52	142.505.055,51	0,01
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	55.744.121,17	55.744.121,17	0,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	26.634.055,06	26.634.055,07	-0,01
1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	4.694.710,30	4.694.710,30	0,00
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	82.730.062,35	82.730.062,35	0,00
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	1.795.751,87	1.795.751,87	0,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.035.262,88	5.035.262,88	0,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.352.095,52	1.352.095,52	0,00
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	1.001.395,75	1.001.395,75	0,00
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	7.040.977,61	7.040.977,61	0,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	15.212.025,35	15.212.025,35	0,00
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	6.943.010,51	6.943.010,51	0,00
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	815.482,61	815.482,61	0,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	669.591,51	669.591,51	0,00
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	808.755,94	808.755,94	0,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.185.766,66	1.185.766,66	0,00
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.876,89	822.876,89	0,00
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.454.898,43	2.454.898,43	0,00
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.478.854,48	1.478.854,48	0,00
Total Geral:	**358.924.750,41**	**358.924.750,41**	**0,00**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:173B3B1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O**Município de Campo Novo de Rondônia-RO,**através da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal**EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SEMUSA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, publicado em 15 de Dezembro de 2025.**Oqual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

6. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO.
6.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, Lei Complementar Municipal nº 014/2010, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 e Lei Municipal Complementar nº 098, de 10 de outubro de 2022, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Carga Horária Semanal**	**Vaga**	**Escolaridade exigida**	**Lotação**	**Salário Base**
Agente de Manut. Alimentação e Limpeza	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 18 anos + Nível Fundamental Completo	SEMUSA	R$1.200,44+Compl.Sal.Mín.= R$1.518,00
Enfermeiro	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registo Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81 + Compl. Piso de Enfermagem
Fisioterapeuta	**40h Regime Diarista**	**01**	**Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional**	**SEMUSA**	**R$ 3.964,81**
Fonoaudiólogo	40h Regime Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81
Psicólogo	40h Regime Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81
Médico Clínico Geral	40 horas/ Regime Plantonista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	HPP	R$ 13.888,85
Técnico em Enfermagem	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 18 anos + Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 1.762,14 + Compl. Piso de Enfermagem

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
7.1. Agente de Manut. Alimentação e limpeza: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.2. Psicólogo: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.3. Enfermeiro: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.

7.4. Fisioterapeuta: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.5. Fonoaudiólogo: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.6. Médico Clínico Geral: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.7. Técnico de Enfermagem: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.

Lê-se e considera:
6. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO.
6.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 912/2021, Lei Complementar Municipal nº 014/2010, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 e Lei Municipal Complementar nº 098, de 10 de outubro de 2022, conforme tabela a seguir:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base
Agente de Manut. Alimentação e Limpeza	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 18 anos + Nível Fundamental Completo	SEMUSA	R$1.200,44+Compl.Sal.Mín.= R$1.518,00
Enfermeiro	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registo Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81 + Compl. Piso de Enfermagem
Fonoaudiólogo	40h Regime Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81
Psicólogo	40h Regime Diarista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 3.964,81
Médico Clínico Geral	40 horas/ Regime Plantonista	01	Idade mínima 21 anos + Nível Superior + Registro Profissional	HPP	R$ 13.888,85
Técnico em Enfermagem	40h Regime Plantão ou Diarista	01	Idade mínima 18 anos + Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro Profissional	SEMUSA	R$ 1.762,14 + Compl. Piso de Enfermagem

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
7.1. Agente de Manut. Alimentação e limpeza: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.2. Psicólogo: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.3. Enfermeiro: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.4. Fonoaudiólogo: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.5. Médico Clínico Geral: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.
7.6. Técnico de Enfermagem: Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Descrição sumária das atribuições constantes na Lei Complementar 014/2010 e suas alterações.

[Documento Assinado Eletronicamente]
EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/GAB/PMCNRO/2021

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:29856FD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.643/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.
"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 185.869,87 (cento e oitocentos e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimento e Vantagens pessoa física	F-274	R$ 140.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-275	R$ 13.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxilio Alimentação	F-280	R$ 29.000,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas	F-281	R$ 3.369,87

08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das Atividades da SEMTAS**		
3.3.90.40.00	1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F-267	R$ 500,00
TOTAL				R$ 185.869,87

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0203		**Controladoria Geral - CGM**		
04.124.0002.2003.0000		**Manutenção das Ativ.da Controladoria Geral do Município**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-039	R$ 14.218,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-040	R$ 12.572,67
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-041	R$ 16.766,00
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-043	R$ 9.543,08
0204		**Procuradoria Geral - PROGEM**		
04.122.0003.0008.0000		**Manutenção das Atividades da PROGEM**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-046	R$ 19.671,95
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-047	R$ 11.151,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-048	R$ 17.077,30
02.062.0003.0009.0000		**Precatórios**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judicias	F-045	R$ 51.174,06
0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**		
08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das Atividades da SEMTAS**		
3.3.90.21.00	1.501	Juros sobre dívida por contrato	F-261	R$ 400,00
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-262	R$ 1.150,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-266	R$ 20.749,66
3.3.90.470.00	1.500	Obrigações Tributarias – Pessoa Jurídica	F-268	R$ 335,82
3.3.91.97.00	1.500	Aporte para cobertura do Déficit	F-270	R$ 171,09
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-272	R$ 0,72
08.241.0013.0091.0000		**Manutenção das atividades da casa do Ancião**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-291	R$ 5.061,92
08.243.0013.0087.0000		**Manutenção das atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar IADL**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-293	R$ 1.211,75
08.244.013.0092.0000		**Manutenção das Atividades do Benefícios Eventuais**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-297	R$ 114,85
08.241.0013.2081.0000		**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso FMI**		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-453	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-454	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	1.50	Material de Consumo	F-455	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-456	R$ 500,00
TOTAL				**R$ 185.869,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3173A8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.658/GAB.PREF/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 1.235.000,00 (um milhão cento e vinte mil), referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.** Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0211		**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção das Atividades do SEMSAU**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-192	R$ 800.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-193	R$ 140.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-195	R$ 70.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-196	R$ 25.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxilio Alimentação	F-204	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 1.235.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211		**Fundo Municipal de Saúde**		
10 122 0017 0114 0000		**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-199	R$ 389,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-202	R$ 35.000,00
3.3.90.40.00	1.500	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	F-203	R$ 7.506,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F-205	R$ 160.000,00
3.3.90.49.00	1.500	Auxílio - Transporte	F-206	R$ 4.000,00

3.3.90.91.00	1.500	Sentença Judiciais	F-207	R$ 27.660,70
3.3.90.92.00	1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	F-208	R$ 8.680,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-211	R$ 60.000,00
10 122 17 2059 0000		**Contra Partida**		
3.3.90.39.00	1.500	Obras e Instalação	F-216	R$ 382,00
10 122 0017 9434 0000		**Manut. Das Ativ. Do Hospital P. Socorro Recurso Próprio**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-217	R$ 8.890,00
10 122 0017 9435 0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais H.R.P.S- Recurso Próprio.**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-218	R$ 6.490,00
0206		**Controladoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-082	R$ 4.630,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-083	R$ 9.590,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-084	R$ 123.691,89
3.3.90.40.00	1.500	Serviços de Tecnologia da Informação	F-085	R$ 23.599,67
04.122.0003.0012.0000		**Contribuição PASEP**		
3.3.50.41.00	1.500	Contribuição	F-090	R$ 417,10
04.182.0004.9251.0000		**Manutenção das Atividades CONDEC**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-094	R$ 6.132,82
3.3.90.30.00	1.500	Combustível e lubrificação	F-096	R$ 5.854,27
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-097	R$ 483,36
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-098	R$ 5.854,27
0205		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
04.122.0005.0014.000		**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-050	R$ 617.18
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-051	R$ 4.572,20
3.3.90.30.01	1.500	Combustível e lubrificação	F-052	R$ 8.939,50
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações tributarias e contributivas	F-054	R$ 2.364,50
3.3.90.93.00	1.500	Indenizações e restituições	F-055	R$ 7.297,89
0202		**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0001.2002.0000		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-026	R$ 45,59
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-027	R$ 8.722,98
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-031	R$ 7.173,16
04.122.0001.2001.0000		**Manutenção e Atividades dos Distritos de Surpresa e IATA**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-035	R$ 15.046,98
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-037	R$ 10,62
0204		**Procuradoria Geral PROGEM**		
02.061.0003.0007.0000		**Sentenças Judicias**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judicias	F-044	R$ 38.412,02
0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-171	R$ 4.919,65
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-172	R$ 30.371,42
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-173	R$ 2.526,42
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-174	R$ 81.561,89
04.121.0006.0018.0000		**Contra Partida Convênios**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-175	R$ 121.969,95
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	F-176	R$ 73,59
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-178	R$ 35.975,36
0209		**Secretaria Municipal de Obras e serviços Público – SEMOSP**		
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	F-188	R$ 284.805,84
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material permanente	F-189	R$ 4.172,60
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-186	R$ 764,73
26.122.0012.0074.0000		**Manutenção das Atividades da SEMER**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária civil	F-191	R$ 466,67
04.122.007.0022.0000		**Manutenção das Atividades da SEMMA**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F-381	R$ 164,99
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-382	R$ 2.711,76
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	F-384	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações Tributárias	F-385	R$ 3.345,30
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e material Permanente	F-386	R$ 10.189,88
18.541.0007.3238.0000		**Manutenção da Atividades de conv. Das assoc. dos seringueiros**		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-387	R$ 5.575,50
18.541.0007.3239.0000		**Manutenção da Atividades de conv. Das assoc. dos seringueiros da Agro Extrativista ASAEX**		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-388	R$ 5.575,50
18.541.0007.3240.0000		**Manutenção da Atividades de conv. Das assoc. dos seringueiros Reserva Extrativista do rio Pacaas**		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-389	R$ 5.575,50
04.122.0008.0025.0000		**Manutenção das Atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-392	R$ 1.304,39
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações tributarias	F-393	R$ 482,36
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção da Atividades da SEMCET**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-396	R$ 13,00
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e material Permanente	F-398	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 1.235.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:03DCA851

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.679, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 020.000014/2025-51.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza a antecipação de crédito a servidor, sempre procedida de empenho na dotação orçamentária própria para fins de realização de despesas, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a necessidade de adequar as normas e procedimentos para a concessão e a aplicação de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autarquias e Fundações à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessária regulamentação e uniformização dos procedimentos relativos à utilização de recursos através de Suprimento de Fundos.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, utilização e prestação de contas do Suprimento de Fundos no Poder Executivo Municipal serão regulamentadas por este Decreto e seus Anexos I a IX.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se:

I - Regime de Adiantamento: é o regime aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, usualmente denominado “Suprimento de Fundos”;

II - Empenho: ato de autoridade que reserva o crédito orçamentário;

III - Ordenador de despesa: autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pela qual este responda;

IV - Suprido: servidor responsável pela aplicação dos recursos recebidos a título de suprimento de fundos, reconhecidamente preposto da autoridade que o concedeu;

V - Servidor em alcance: considerado aquele que deixar de prestar contas dentro do prazo expressamente fixado, que aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor, der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; e

VI - Cartão de Pagamento: é o Instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites de utilização.

Art. 3º O regime de suprimento de fundo, também conhecido como "adiantamento", será usado para cobrir despesas que não possam seguir o processo normal de aplicação, conforme o Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO E VEDAÇÕES DO ADIANTAMENTO

Art. 4º O suprimento de fundo consiste na entrega de numerário a servidor público, sempre precedida de Termo de Requisição, Portaria de Concessão e reserva de verba (empenho) na dotação própria, com a finalidade de realizar despesas que, por sua excepcionalidade, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação. A decisão de usar esse método dependerá do valor estimado dos materiais, bens ou serviços a serem comprados.

Art. 5º É vedada a utilização de recursos de Suprimento de Fundos para a aquisição dos seguintes bens ou serviços:

I - que não estejam relacionados diretamente com as atividades do órgão ou entidade concedente;

II – para os quais existam contratos de fornecimento vigentes;

III - para os quais exista Ata de Registro de Preço – ARP vigente, no qual o órgão ou entidade concedente seja participante ou gerenciador;

IV - para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital;

V – despesas de caráter pessoal, tais como: acessórios, adereços, maquiagem e perfumaria, joias, ingressos para espetáculos e outros semelhantes;

VI – aquisição de material de consumo em quantidade que possa inferir formação de estoque para uso posterior; e

VII – pagamento de despesa realizada em data anterior à de concessão do suprimento ou após o período de aplicação.

§ 1º Só serão admitidas despesas com refeições, quando devidamente justificada pelo responsável do Suprimento de Fundo e com a autorização expressa do Ordenador de Despesa.

§ 2º Em casos excepcionais, as despesas com combustível e alimentação, realizadas no interior do Estado ou nos Distritos, poderão ser comprovadas com nota fiscal, nota de entrega ou recibo, devidamente vistados pelo ordenador de despesa.

Art. 6º É vedada a utilização do suprimento de fundo em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido, salvo em casos de extrema necessidade e mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º O Suprimento de Fundo será concedido a servidores municipais efetivos, a critério e sob total responsabilidade do ordenador de despesa.

Art. 8º Em situações excepcionais e justificadas, servidores ocupantes de cargo em comissão poderão receber o referido adiantamento, todavia, caso sejam exonerados do cargo em comissão, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas ou devolução dos valores recebidos.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo resultará na inscrição do débito na dívida do ano e dívida ativa do município, quando couber.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração deve consultar previamente a Secretaria Municipal de Economia, se os servidores da Administração Direta que estão sendo exonerados, aposentados ou cedidos a outros órgãos, possuem pendências relacionadas à prestação de contas de Suprimento de Fundos, visando garantir a regularidade e transparência na gestão dos recursos públicos, evitando possíveis irregularidades ou responsabilidades futuras.

§ 1º Em situações relacionadas à cessão, a Secretaria Municipal de Administração deve devolver a solicitação à Secretaria de Origem, informando que, enquanto o servidor estiver em alcance, não será possível realizar o ato de cessão.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração deve realizar o desconto dos valores pendentes de prestação de contas ou devolução de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos nas verbas rescisórias em situações de aposentadoria e exoneração.

Art. 10. O processo de concessão de Suprimento de Fundos deverá ser instruído com a “Requisição de Suprimento de Fundos”, conforme Anexo II, contendo a justificativa da necessidade do adiantamento, acompanhado obrigatoriamente das seguintes informações e documentos:

I – exercício financeiro;

II – qualificação do(a) Suprido(a);

III – valor do adiantamento;

IV – os elementos de despesas e o valor para cada elemento de Despesa solicitada;

V – assinatura do solicitante;

V – assinatura do ordenador de despesas; e

VII – Autorização para desconto em folha de pagamento (Anexo IX)

Art. 11. Não será concedido Suprimento de Fundo a:

I – Servidor em alcance;

II – Servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

III – Ordenador de Despesa;

IV – Gestor Financeiro;

V – Responsável pelo Almoxarifado;

VI – Servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

VII – Unidade Orçamentária com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade; e

VIII – Responsável por Suprimento de Fundo, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

Art. 12. Ficam os ordenadores de despesa autorizados a expedir a Portaria de Concessão e proceder à respectiva aprovação e homologação dos Suprimentos de Fundos no âmbito de seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias corridos para a sua aplicação e 20 (vinte) dias corridos para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 13. Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14. O limite de gastos será igual ao valor do Suprimento de Fundo concedido, respeitado os respectivos Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme a necessidade de sua aplicação, ressalvados os casos excepcionais, acompanhados de justificativa fundamentada.

Art. 15. Cada Unidade Orçamentária poderá tramitar com 01 (um) processo de Suprimento de Fundo por vez, condicionada a abertura de um novo processo após a respectiva homologação e baixa de responsabilidade do processo anterior.

§ 1º Devido à natureza descentralizada de suas operações, algumas Unidades Orçamentárias listadas nos §§2º e 3º deste artigo poderão possuir mais de um processo de Suprimento de Fundo em andamento para atender às suas necessidades administrativas. Ressalta-se que um novo processo por setor somente poderá ser iniciado após a aprovação e quitação do processo anterior.

§ 2º Unidades Orçamentárias com descentralização de atividades são as constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Aos Conselhos Municipais será formalizado 01 (um) processo de Suprimento de Fundo por Conselho Municipal existente dentro das respectivas Unidades Orçamentárias, devendo ser observado as determinações deste Decreto.

Art. 16. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundo não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da efetiva transferência à Conta de Suprimento de Fundos.

Art. 17. Nenhum pagamento poderá ser efetuado antes do recebimento do Suprimento de Fundos e nem após o período de aplicação.

§ 1º Os saldos de aplicação existentes no dia 31 de dezembro de cada ano serão cancelados pela SEMEC e revertidos à conta única do Tesouro Municipal.

§ 2º Verificada irregularidade na aplicação do suprimento de fundo, o Ordenador de Despesa, mediante despacho fundamentado, solicitará à SEMEC o imediato bloqueio do cartão corporativo disponibilizado ao servidor.

Art. 18. As despesas efetuadas com Suprimento de Fundos poderão ser comprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza da despesa:
I – Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

II – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

III – Nota Fiscal de Venda a Consumidor;

IV – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou Avulsa;

V – Cupom Fiscal; e

VI – Recibo, excepcionalmente.

Art. 19. Será permitido aos órgãos cadastrarem como tomadores de suprimento de fundos a quantidade de servidores que melhor atenderem às suas necessidades, inclusive aqueles que trabalharem nas unidades localizadas fora da sede administrativa.

Parágrafo único. O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDO

Art. 20. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundo as seguintes despesas:

I – despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 20% (vinte por cento) do limite máximo do valor estabelecido no artigo 21 deste Decreto;

I – despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias e, ainda, de Unidades Educacionais, de Saúde Pública, Posto de Fiscalização Fazendária e Conselhos, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

III – serviços de terceiros;

IV – despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

V – para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;

VI – para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pela Unidade Orçamentária na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional;

VI – para atender despesa com exposições agropecuárias, culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que exijam a atuação de efetivo militar;

VIII – alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

IX – encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundo;

X – transporte para deslocamento a serviço, quando não for possível fazê-lo por outro meio;

XI – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa;

§ 1º Para fins deste Decreto, consideram-se despesas urgentes aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

§ 2º Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º As despesas com alimentação de que tratam o inciso VIII deste artigo, não se confundem com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 21. O valor do suprimento de fundo fica fixado no limite máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 22. Os pagamentos das despesas com Suprimentos de Fundos deverão ser realizados preferencialmente por meio de “CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO”.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Porto Velho, Administração Direta e Indireta, por meio das Unidades Gestoras manterá uma conta bancária, denominada de “Conta de Suprimentos de Fundos” para liberação dos gastos com o cartão.

§ 2º A transferência do recurso para a “Conta de Suprimento de Fundo” será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, dentro da dotação da respectiva Unidade Orçamentária, em nome da Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta, seguida da sigla SF e do nome do servidor designado, registrando-se na especificação de despesa “Suprimentos de Fundos”.

Art. 23. Os Pagamentos com o cartão corporativo serão feitos, preferencialmente, mediante débito na conta do Suprimento de Fundo, com uso de código secreto (senha) do(a) Portador(a) em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º É vedada qualquer transferência para conta corrente ou poupança, de pessoa física ou jurídica, autorizada apenas a conversão à conta única do Município de Porto Velho.

§ 2º O saque fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento liberado para o cartão.

§ 3º Poderão ser realizados saques prévios com o Cartão de Débito Corporativo para a realização de pagamentos quando na localidade, fora da Sede do Município, não existir agências bancárias e/ou terminais bancários de autoatendimento pertencentes à rede credenciada pela administradora do cartão ou para pagamento de material ou serviços de profissionais que não utilizem cartão.

Art. 24. É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites fixados nos artigos 20, inciso I, e 21 deste decreto sob pena de responsabilização solidária do servidor suprido e do ordenador de despesa.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25. O servidor que receber Suprimento de Fundos deverá prestar contas de sua aplicação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do término do período de aplicação junto à Unidade Orçamentária do seu Órgão. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido na portaria de concessão, estará sujeito às medidas administrativas para ressarcimento do valor do adiantamento e ao dano ao erário.

§ 1º Para efeito de contagem do prazo de aplicação, considerar-se-á como primeiro dia a data do pagamento do adiantamento, e, para prestação de contas, o último dia fixado na portaria de concessão.

§ 2º Caso o último dia para prestação de contas seja dia não útil, a prestação de contas deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao vencimento original.

Art. 26. A prestação de contas do Suprimento de Fundo fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no parágrafo único do art. 12, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I – notas fiscais das despesas realizadas;

II – recibos de pagamento de serviço – pessoa física;

III – demonstrativos de gastos com o Cartão Corporativo expedido pelo banco, quando for o caso;

IV – relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto;

V – com o visto do Diretor imediato;

VI – cópia da solicitação da reversão do saldo de aplicação enviada à SEMEC; e

VII – Preenchimento completo dos anexos I a IX deste decreto.

§ 1º Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundo.

§ 2º A prestação de contas deverá indicar o número do Cartão de Débito Corporativo.

Art. 27. O comprovante da despesa será emitido em nome e CNPJ da Unidade Gestora emitente do empenho, e não poderá apresentar rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 1º Nos documentos que comprovam a despesa, é obrigatório incluir um atestado de que o material foi entregue ou o serviço foi prestado. Esse atestado deve ser assinado por um servidor diferente do responsável pelo Suprimento de Fundo, preferencialmente a pessoa que solicitou o material ou serviço. Para ser válido, o atestado deve conter a identificação completa do servidor, incluindo nome, cargo/função e número de matrícula, de preferência com um carimbo.

§ 2º A certificação estabelecida no parágrafo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

Art. 28. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimentos de fundos por parte do suprido, ficará o Departamento Administrativo ou setor equivalente, responsável por notificar imediatamente o servidor a apresentar a prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 29. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no artigo anterior e nem devolvido o valor pendente via DAM, o Departamento Administrativo ou do setor equivalente comunicará o fato no 11º (décimo primeiro) dia ao ordenador de despesa, que deverá oficiar à SEMAD para que providencie o desconto em folha de pagamento, e, ainda, deverá oficiar à PGM para a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 30. Somente será baixada a responsabilidade do servidor suprido quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados e certificados pelas Unidades Executoras de Controle Interno ou setor equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo Ordenador de Despesas de cada órgão para esse fim.

Art. 31. Os processos de concessão e comprovação de adiantamento de serão objeto de acompanhamento e avaliação a qualquer tempo pela Controladoria Geral do Município, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras, disciplinares e aquelas que visem restituir ao erário eventuais valores pagos em desacordo às normas deste Decreto.

Art. 32. Eventuais saldos de recursos não aplicados, total ou parcialmente, serão restituídos à Conta Única do Tesouro Municipal pelo suprido. A restituição deverá ocorrer:

I – Via transferência bancária, quando o saldo estiver na conta de suprimento; ou

II – Via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), solicitado junto a SEMEC, se o valor for em espécie.

Parágrafo único. As restituições de que trata este artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas junto à Prestação de Contas.

Art. 33. Os processos de Suprimento de Fundos deverão ser submetidos à análise das Unidades Executoras de Controle Interno ou setor equivalente, ou, ainda, por comissão de servidores designada pelo Ordenador de Despesas, em conformidade com o Decreto nº 20.964, de 7 de maio de 2025.

§ 1º O prazo para a emissão do relatório de exame da prestação de contas do Suprimento de Fundos, consoante o Anexo XLVII do referido Decreto, será de 10 (dez) dias.

§ 2º Concluída a análise, o processo seguirá os seguintes trâmites:

I - se aprovada a prestação de contas, essa será homologada pelo Ordenador de Despesas da pasta e a baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pelo departamento administrativo ou servidor nomeado pelo Ordenador de Despesas;

II - se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanar a prestação de contas, e após, apresentar para nova análise;

III - se encontrada irregularidade insanável, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada ao Ordenador de Despesas, para que no prazo previsto no art. 29 adote as seguintes providências:

a) notificação do suprido referente à reprovação da prestação de contas e à devolução dos valores irregularmente aplicados via DAM;

b) não ocorrendo a devolução, deve ser oficializado à SEMAD para efetuar o desconto em folha de pagamento;

c) solicitação à PGM para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 34. Adotadas as medidas para reposição do erário e abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a Unidade Orçamentária ficará liberada da limitação do art. 11, inciso VII, não elidindo a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesas pelo Suprimento de Fundos em diligência.

Art. 35. Caso o servidor (estatutário ou comissionado) e/ou empregado tenha sido exonerado e/ou demitido, o Ordenador de Despesas deverá notificá-lo para recolhimento integral do débito no prazo de 60 (sessenta) dias em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010 e alertando-o que a ausência de recolhimento implicará a inscrição do débito na dívida ativa municipal e, ainda, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para transformação do ato de exoneração em destituição do cargo efetivo e/ou em comissão.

§ 1º Expirado o prazo para recolhimento do débito, o Ordenador de Despesas deverá solicitar à PGM que seja realizada a inscrição do débito em dívida ativa e que sejam adotadas as medidas extrajudiciais e/ou judiciais para cobrança do débito.

§ 2º O Ordenador de Despesas é responsável pelo acompanhamento da efetividade das providências de inscrição do débito em dívida ativa e de execução extrajudicial e/ou judicial do respectivo débito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), por meio Secretaria Executiva de Finanças e Contabilidade instituir e alterar, quando necessário, os formulários de Requisição de Suprimento de Fundo e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), por meio da Diretoria Executiva de Contabilidade, será responsável por acompanhar as pendências de prestação de contas, manter um registro individualizado de cada pendência e comunicar formalmente os respectivos ordenadores de despesas.

Art. 38. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, integrantes da Administração Pública Indireta, ficam obrigadas a aplicar, no que couber, as disposições deste Decreto que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, instituído pela Lei nº 957, de 10 de junho de 1991.

§ 1º A Administração Indireta deverá adequar os procedimentos, formulários e fluxos internos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundo às suas respectivas estruturas organizacionais, mantendo, contudo, a observância estrita dos limites, prazos, vedações, requisitos de instrução processual e formas de utilização previstos neste Decreto.

§ 2º Para os fins do disposto neste Decreto, o desempenho das funções e atribuições de Ordenador de Despesa e Unidade Orçamentária/Gestora na Administração Indireta caberá aos seus respectivos titulares máximos ou a quem estes delegarem, em conformidade com suas normas estatutárias ou regimentais próprias.

§ 3º A responsabilidade pela análise, aprovação e homologação das contas, bem como pelo acompanhamento das pendências e adoção das medidas de ressarcimento ao erário, caberá à estrutura de controle interno ou setor equivalente de cada órgão da administração indireta.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017 e suas alterações.

Parágrafo único. Os processos de suprimentos de fundos em andamento seguem as regras do Decreto anterior até a homologação da prestação de contas.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

a) Secretaria de Governo (SGOV):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete do Vice-Prefeito;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Coordenadoria da Junta de Serviço Militar;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Coordenadoria de Apoio Administrativo.

b) Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Superintendência.

c) Superintendência Municipal de Distritos (SMD):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Superintendência;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para cada Administrador Distrital.

d) Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil (SMDC):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Superintendência.

e) Fundação Cultural de Porto Velho (FUNCULTURAL):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Desenvolvimento Cultural.

f) Procuradoria Geral do Município (PGM):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Procuradoria Geral;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo.

g) Controladoria Geral do Município (CGM):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Controladoria Geral;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para Gabinete da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo.

i) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMTEL):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Eventos.

i) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Capacitação e Treinamento.

k) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para cada Unidade de Assistência Social.

l) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Sede da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Administrativo.

m) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Sede da Secretaria.
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para cada Unidade de Saúde.

n) Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Sede da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Centro de Formação dos profissionais da Educação de Porto Velho.

o) Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Sede da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento de Estradas Vicinais.

p) Secretaria Municipal de Economia (SEMEC):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Secretaria Executiva da Receita Municipal;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Secretaria Executiva de Finanças e Contabilidade;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Secretaria Executiva de Planejamento;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a Secretaria Executiva de Orçamento.

q) Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria.

r) Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria.

s) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria;
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo.

t) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (SEMTRAN):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Secretaria.
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Departamento Administrativo.

u) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM):
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Unidade IPAM (Previdência - Fundo Administrativo);
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para o Gabinete da Unidade IPAM (Fundo Assistência Médica).

v) Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho (ARDPV)
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da ARDPV.

x) Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR
01 (um) processo de Suprimento de Fundo para a sede da EMDUR.

ANEXO II
REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO

UNIDADE REQUISITANTE:			
DIRETOR /CHEFE DA UNIDADE:			
NOME DO SERVIDOR SUPRIDO(A):			
CPF:			TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:			E-MAIL:
ENDEREÇO:			CEP:
NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO Nº:			
SUPRIMENTO DE FUNDOS (Despesas)			
PROGRAMA DE ATIVIDADE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
	33.90.30	Material de consumo	
	33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
TOTAL GERAL (R$)			
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA SOLICITAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO (detalhada por elemento de despesa)			
Elemento de Despesa			Valor requisitado (R$)
3.3.90.30 - Material de consumo			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
TOTAL DO SUPRIMENTO DE FUNDOS (R$)			

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Face ao exposto e de acordo com o Decreto xxxx/2025, AUTORIZO a realização de despesa nas dotações e valores requisitados que deverão ser aplicados de acordo com as justificativas desta requisição de Suprimento de Fundo e os prazos determinados em Portaria. Porto Velho, ____/_____/_____ (assinatura eletrônica) NOME Cargo/Função - Ordenador de Despesas
O Suprido DECLARA estar ciente da legislação aplicável à concessão de adiantamento, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas, conforme prevê o Decreto Municipal nº 21.679/2025 (regulamenta a Lei nº 957/1991), Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000. OBS.: O prazo para aplicação do Suprimento de Fundo não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da efetiva transferência à Conta de Suprimento de Fundos. E deverá prestar contas de sua aplicação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do término do período de aplicação junto à Unidade Orçamentária do seu Órgão.

SUPRIDO	DIRETOR/CHEFE DA UNIDADE REQUISITANTE
(assinatura eletrônica) NOME Cargo/função matrícula	(assinatura eletrônica) NOME Cargo/função matrícula

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - DETALHADO						
OBS.: A aplicação do suprimento de fundos não pode ser diversa daquela indicada no ato de concessão e na nota de empenho, ou seja, na aplicação dos recursos. O objeto da despesa deve corresponder à classificação orçamentária (natureza da despesa) constante do respectivo ato de concessão.						
1. DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						
1.1. Unidade Orçamentária		1.2. Projeto/Atividade		1.3. Elemento de Despesa		1.4. Número do Processo
1.5. NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO Nº:						
2. DADOS DO SERVIDOR						
2.1. Nome:			2.2. Matrícula:		2.3. Cargo/Função:	
3. DADOS DO ADIANTAMENTO						
3.1. Datas			3.2. Portaria		3.3. Nota de Empenho	
3.1.1. Crédito	3.1.2. Limite para aplicação	3.1.3. Limite para Prestação de Contas	3.2.1. Numero	3.2.2. Data da Portaria	3.3.1. Número	3.3.2. Data do Empenho

4. PROGRAMA DE ATIVIDADE					
ITEM	Nº NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	FORNECEDOR/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UTILIZADO
1					
2					
3					
TOTAL (R$)					
Data e assina eletronicamente o presente demonstrativo:					
Apresento a documentação acima discriminada para fins de comprovação de despesas à conta de Suprimento de Fundos. Declaro que os recursos foram utilizados em conformidade à legislação vigente e, ainda, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são a mais pura expressão da verdade			Suprido(a)		

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - CONSOLIDADO						
1. DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
1.1. Unidade Orçamentária		1.2. Projeto/Atividade		1.3. Elemento de Despesa		1.4. Número do Processo
1.5. NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO Nº:						
2. DADOS DO SERVIDOR						
2.1. Nome:			2.2. Matrícula:		2.3. Cargo/Função:	
3. DADOS DO ADIANTAMENTO						
3.1. Datas			3.2. Portaria		3.3. Nota de Empenho	
3.1.1. Crédito	3.1.2. Limite para aplicação	3.1.3. Limite para Prestação de Contas	3.2.1. Número	3.2.2. Data da Portaria	3.3.1. Número	3.3.2. Data do Empenho

4. DADOS DO PAGAMENTO				
4.1. ITEM	4.2. NOTA DE EMPENHO	4.3. ELEMENTO DE DESPESA	4.4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	4.5. VALOR
1				
2				
3				
TOTAL DE PAGAMENTOS (R$)				
SALDO DA APLICAÇÃO (R$)				
5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SUPRIDO(A)				
5.1. Apresento a documentação acima descrita para fins de comprovação de despesas à conta de Adiantamento, declaro que os recursos foram utilizados em conformidade à legislação vigente e, ainda, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são a mais pura expressão da verdade.				
5.2. Data			5.3. Assinatura do Suprido(a)	
6. ANÁLISE – ASTEC/COMISSÃO				
Tendo sido efetuados os registros de controle necessários e verificada a regularidade dos documentos apresentados, proponho a aprovação desta prestação de contas de Suprimento de Fundos.			Data/assinatura – ASTEC/COMISSÃO	
7. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas e autorizo a baixa de responsabilidade do suprido			Data/Assinatura - Ordenador de Despesas	

ANEXO V
MODELO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ATESTADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO(S) POR SUPRIMENTO DE FUNDOS			
DADOS DO AGENTE SUPRIDO			
SOLICITANTE:			
SETOR:	DATA:		
ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
Atestamos para fins de contratação da prestação de serviço de, através de adiantamento, que: ( ) Não há contrato vigente contemplando o serviço solicitado. ( ) Inexiste cobertura contratual.			
Data	Assinatura do servidor – Matrícula Cargo/função		

ANEXO VI
ATESTADO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO OU OUTRO SETOR EQUIVALENTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO:	Consulta quanto à existência de impedimentos para concessão de Suprimento de Fundos.		
SERVIDOR (A)		Matrícula: CPF:	
ITEM	CONSULTA – RESPONSÁVEL EM ALCANCE	SIM	NÃO
1	Já recebeu outros adiantamentos?		
2	Deixou de prestar contas dentro do prazo estabelecido?		
3	Teve suas contas reprovadas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi concedido?		
4	Esta responsável por dois adiantamentos?		
5	Deixou de atender a notificação, dentro do prazo fixado, para regularizar a prestação de contas?		
6	Teve cartão de débito corporativo bloqueado por algum motivo de irregularidade?		
7	Teve contas reprovadas pelo Ordenador de Despesa?		
8	Foi submetido (a) a sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar?		
9	Em vias de gozo de férias, licença prêmio ou outra licença superior a 60 (sessenta) dias?		
10	É servidor (a) efetivo e/ou em Comissão com vínculos empregatícios?		
Atestamos, para os fins de concessão de suprimento de fundos que o servidor não possui impedimentos, conforme quadro acima, estando em SITUAÇÃO REGULAR.			
NOME Cargo/Função Matrícula:	NOME Cargo/Função Matrícula:		

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO (FASE PRÉVIA AO PAGAMENTO)

	Procedimento	**Sim/Não**	**Peças (e-DOC)**	**Observações**
1	O pedido foi formalizado por meio do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", devendo conter obrigatoriamente: I – exercício financeiro;			
	II – a descrição dos materiais de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem prestados;			
	III – qualificação do(a) Suprido(a) e o valor do adiantamento;			
	IV – a justificativa evidenciando os motivos para a concessão do Suprimento de Fundos;			
	V – os elementos de despesas e o valor para cada elemento de despesa solicitada;			
	VI – assinatura do solicitante;			
	VII – assinatura do Ordenador de Despesas.			
2	O processo administrativo foi devidamente cadastrado e instruído no SEI/Porto Velho?			
3	A concessão de suprimento de fundos atendeu às permissões previstas na legislação pertinente? (despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 10% do limite máximo do valor estabelecido no artigo 21 deste Decreto; despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias e, ainda, de Unidades Educacionais, de Saúde Pública, Posto de Fiscalização Fazendária e Conselhos, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública; serviços de terceiros; despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie; para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional; para atender despesa com exposições agropecuárias, culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que exijam a atuação de efetivo militar; alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa; encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundo; transporte para deslocamento a serviço, quando não for possível fazê-lo por outro meio; outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada			

	Procedimento	Sim/Não	Peças (e-DOC)	Observações
	a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa;			
4	Há observância de que o suprimento de fundo foi concedido a servidor municipal efetivo; ou excepcionalmente, a ocupante de cargo exclusivo em comissão, desde que comprovada a necessidade e devidamente justificado?			
5	No caso de concessão de suprimento de fundo a servidor ocupante de cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito foi observado que o servidor municipal é efetivo?			
6	A concessão de suprimento de fundo obedeceu as vedações impostas na legislação pertinente?			
7	Os valores concedidos são iguais ou inferiores ao limite máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)?			
8	Nos autos contem Destaque Orçamentário no programa, projeto ou atividade, elementos de despesas e fonte de recursos adequados – Controle de Execução Orçamentária – CEO?			
9	Consta Reserva de Saldo emitida pela Secretaria Executiva de Orçamento/SEMEC com classificação orçamentária e devidamente assinada?			
10	Consta nos autos Portaria de concessão de suprimento de fundos, contendo: I - numeração sequencial, anual e sigla indicativa da unidade concedente;			
	II – data da concessão (dia, mês e ano);			
	III – nome completo, número de cadastro, cargo ou função do servidor responsável pelo suprimento de fundo;			
	IV – classificação completa da despesa;			
	V – indicação, em algarismo e por extenso, das importâncias do suprimento de fundo;			
	VI – prazos de aplicação e de prestação de contas.			
11	Existe comprovação nos autos de que o servidor responsável pelo suprimento de fundo está sem pendências previamente ao empenhamento da despesa?			
12	Consta Nota de Empenho, dentro da dotação da respectiva Unidade Orçamentária, em nome da PMPV, seguida da sigla SF e do nome do servidor designado?			
13	Existe assinatura na Nota de Empenho pelo servidor responsável pela emissão e pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Origem?			
14	Consta informação da liquidação da despesa no sistema informatizado de contabilidade pública (GPI)?			
15	Há autorização do pagamento pelo Ordenador de Despesas?			
16	Consta nos autos Ofício solicitando a publicação da Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo no Diário Oficial do Município?			

Nos casos em que o procedimento não se aplica a presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” o termo “NÃO SE APLICA (N/A)”.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Assinatura do responsável pela conferência (indicar nome, matrícula, cargo/função)

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO (FASE PRESTAÇÃO DE CONTAS)

	Procedimento	Sim/Não	Peças (e-DOC)	Observações
1	Consta a verificação de pendências em “Diversos Responsáveis” do Órgão e do servidor, efetuada pelo Órgão Central de Contabilidade (DEC/SEFC/SEMEC)			
2	Há comprovação do pagamento (Confirmação da emissão da Ordem Bancária Eletrônica e/ou Arquivo Retorno/ Despesas Pagas)?			
3	A prestação de contas foi juntada ao processo administrativo?			
4	A prestação de contas foi apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação?			
5	No caso de não cumprimento do prazo de apresentação da prestação de contas por parte do suprido foi observado: I – Se o Departamento Administrativo ou setor equivalente notificou o suprido para regularizar as irregularidades constatadas no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos?			
	II – Foi realizado pelo responsável pelo exame da prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o relatório com Parecer conclusivo sugerindo a homologação da prestação de contas ou a glosa de despesa?			
	III - A prestação de contas da aplicação de adiantamento foi encaminhada à unidade executora de controle interno ou, conforme o caso, pela comissão ou servidores designados pelo ordenador de despesa de cada órgão, para análise e emissão de parecer quanto a homologação da despesa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos?			
	IV – Houve aprovação da Prestação de Contas pelo Ordenador de Despesas?			
	VI – Vencido o prazo para a prestação de contas, sem que o suprido a tenha apresentado, foram adotados os procedimentos previstos neste decreto (ex. art. 33 e seguintes)			
	A Controladoria Geral do Município emitiu Parecer de Irregularidade, enviando cópia ao Ordenador de Despesa, para fins de notificação do servidor quanto à quitação do débito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos?			
6	Constam filipetas (comprovante emitido pela máquina do cartão de crédito após a conclusão da transação)?			
7	Verificou-se, por meio das notas fiscais, se os materiais ou serviços obtidos, correspondem aos elementos de despesa: material de consumo (33.90.30), serviço de pessoa jurídica (33.90.39) ou serviço de pessoa física (33.90.36)?			
8	As notas fiscais estão devidamente certificadas por servidor ou Comissão que atestou a execução da despesa?			
9	A prestação de contas indica o número do Cartão de Débito Corporativo?			
10	Consta documentação relativa a cotação de preços eventualmente realizado?			
11	Os pagamentos foram realizados em obediência aos limites previstos para saque e pagamento no cartão?			
12	Os pagamentos foram realizados dentro do respectivo mês em que ocorreu o saque?			
13	Caso em que não tenham ocorridos gastos, consta documento justificando a não utilização do adiantamento			
14	No caso da utilização de suprimento de fundo para pagamento de despesas com consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias, e, ainda, de Unidades Educacionais, de Saúde Pública, Posto de Fiscalização Fazendária e Conselhos, bem como de despesas com serviços de terceiros foi verificado a inexistência de cobertura contratual, a inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado?			
15	A soma dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais/recibos/documentos de arrecadação e a solicitação da reversão de saldo de aplicação) corresponde ao total do valor recebido pela Unidade Administrativa?			
16	As reversões de saldos parciais ou totais por falta de aplicação, quando couber, foram realizados nos termos do art. 32?			

OBSERVAÇÕES:
Nos casos em que o procedimento não se aplica a presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna “Sim/Não” o termo “NÃO SE APLICA (N/A)”.

ANÁLISE	APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Após análise dos documentos juntados aos autos, referentes à concessão, aplicação e prestação de contas da despesa com suprimento de fundo, nos termos do Decreto nº 21.679, de 22/12/2025, atesta-se: ( ) Regularidade da Despesa. ( ) Impropriedade, passível de saneamento. ( ) Irregularidade Posto isto, recomenda-se o envio dos autos a(o): ( ) Gabinete do Ordenador de Despesas/Autoridade Equivalente, para deliberar quanto à aprovação e homologação da prestação de contas.	Nos termos do art. 33 do Decreto nº 21.679, de 22/12/2025 e art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011: ( ) Aprovo e Homologo a presente prestação de contas de suprimento de fundo, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente para baixa da responsabilidade do beneficiário. ( ) Reprovo a prestação de contas e envio os autos à Procuradoria Geral do Município para instrução e providências necessárias, bem como conhecimento à Secretaria Municipal de Economia, conforme inciso III art. 33, do Decreto nº 21.679, de 22/12/2025.

ANEXO IX

MODELO AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento, eu, [Nome Completo do Servidor], portador(a) do RG n° [Número do RG], CPF n° [Número do CPF], servidor(a) do Município de Porto Velho, no regime [Estatutário/Celetista/Comissionado], ocupante do cargo de [Nome do Cargo], matrícula n° [Número da Matrícula], lotado(a) na [Unidade de Lotação],

AUTORIZO o desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao Suprimento de Fundos recebido no Processo Administrativo n° [Número do Processo], no montante de até R$ [Valor do Suprimento] ([Valor por Extenso]).

O desconto será efetuado sobre minha remuneração ou verbas rescisórias e corresponderá:
I – Ao valor integral do adiantamento, em caso de não apresentação da Prestação de Contas no prazo regulamentar; ou
II – Ao valor julgado irregular (glosado), caso a Prestação de Contas apresentada seja reprovada parcialmente pelo órgão competente.

Porto Velho, xx de xxxxxxx de xxxx.

_____
Assinatura do Servidor
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DF32EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.677 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.° 076/2025/DEC/SEFIC/SEMEC, de 20 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita movimentação de recursos referente a cobertura de despesa da 1ª parcela do parcelamento junto à Receita Federal decorrente de débitos previdenciários, constante no Processo Administrativo n.° 020.002287/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.987,30 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.91.73	1.500.0000.0000.0000	61.987,30	-
			4.6.90.71	1.500.0000.0000.0000	-	61.987,30
SUBTOTAL					**61.987,30**	**61.987,30**
TOTAL					**61.987,30**	**61.987,30**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E917C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.° 076/2025/DEC/SEFIC/SEMEC, de 20 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita movimentação de recursos referente a cobertura de despesa da 1ª parcela do parcelamento junto à Receita Federal decorrente de débitos previdenciários, constante no Processo Administrativo n.° 020.002287/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 348.504,36 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	3.2.90.21	1.500.0000.0000.0000	233.568,54	-
			3.2.91.21	1.500.0000.0000.0000	114.935,82	-
			4.6.90.71	1.500.0000.0000.0000	-	348.504,36
SUBTOTAL					**348.504,36**	**348.504,36**
TOTAL					**348.504,36**	**348.504,36**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:72A94FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 129/2025/GAB/SEMEC

PORTARIA Nº 129/2025/GAB/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Art. 21 da Lei Complementar nº1000, de 07 de janeiro de 2025 e alterações, e o Decreto nº21133, de 03 de julho de 2025.
RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 121/2025, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 26/11/2025 na Edição nº 4117, com o código Identificador: 430CDDAA, a qual concede diárias aos servidores e servidores cedidos à Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Art. 1º CONCEDER: 3 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, piloto, com destinação aos Distritos de Demarcação, Calama, Nazaré e São Carlos, por meio de transporte fluvial oficial, com o objetivo de realizarem os deslocamentos dos Delegados Eleitos para participarem da "2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho", conforme Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025, sendo os períodos de deslocamento nos dias 04/11/25 à 05/11/25 e 08/11/25 à 09/11/25. Atendendo ao solicitado no OFÍCIO Nº230/2025/SEMEC-GAB/SEMEC-SEPLAN/SEME -DIPLAD, ID 0088756.

Nº	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	COSMO VIANA BARROZO	173154	GARI	3	R$ 150,00	R$ 450,00

Art. 2º CONCEDER: 1,5 (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, auxiliar, com destinação aos Distritos de Demarcação, Calama, Nazaré e São Carlos, por meio de transporte fluvial oficial, com o objetivo de realizarem os deslocamentos dos Delegados Eleitos para participarem da "2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho", conforme Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025, sendo os períodos de deslocamento nos dias 04/11/25 à 05/11/25. Atendendo ao solicitado no OFÍCIO Nº230/2025/SEMEC-GAB/SEMEC-SEPLAN/SEME -DIPLAD, ID 0088756.

Nº	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	HUGO HENRIQUE DINIZ SOUZA	10079624	ASSESSOR NIVEL III	1,5	R$ 300,00	R$ 300,00

Art. 3º CONCEDER: 3 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, auxiliar, com destinação aos Distritos de Jaci-Paraná, Nova Mutum Paraná, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizarem os deslocamentos dos Delegados Eleitos para participarem da "2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho", conforme Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025, sendo os períodos de deslocamento nos dias 04/11/25 à 05/11/25 e 08/11/25 à 09/11/25. Atendendo ao solicitado no OFÍCIO Nº230/2025/SEMEC -GAB/SEMEC-SEPLAN/SEME -DIPLAD, ID 0088756.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	10078654	ASSESSOR V	3	R$ 200,00	R$ 600,00

Art. 4º CONCEDER: 1,5 (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, motorista, com destinação ao Distrito de Fortaleza do Abunã , por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizar o deslocamento dos Delegados Eleitos a participarem da "2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho", conforme Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025, sendo os períodos de deslocamento nos dias 04/11/25 à 05/11/25. Atendendo ao solicitado no OFÍCIO Nº230/ 2025/SEMEC-GAB/SEMEC- SEPLAN/SEME-DIPLAD, ID 0088756.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO	10078121	GERENTE II	3	R$ 200,00	R$ 600,00

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se. Porto Velho, 19 de dezembro de 2025

Assinado Eletronicamente
LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Secretária Executiva III – SEMEC

Assinado Eletronicamente
SERGIO LUIZ PACIFICO
Secretário Adjunto Municipal - SEMEC

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D469EBA2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
22) AMF – TABELA 1 (LRF, ART. 4º, § 1º)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO												
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
Metas Anuais												
2026												
AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	84.946.601,84	81.836.803,31	624791,13%	100,67%	88.538.006,50	13.001.175,70	607589,94%	101,09%	90.572.320,44	16.803.770,03	580926,95%	99,81%
Receitas Primárias (I)	83.474.601,84	80.418.691,56	613964,41%	98,93%	87.032.150,50	12.780.051,47	597256,04%	99,37%	89.031.829,76	16.517.964,70	571046,31%	98,12%
Despesa Total	84.946.601,84	81.836.803,31	624791,13%	100,67%	88.538.006,50	13.001.175,70	607589,94%	101,09%	90.572.320,44	16.803.770,03	580926,95%	99,81%
Despesas Primárias (II)	90.374.698,84	87.066.183,85	664715,35%	107,10%	94.059.200,11	13.811.923,66	645479,00%	107,39%	96.220.541,45	17.851.677,45	617154,39%	106,04%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-6.900.097,00	-6.647.492,29	-50750,93%	-8,18%	-7.027.049,61	-1.031.872,19	-48222,96%	-8,02%	-7.188.711,69	-1.333.712,74	-46108,09%	-7,92%
Resultado Nominal	6.107.919,69	5.884.315,70	44924,39%	7,24%	823.880,64	120.981,00	5653,86%	0,94%	822.934,78	152.678,07	5278,27%	0,91%
Dívida Pública Consolidada	7.840.573,94	7.553.539,44	57668,24%	9,29%	7.684.232,18	1.128.374,77	52732,86%	8,77%	7.524.298,20	1.395.973,69	48260,52%	8,29%
Dívida Consolidada Líquida	-22.229.667,09	-21.415.864,25	-163501,52%	-26,34%	-23.053.547,74	-3.385.249,30	-158204,42%	-26,32%	-23.876.482,51	-4.429.774,12	-153142,73%	-26,31%
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração												
Exercícios 2027 a 2028 - Valores Projetados												
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:												
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576												
Fonte de indices econômicos:												
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo												

Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028						
Variáveis	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,0300	1,0290	1,0200	1,0150	1,0230	1,0230
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	10943,0	11745,0	12754,0	13596,0	14572,0	15591,0
IPCA (IBGE) - % aa.	4,6000	4,8000	4,5000	3,8000	3,6000	3,4000
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0460	1,0962	1,1982	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,0300	5,7800	9,3900	8,9200	6,8100	5,3900
RCL - Receita Corrente Liquida (R$ milhões)	54.759.158,00	61.435.230,58	72.603.782,00	84.380.601,84	87.587.064,71	90.740.199,05
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025						
Notas Explicativas						
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.						
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.						
Nota 3: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado.						
DENAIR PEDRO DA SILVA		***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***			***LUCIELE CANDIDO COSTA***	
Prefeito		Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão			Secretária Municipal de Finanças	
815.926.712.68		994.624.782-87			020.855.592-05	
Termo de Posse nº 10/2024		Portaria nº 048/2025			Portaria nº 008/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FFEE65AB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
24) AMF – TABELA 3 (LRF, ART.4º, §2º, INCISO II)

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
2026											
AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	73.872.113,58	94.547.922,21	27,99	73.256.900,56	-22,52	84.946.601,84	15,96	88.538.006,50	4,23	90.572.320,44	2,30
Receitas Primárias (I)	70.820.893,89	87.088.852,94	22,97	72.095.400,56	-17,22	83.474.601,84	15,78	87.032.150,50	4,26	89.031.829,76	2,30
Despesa Total	73.872.113,58	94.547.922,21	27,99	73.256.900,56	-22,52	84.946.601,84	15,96	88.538.006,50	4,23	90.572.320,44	2,30
Despesas Primárias (II)	82.366.939,15	90.777.205,02	10,21	78.592.035,89	-13,42	90.374.698,84	14,99	94.059.200,11	4,08	96.220.541,45	2,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.546.045,26	-3.688.352,08	-68,06	-6.496.635,33	76,14	-6.900.097,00	6,21	-7.027.049,61	1,84	-7.188.711,69	2,30
Resultado Nominal	-9.202.421,25	-4.862.990,16	-47,16	5.148.721,56	-205,88	6.107.919,69	18,63	823.880,64	-86,51	822.934,78	-0,11
Dívida Pública Consolidada	3.558.466,59	11.853.743,78	233,11	7.098.840,64	-40,11	7.840.573,94	10,45	7.684.232,18	-1,99	7.524.298,20	-2,08
Dívida Consolidada Líquida	-23.238.995,55	-18.376.005,39	-20,93	-16.121.747,40	-12,27	-22.229.667,09	37,89	-23.053.547,74	3,71	-23.876.482,51	3,57
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	77.270.230,80	103.644.188,71	34,13	87.778.768,23	-15,31	81.836.803,31	-6,77	82.332.751,67	0,61	81.455.018,52	-1,07
Receitas Primárias (I)	74.078.655,01	95.467.497,30	28,87	86.387.021,67	-9,51	80.418.691,56	-6,91	80.932.434,76	0,64	80.069.598,59	-1,07
Despesa Total	77.270.230,80	103.644.188,71	34,13	94.171.498,52	-9,14	81.836.803,31	-13,10	82.332.751,67	0,61	81.455.018,52	-1,07
Despesas Primárias (II)	86.155.818,35	99.510.698,36	15,50	94.171.498,52	-5,37	87.066.183,85	-7,55	87.466.988,15	0,46	86.534.671,38	-1,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.077.163,34	-4.043.201,06	-66,52	-7.784.476,86	92,53	-6.647.492,29	-14,61	-6.534.553,39	-1,70	-6.465.072,79	-1,06
Resultado Nominal	-9.625.732,63	-5.330.848,72	-44,62	6.169.363,34	-215,73	5.884.315,70	-4,62	766.138,33	-86,98	740.095,51	-3,40
Dívida Pública Consolidada	3.722.156,05	12.994.168,76	249,10	8.506.058,58	-34,54	7.553.539,44	-11,20	7.145.676,81	-5,40	6.766.878,08	-5,30
Dívida Consolidada Líquida	-24.307.989,35	-20.143.924,12	-17,13	-16.121.747,40	-19,97	-21.415.864,25	32,84	-21.437.821,97	0,10	-21.472.998,77	0,16
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Administração											
Exercícios 2023 a 2024 - Prestação de contas											
Exercícios 2025 e 2026 - Valores Orçados											
Metodologia Aplicada conforme fonte abaixo:											
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:33576											
Fonte de indices econômicos:											
https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo											

Expectativas Mediana para o Cenário Macro-econômicos 2023 a 2028						
Variáveis	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Crescimento Real do PIB (% a.a)	1,0300	1,0290	1,0200	1,0150	1,0230	1,0230
PIB Nominal Nacional(R$ bilhões)	10080,0	10856,0	11440,0	12262,0	13128,0	14028,0
IPCA (IBGE) - % aa.	4,6000	4,8000	4,5000	3,8000	3,6000	3,4000
Base de cálculo dos valores constantes (MDF)	1,0460	1,0962	1,1982	1,0380	1,0754	1,1119
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	8,0300	5,7800	9,3900	8,9200	6,8100	5,3900
Fonte: Projeções economicas elaboradas pelo Bradesco - 04/12/2025						
Notas Explicativas						
Nota 1: Cálculos efetuados em conformidade com Manual de Orientação do TCE/RO - ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11ª edição.						
Nota 2: As projeções das metas anuais para a LDO 2026 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, e das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas.						
DENAIR PEDRO DA SILVA			***FABIANE GRISOSTE DA CRUZ***		***LUCIELE CANDIDO COSTA***	
Prefeito			Secretária Mun. de Planej. Orçamento e Gestão		Secretária Municipal de Finanças	
815.926.712.68			994.624.782-87		020.855.592-05	
Termo de Posse nº 10/2024			Portaria nº 048/2025		Portaria nº 008/2025	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C61DE3F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2025

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2026 para as Escolas da RedePública Municipal de Ensino de Candeias do Jamari, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2026 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2026 é composto dos Anexos I, II, III e IV e serão publicados no site oficial da Secretaria Municipal de Educação/SEMED (https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br//) conforme segue:

I - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Anexo I;
II - Calendário Escolar da Educação Infantil - Anexo II;
III - Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos- Anexo III.
IV - Calendário Escolar da EMEF Mário Covas - anexo IV.
Art. 4º O Calendário Escolar Oficial de 2026 contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, sendo:
I. 200 (duzentos) dias letivos para o ensino regular e/ou carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, adequado de forma a atender as peculiaridades dos alunos da zona rural;
II.100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso presencial semestral.
III.200 (duzentos) dias letivos para o ensino regular e ou carga horária anual mínima de 1400 (um mil e quatrocentas) horas, adequado de forma a atender as peculiaridades dos alunos da educação de tempo integral;

§ 1º São considerados **dias letivos** aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor, com o registro da frequência.
§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada pela Rede, referente às modalidades de ensino, projeto e programa ofertado.
§ 3°As escolas do campo que, devido às condições climáticas, não tiverem possibilidades de iniciar o ano letivo conforme previsto no calendário oficial, terão calendário diferenciado elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade.
a)O calendário escolar do campo deve ser confeccionado em conjunto com a equipe gestora/pedagógica das escolas do campo, e caso haja alteração deve ser enviado ao CME para apreciação.
§ 4º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 5º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.
§ 6º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo apresentar o relatório conclusivo das ações executadas a coordenadoria geral de desenvolvimento da aprendizagem e pedagógica.

Art. 5º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à Coordenação da Educação Básica-SEMED e Conselho Municipal de Educação – CME, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 6º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2026:
I. Férias regulamentares: **02/01/2026 à 31/01/2026**;
II. Semana pedagógica: **02/02/2026 à 06/02/2026;**
III. Início do ano letivo da Educação Básica e suas modalidades: **09/02/2026;**
IV. Período para classificação e reclassificação: **1º Bimestre/2026;**
V. Período de rematrícula de estudantes da rede municipal: **27/11/2025 à 01/12/2025;**
VI. Período de matrícula de estudantes que irão mudar de segmento (CRECHE III para PRÉ-I, PRÉ-II para 1ºano) **Zona Urbana**: **02/12/2025 à 05/12/2025**
a •Escolas Envolvidas - Creche III:
Creche Serafina Azevedo Soares e Creche Pedro Torres de Castro;
b •Escolas Envolvidas - Pré I:
PEM Vovó Ginoca, EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca e EMEI Francisco Alves da Silva;
c •Escolas Envolvidas 1°ano:
Escola Municipal Flor do Palheiral, Escola Municipal Dom João Batista Costa e Escola Municipal Luiz Perseghini (De Tempo Integral).

VII. Período de matrícula de estudantes que irão mudar de segmento (PRÉ-II para 1ºano) **Escola Maria Gorete de Souza Alves**: **09/12/2025 à 12/12/2025;**
a) Escolas Envolvidas - Pré I:
PEM Vovó Ginoca, EMEI Fernando Manoel Fernandes da Fonseca e EMEI Francisco Alves da Silva;

VIII - período de matrícula de estudantes que irão mudar de segmento (PRÉ-II para 1ºano) escolas do campo**:**
a)Escolas Envolvidas – Pré I:
Pré Escola Leonora Atanásio,Escola Mário Covas e Escola Cândido Giacomet.
b)Escolas Envolvidas – 1° ano:
Escola Jonatas Coelho Neiva,Escola Mário Covas e Escola Cândido Giacomet.

IX - matrícula on-line(chamada escolar) para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: **15 à 16/12/2025;**
X - matrícula on-line para estudantes que estão fora da rede pública municipal de ensino: **17/12/2025 à 09/01/2026;**
XI - Início e fim de cada bimestre do Ensino Fundamental, respectivamente:
a) 1º Bimestre: **09/02 a 25/04/2026;**
b) 2º Bimestre: **27/04 a 04/07/2026;**
c) 3º Bimestre: **06/07 a 29/09/2026; e**
d) 4º Bimestre: **30/09 a 16/12/2026.**

XII - Início e fim de cada semestre do EJA, respectivamente:
a) 1º semestre: **09/02 a 07/07/2026;e**
b) 2º semestre: **28/07 a 17/12/2026.**

XIII - Início e fim de cada semestre do Ensino Infantil, respectivamente:
a) 1º semestre: **09/02 a 07/07/2026;e**
b) 2º semestre: **30/07 a 16/12/2026.**

XIV - Início do ano letivo Escola do Campo EMEF Mário Covas :**09/02/2026**;
XV - Período de férias regulamentares (Regular): de **15/07/2026 à 29/07/2026**;
XVI - Período de férias regulamentares (EJA): de **13/07/2026 à 27/07/2026**;
XVII - Período de férias regulamentares (EMEF Mário Covas): **15/07/2026 à 29/07/2026;**
XVIII - Período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: **17/12/2026 à 22/12/2026;**
XIX - Período reservado a recuperação final e exame final (EJA), quando adotado pela escola:

a **•08/07/2026 à 09/07/2026:** 1° semestre;
b **•18/12/2026 à 22/12/2026:** 2° semestre.

XX - Término do ano letivo Ensino Fundamental:**16/12/2026;**
XXI - Término do ano letivo EJA:**17/12/2026;**
XXII - Término do ano letivo Escola do Campo EMEF Mário Covas: **16/12/2026;**
XXIII - Término do ano letivo Educação Infantil:**16/12/2026**
XXIV - Encerramento das atividades escolares: **31/12/2026**.

Art. 7º - São feriados nacionais, estaduais e municipais:

I. Confraternização Universal: **01/01/2026;**
II. Instalação do Estado de Rondônia: **04/01/2026;**
III. Aniversário do Município de Candeias do Jamari: **13/02/2026;**
IV. Carnaval: **17/02/2026;**
V. Carnaval (quarta-feira de cinzas): **18/02/2026**;
VI. Paixão de Cristo: **03/04/2026**;
VII. Páscoa: **05/04/2026;**
VIII. Tiradentes: **21/04/2026**;
IX. Dia mundial do trabalhador: **01/05/2026**;
X. Corpus Christi: **04/06/2026**;
XI. Independência do Brasil: **07/09/2026**;

XII. Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças: **12/10/2026**;
XIII. Dia do Professor: **15/10/2026**;
XIV. Dia do Servidor Público: **28/10/2026**;
XV. Finados: **02/11/2026**;
XVI. Proclamação da república: **15/11/2026;**
XVII.Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra: **20/11/2026;**
XVIII.Dia da Nossa Senhora da Conceição(Padroeira do Município): **08/12/2026;**
XIX.Natal: **25/12/2026**.

Art. 8º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2026:

I. Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo o ano letivo, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;
II. Ação interdisciplinar, de participação comunitária para conscientização e educação das relações étnico-raciais nas escolas, visando dar efetividade ao teor material da Constituição Federal e das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08;
III. Mês de **Março**:
a) Campanha Estadual "Maria da Penha", conforme Lei Estadual nº 4.536, de 22/07/2019;
b) "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", conforme disposto no § 9º do Art. 26 da Lei nº 9394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021 e Resolução CMECJ nº 20/2025;
c) 18 de Março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012;

IV. Mês de **Abril**:
a)Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;
b) 09 de abril, Dia "D" da Campanha Estadual e Municipal da Busca Ativa Escolar;

V. Mês de **Maio:**
a) "Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
b) 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;

VI - Mês de **Junho**:
a) 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela ONU em 1972;

VII - Mês de **Agosto**:
a) "Agosto Lilás" destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, em conformidade com a Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022;
b) Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli, à ser realizada na 3ª semana de agosto, em conformidade a Lei Estadual nº 5.384, de 11/04/2022;

VIII - Mês de **Setembro**:
a) "Setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;

IX - Mês de **Outubro**:
a) "Outubro Rosa" Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, em conformidade com a Lei Federal nº 13.733, de 16/11/2018;

X- Mês de **Novembro**:
a) "Novembro Azul" Campanha Mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;
b) "Dia Nacional da Consciência Negra" no dia 20/11, conforme Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;

XI - Mês de **Dezembro**:
a) "Dezembro Vermelho" Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.

XII- "Março a dezembro: desenvolver campanha de conscientização, com possibilidade de campanha de vacinação e cuidados com a saúde, com ações e palestras desenvolvidas pelo PSE".

Parágrafo único: Todas as atividades referentes às campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola, considerando que todas essas ações após realizadas, deverão ser publicizadas nas Redes Sociais da SEMED e escola desenvolvedora da ação.

Art. 9º A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I. Planejamento e formação pedagógica;
II. HTPC: Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
III. Início e término do ano letivo;
IV. Início e término de cada bimestre;
V. Início e término de cada semestre;
VI. Início e término de cada semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
VII. Feriados;
VIII. Férias regulamentares;
IX. Datas das reuniões com pais e/ ou responsáveis;
X. Reunião ordinária do Conselho de Classe;
XI. Datas das reuniões pedagógicas de professores e conselho de classe;
XII. Período de avaliação diagnóstica;
XIII. Avaliação bimestral;
XIV. Período de recuperação;
XV. Exame final, quando adotado pela escola.

§1ºA unidade escolar deverá utilizar-se do número de sábados letivos necessários para composição de seu calendário, observada a garantia de no mínimo 100 dias letivos para a organização semestral (EJA) e 200 dias letivos para a organização anual, sendo sábados letivos previstos no calendário oficial:

a) 03 (três) sábados letivos no primeiro semestre em conformidade com o previsto no calendário do Ensino Fundamental e Infantil disposto no anexo I, II e IV desta Portaria;
b) 01 (um) sábado letivo no primeiro semestre e 4 (quatro) sábados letivos no segundo semestre em conformidade com o previsto no calendário da Educação de Jovens e Adultos disposto no anexo III desta Portaria;
c) E o quantitativo de sábados letivos necessários para compor o calendário de cada escola em virtude de outros motivos justificáveis;
d) O HTPC não deverá ser computado como dias letivos e nem como reposição de aulas;
e) Em reunião de classe/sindicatos de acordo com a lei em vigor, poderá haver redução de 50% da hora letiva diária;

§2º O Conselho de Classe deverá se reunir ao final de cada bimestre.

§3º As datas de que trata o inciso IX e X, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.

§4º O HTPC deverá ser regulamentado por Portaria nº 07/SEMED/2023 de 03 maio de 2023;

Art. 10. É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2026, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria Geral de Educação Básica, juntamente com as Atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 20 de fevereiro de 2026, para análise e homologação.

Art. 11. Compete à Coordenadoria Geral de Educação Básica enviar às escolas esta Portaria e seus anexos, e:

I. Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;
II. Analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
III. Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar de cada Escola.

Art. 12 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II OFICIAL 2026
ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I OFICIAL 2026

Início do Ano Letivo: 09/02/2026
Encerramento das Atividades Escolares: 31/12/2026

	DIAS LETIVOS																													DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	DFN	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	D	PFP§	PFP	PFP	PFP§	PFP§	S	D	L1	L	L	L	FM	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	-	-	11
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L	SL#	D	L2	L	L	L	-	21
Maio	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	21
Junho	L	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	21
Julho	L	L	L	SL#	D	L3	L	L	L	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L	L	13
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#	L4	-	21
Outubro	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	DP	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	L	L	S	19
Novembro	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	19
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	FM	L	L	L	S	D	L	L	L#	RC	RC	S	D	RC	EF			FN	S	D				E	11
Total de dias letivos																																200

LEGENDA:
FN – Feriado Nacional;
FM– Feriado Municipal;
FE – Feriado Estadual;
PF –Ponto Facultativo;
FR - Férias Regulamentares;
S D – Sábado e Domingo;
PFP – Planejamento e Formação Pedagógica;
L - Dia Letivo;
SL - Sábado Letivo;
DP- Dia do professor;
§ - Realinhamento do Projeto Pedagógico Pedagógico;
RC- Recuperação;
EF- Exame Final;
L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres;
 # - Término dos Bimestres;
E – Encerramento das Atividades Escolares.

DATAS ESTABELECIDAS, Art. 6º:
I. Férias regulamentares 1: 02/01/2026 a 31/01/2026;
II. Início do ano letivo: 09/02/2026;
III. Classificação e Reclassificação: 1º Bimestre;
IV. Férias regulamentares 2: de 15/07/2026 a 29/07/2026;
V. Chamada escolar para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: 12 a 16/01/2026;
VI. Chamada escolar pública online: 19/01/2026 à 23/01/2026;
VII. Término do ano letivo: 16/12/2026;
VIII. Período reservado a recuperação e exame final, quando adotado pela escola 17 à 22/12/2026;
IX. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): 16 à 30/11/2026;
X. Encerramento das atividades escolares:31/12/2026.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Reunião do Conselho de Classe; ao final de cada bimestre;
2. Recesso Carnaval: 16/02/2026 à 18/02/2026;
3.Planejamento e Formação Pedagógica(PFP): 02/02/2026 à 06/02/2026;
4.Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período **16 à 30/11/2026;**
5. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 09 de abril de 2026.

FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL	**01/01 - Confraternização Universal** **04/01-Instalação do Estado de Rondônia** **13/02-Aniversário do Município** **17/02 – Terça-feira de Carnaval** **03/04- Paixão de Cristo** **05/04-Páscoa**	**21/04 - Tiradentes** **01/05 - Dia do Trabalhador** **04/06 – Corpus Christi** **07/09 - Independência do Brasil** **12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida** **15/10 – Dia do Professor**	**28/10 – Dia do Servidor Público** **02/11 – Finados** **15/11 – Proclamação da República** **20/11- Dia da Consciência Negra** **08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias** **25/12 – Natal**

BIMESTRES			DIAS
Início		Término	
1º 09/02/2026		**1º** 25/04/2026	50
2º 27/04/2026		**2º** 04/07/2026	50
3º 06/07/2026		**3º** 29/09/2026	50
4º 30/09/2026		**4º** 16/12/2026	50
TOTAL			**200**

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DO EDUCAÇÃO INFANTIL OFICIAL 2026

Início do Ano Letivo: 09/02/2026
Encerramento das Atividades Escolares: 31/12/2026

	DIAS LETIVOS																													DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	DFN	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	D	PFP§	PFP	PFP	PFP§	PFP§	S	D	L1	L	L	L	FM	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	-	-	11

Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	21
Maio	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	21
Junho	L	L	L	PF	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	21
Julho	L	L	L	SL# 100	D	L2	L	L	L	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L	L	13
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21
Outubro	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	DP	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	PF	L	L	S	19
Novembro	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	19
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	FM	L	L	L	S	D	L	L	L#			S	D						S	D				E	11
Total de dias letivos																																200

LEGENDA:

FN – Feriado Nacional;
FM– Feriado Municipal;
FE – Feriado Estadual;
PF –Ponto Facultativo;
FR - Férias Regulamentares;
S D – Sábado e Domingo;
PFP – Planejamento e Formação Pedagógica;
L - Dia Letivo;
SL - Sábado Letivo;
DP- Dia do professor;
§ - Realinhamento do Projeto Pedagógico Pedagógico
L1 e L2 - Início dos Semestres;
 # - Término dos Semestres;
E – Encerramento das Atividades Escolares.

DATAS ESTABELECIDAS, Art. 6º:

I. Férias regulamentares 1: 02/01/2026 a 31/01/2026;
II. Início do ano letivo: 09/02/2026;
III. Férias regulamentares 2: de 15/07/2026 a 29/07/2026;
IV. Chamada escolar para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: 12 a 16/01/2026;
V. Chamada escolar pública online: 19/01/2026 à 23/01/2026;
VI. Término do ano letivo: 16/12/2026;
VII. Encerramento das atividades escolares:30/12/2026.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Reunião do Conselho de Classe; ao final de cada semestre;
2. Recesso Carnaval: 16/02/2026 à 18/02/2026;
3. Planejamento e Formação Pedagógica(PFP): 02/02/2026 à 06/02/2026;
4. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 09 de abril de 2026.

FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL	**01/01 - Confraternização Universal** **04/01-Instalação do Estado de Rondônia** **13/02-Aniversário do Município** **17/02 – Terça-feira de Carnaval** **03/04- Paixão de Cristo** **05/04-Páscoa**	**21/04 - Tiradentes** **01/05 - Dia do Trabalhador** **04/06 – Corpus Christi** **07/09 - Independência do Brasil** **12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida** **15/10 – Dia do Professor**	**28/10 – Dia do Servidor Público** **02/11 – Finados** **15/11 – Proclamação da República** **20/11- Dia da Consciência Negra** **08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias** **25/12 – Natal**

SEMESTRES		**DIAS**
Início	**Término**	
1º 09/02/2026	**1º** 04/07/2026	100
2º 06/07/2026	**2º** 16/12/2026	100
TOTAL		**200**

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFICIAL 2026

Início do Ano Letivo: 09/02/2026

Encerramento das Atividades Escolares: 31/12/2026

	DIAS LETIVOS																														**DIAS LETIVOS**
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	
Janeiro	DFN	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	D	PFP§	PFP	PFP	PFP§	PFP§	S	D	L[1]1	L	L	L	FM	S	D	PF	PF	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	-	-	11
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L	SL	D	L#	L2	L	L	-	21
Maio	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	21
Julho	L	L	L	S	D	L	L# 100	RC	RC	EF	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR					05
Total de dias letivos 1º semestre																																100
Julho											S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L[2]1	L	L	L	4
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L		22
Setembro	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	-	22
Outubro	L	L	S	D	L2	L	L	L	L	SL	D	FN	L	L	DP	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FE	L	L	S	20

Novembro	**D**	**FN**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**SL**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**FN**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**-**	**20**
Dezembro	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**FM**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L# 100**	**RC**	**S**	**D**	**RC**	**EF**			**FN**	**S**	**D**				**E**	**12**
Total de dias letivos 2º semestre																																**100**

LEGENDA: **FN – Feriado Nacional;** **FM– Feriado Municipal;** **FE – Feriado Estadual;** **PF –Ponto Facultativo;** **FR - Férias Regulamentares;** **S D – Sábado e Domingo;** **PFP – Planejamento e Formação Pedagógica;** **L - Dia Letivo;** **SL - Sábado Letivo;** **DP- Dia do professor;** **§ - Realinhamento do Projeto Pedagógico;** **EF - Exame Final;** **RC - Recuperação Final;** **L¹1-Início do 1º Semestre** **L²1-Início do 2º Semestre** **Pedagógico L1 e L2, - Início dos bimestres;** **# - Término dos bimestres;** **E – Encerramento das Atividades Escolares.**	**DATAS ESTABELECIDAS, Art. 6º:** **I. Férias regulamentares 1: 02/01/2026 a 31/01/2026;** **II. Início do ano letivo 1º semestre: 09/02/2026;** **III. Classificação e Reclassificação: 1º Bimestre;** **IV. Férias regulamentares 2: de 13/07/2026 a 27/07/2026;** **V. Chamada escolar para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: 12 a 16/01/2026;** **VI. Chamada escolar pública online: 17/12/2025 à 09/01/2026;** **VII. Término do 1º semestre (EJA): 07/07/2026** **VIII. Período reservado a recuperação e exame final 1º semestre(EJA), quando adotado pela escola 08/07/2026 à 10/07/2026;** **IX. Período para matrícula e chamada escolar para o 2° semestre (EJA):13/07/2026 à 14/07/2026;** **X. Chamada escolar pública online do 2º Semestre: 13/07/2026 à 17/07/2026;** **XI. Início do ano letivo 2º semestre: 28/07/2026;** **XII. Classificação e Reclassificação: 1º Bimestre do 2º Semestre;** **XIII. Término do 2º semestre (EJA): 17/12/2026** **XIV. Período reservado a recuperação e exame final 2º semestre(EJA), quando adotado pela escola 18/12/2026 à 22/12/2026;** **XV. Encerramento das atividades escolares:31/12/2026.**	**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** **1. Reunião do Conselho de Classe; ao final de cada bimestre do semestre atual;** **2. Recesso Carnaval: 16/02/2026 à 18/02/2026;** **3.Planejamento e Formação Pedagógica(PFP): 02/02/2026 à 06/02/2026;** **4. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 09 de abril de 2026.**

FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL	**01/01 - Confraternização Universal** **04/01-Instalação do Estado de Rondônia** **13/02-Aniversário do Município** **17/02 – Terça-feira de Carnaval** **03/04- Paixão de Cristo** **05/04-Páscoa**	**21/04 - Tiradentes** **01/05 - Dia do Trabalhador** **04/06 – Corpus Christi** **07/09 - Independência do Brasil** **12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida** **15/10 – Dia do Professor**	**28/10 – Dia do Servidor Público** **02/11 – Finados** **15/11 – Proclamação da República** **20/11- Dia da Consciência Negra** **08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias** **25/12 – Natal**

SEMESTRES		**TOTAL**
Início	**Término**	
1º 09/02/2026	**1º** 07/07/2026	100
2º 28/07/2026	**2º** 17/12/2026	100
		200

ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR EMEF MÁRIO COVAS OFICIAL 2026

Início do Ano Letivo: 09/02/2026

Encerramento das Atividades Escolares: 31/12/2026

	DIAS LETIVOS																													**DIAS LETIVOS**
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	
Janeiro	**DFN**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**0**
Fevereiro	**D**	**PFP§**	**PFP**	**PFP**	**PFP§**	**PFP§**	**S**	**D**	**L1**	**L**	**L**	**L**	**FM**	**S**	**D**	**PF**	**PF**	**PF**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**-**	**-**	**-**	**11**
Março	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**22**
Abril	**L**	**L**	**FN**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**FN**	**L**	**L**	**L**	**SL#**	**D**	**L2**	**L**	**L**	**L**	**-**	**21**
Maio	**FN**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**SL**	**D**	**21**
Junho	**L**	**L**	**L**	**PF**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**-**	**21**
Julho	**L**	**L**	**L**	**SL#**	**D**	**L3**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**FR**	**L**	**L**	**12**
Agosto	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**21**
Setembro	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**FN**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L#**	**L4**	**-**	**21**
Outubro	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**FN**	**L**	**L**	**DP**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**PF**	**L**	**L**	**S**	**19**
Novembro	**D**	**FN**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**FN**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**-**	**19**
Dezembro	**L**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**FM**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**L**	**L**	**L#**	**RC**	**RC**	**S**	**D**	**RC**	**EF**			**FN**	**S**	**D**				**E**	**11**
Total de dias letivos																																**200**

LEGENDA: **FN – Feriado Nacional;** **FM– Feriado Municipal;** **FE – Feriado Estadual;** **PF –Ponto Facultativo;**	**DATAS ESTABELECIDAS, Art. 6º:** **I. Férias regulamentares 1: 02/01/2026 a 31/01/2026;** **II. Início do ano letivo: 09/02/2026;** **III. Classificação e Reclassificação:** 1º Bimestre; **IV. Férias regulamentares 2: de 15/07/2026 a 29/07/2026;**	**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** **1. Reunião do Conselho de Classe; ao final de cada bimestre;** **2. Recesso Carnaval: 16/02/2026 à 18/02/2026;** **3.Planejamento e Formação Pedagógica(PFP): 02/02/2026 à 06/02/2026;** **4.Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO):** no período **16 à 30/11/2026;**

FR - Férias Regulamentares; **S D – Sábado e Domingo;** **PFP – Planejamento e Formação Pedagógica;** **L - Dia Letivo;** **SL - Sábado Letivo;** **§ - Realinhamento do Projeto Pedagógico** **RC- Recuperação** **EF- Exame Final** **Pedagógico L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres;** **# - Término dos Bimestres;** **E – Encerramento das Atividades Escolares.**	**V. Chamada escolar para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na Educação Básica, modalidade de Educação Especial: 12 a 16/01/2026;** **VI. Chamada escolar pública online: 19/01/2026 à 23/01/2026;** **VII. Término do ano letivo: 16/12/2026;** **VIII. Período reservado a recuperação e exame final, quando adotado pela escola 17 à 22/12/2026;** **IX. Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): 16 à 30/11/2026;** **X. Encerramento das atividades escolares:31/12/2026.**	**5. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 09 de abril de 2026.**

FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL	**01/01 - Confraternização Universal** **04/01-Instalação do Estado de Rondônia** **13/02-Aniversário do Município** **17/02 – Terça-feira de Carnaval** **03/04- Paixão de Cristo** **05/04-Páscoa**	**21/04 - Tiradentes** **01/05 - Dia do Trabalhador** **04/06 – Corpus Christi** **07/09 - Independência do Brasil** **12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida** **15/10 – Dia do Professor**	**28/10 – Dia do Servidor Público** **02/11 – Finados** **15/11 – Proclamação da República** **20/11- Dia da Consciência Negra** **08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias** **25/12 – Natal**

BIMESTRES			**DIAS**
Início		**Término**	
1º 09/02/2026		**1º** 25/04/2026	50
2º 27/04/2026		**2º** 04/07/2026	50
3º 06/07/2026		**3º** 29/09/2026	50
4º 30/09/2026		**4º** 16/12/2026	50
TOTAL			**200**

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:8D5FD7D0

